

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE - PPGPCS
MESTRADO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE

“PERDOAR, MAS NÃO ESQUECER”: OS PERCURSOS DA COMISSÃO DA
VERDADE E RECONCILIAÇÃO EM SERRA LEOA (2002-2006)

IAN POGAN

ORIENTADORA: Dra. TAIZA MARA RAUEN MORAES

COORIENTADOR: Dr. EULER RENATO WESTPHAL

JOINVILLE - SC

2025

IAN POGAN

“PERDOAR, MAS NÃO ESQUECER”: OS PERCURSOS DA COMISSÃO DA
VERDADE E RECONCILIAÇÃO EM SERRA LEOA (2002-2006)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade. Linha de pesquisa: Patrimônio, Memória e Linguagens, da Universidade da Região de Joinville (Univille), como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Patrimônio Cultural e Sociedade sob orientação da professora Dra. Taiza Mara Rauen Moraes e coorientação do professor Dr. Euler Renato Westphal.

Joinville – SC

2025

Termo de Aprovação

“PERDOAR, MAS NÃO ESQUECER”: OS PERCURSOS DA COMISSÃO DA
VERDADE E RECONCILIAÇÃO EM SERRA LEOA (2002-2006)”

por

Ian Pogan

Banca Examinadora:

Profª. Dra. Taiza Mara Rauen Moraes
Orientadora (UNIVILLE)

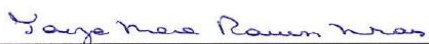
Prof. Dr. Euler Renato Westphal
Coorientador (UNIVILLE)

Profª. Dra. Mariana Datria Schulze
(IELUSC)

Prof. Dr. Diego Finder Machado
(UNIVILLE)

Profª. Dra. Hanil Coelho
(UNIVILLE)

Dissertação julgada para a obtenção do título de Mestre em Patrimônio Cultural e Sociedade,
área de concentração Patrimônio Cultural, Identidade e Cidadania e aprovado em sua forma
final pelo Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade.



Profª. Dra. Taiza Mara Rauen Moraes
Orientadora (UNIVILLE)



Profª. Dra. Patrícia de Oliveira Areas
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

Joinville, 23 de maio de 2025.

Catálogo na publicação pela Biblioteca Universitária da Univille

P746p	<p>Pogan, Ian "Perdoar, mas não esquecer" : os percursos da comissão da verdade e reconciliação em Serra Leoa (2002-2006) / Ian Pogan; orientadora Dra. Taiza Mara Rauen Moraes, coorientador Dr. Euler Renato Westphal. – Joinville: UNIVILLE, 2025.</p> <p>162 f.: il.</p> <p>Dissertação (Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade – Universidade da Região de Joinville)</p> <p>1. Serra Leoa. 2. Comissão da verdade e reconciliação – Serra Leoa. 3. Patrimônio difícil. 4. Patrimônio cultural. I. Moraes, Taiza Mara Rauen (orient.). II. Westphal, Euler Renato (coorient.). III. Título.</p> <p>CDD 341.481</p>
-------	--

Elaborada por Tatiane Cristina Gheno – CRB-14/1416

“PERDOAR, MAS NÃO ESQUECER”: OS PERCURSOS DA COMISSÃO DA VERDADE E RECONCILIAÇÃO EM SERRA LEOA (2002-2006)

RESUMO

Este trabalho de pesquisa visa discutir o conceito de justiça temporal, cunhado por Vladimir Jankélévitch, focado nas tensões de duas experiências acerca do passado: o irreversível e o irrevogável, visto que a primeira entende o passado desligado do presente, por conseguinte, sem implicações no agora, e o irrevogável, que percebe o passado como preso no presente, entendendo-o como um passado aberto. O conceito de justiça temporal é analisado e interpretado a partir de um estudo de caso: os relatórios da comissão da verdade e reconciliação em Serra Leoa (*Sierra Leone truth and Reconciliation Commission - SLTRC*). A implementação dessa comissão se deu ao fim da guerra civil que assolou Serra Leoa entre os anos de 1991 e 2002. Permeados de diversas tensões, os objetivos e realizações da comissão demonstram o alto custo no processo da justiça de transição. A complexidade nesse processo se evidencia na política de memória e nas recomendações patrimoniais propostas pela SLTRC. Neste ponto, o irrevogável da história dialoga com o conceito de patrimônio difícil, pois a visão patrimonial da comissão, em sua recomendação de locais e memoriais do conflito e das vítimas, não foi considerada pelo Estado, havendo um silêncio institucional a respeito. A presente investigação aborda a historicidade da comissão a partir de seus pressupostos teóricos acerca dos conceitos de verdade, memória, reconciliação e perdão.

Palavras-chave: Serra Leoa; comissão da verdade e reconciliação; Justiça temporal; perdão; Patrimônio difícil.

“FORGIVE, BUT DON'T FORGET”: THE PATHS OF THE TRUTH AND RECONCILIATION COMMISSION IN SERRA LEONE (2002-2006)

ABSTRACT

This paper seeks to discuss the concept of temporal justice, a concept created by Vladimir Jankélévitch, who understands the tensions between two experiences of the past: the irreversible and the irrevocable, since the former understands the past as disconnected from the present, and therefore without implications for the now, and the irrevocable, which perceives the past as trapped in the present, understanding it as an open past. The concept of temporal justice is analyzed and interpreted using a case study: the reports of the Sierra Leone truth and reconciliation commission (SLTRC). The commission came into being at the end of the civil war that ravaged Sierra Leone between 1991 and 2002. Permeated by various tensions, the commission's objectives and achievements demonstrate the high cost of the transitional justice process. The complexity of this process is evident in the memory policy and heritage recommendations proposed by the SLTRC. At this point, the irrevocability of history dialogues with the concept of difficult heritage, since the commission's vision of heritage in its recommendation of sites and memorials to the conflict and the victims has not been taken into account by the state, and there has been an institutional silence in this regard. This research also addresses the historicity of the commission and its theoretical assumptions, such as the understanding of the concept of truth, memory, reconciliation and forgiveness.

Key words: Sierra Leone; Truth and reconciliation commission; Temporal Justice; Forgiveness; Difficult heritages.

“PERDONAR, PERO NO OLVIDAR”: LOS TRAYECTOS DE LA COMISIÓN DE LA VERDAD Y LA RECONCILIACIÓN EN SERRA LEOA (2002-2006)

RESUMEN

Este trabajo pretende discutir el concepto de justicia temporal, concepto acuñado por Vladimir Jankélévitch, que entiende las tensiones entre dos experiencias del pasado: la irreversible y la irrevocable, ya que la primera entiende el pasado como desconectado del presente, y por tanto sin implicaciones para el ahora, y la irrevocable, que percibe el pasado como atrapado en el presente, entendiéndolo como un pasado abierto. El concepto de justicia temporal se analiza e interpreta a partir de un estudio de caso: los informes de la comisión de la verdad y la reconciliación de Sierra Leona (SLTRC). La comisión se creó al final de la guerra civil que asoló Sierra Leona entre 1991 y 2002. Permeados por diversas tensiones, los objetivos y logros de la comisión demuestran el alto coste del proceso de justicia transicional. La complejidad de este proceso queda patente en la política de memoria y en las recomendaciones sobre el patrimonio propuestas por la SLTRC. En este punto, la irrevocabilidad de la historia dialoga con el concepto de patrimonio difícil, pues la visión patrimonial de la comisión en su recomendación de sitios y memoriales del conflicto y de las víctimas no ha sido tomada en cuenta por el Estado, y ha habido un silencio institucional al respecto. Esta investigación también aborda la historicidad de la comisión y sus presupuestos teóricos, como la comprensión del concepto de verdad, memoria, reconciliación y perdón.

Palabra-claves: Sierra Leona; Comisión de la Verdad y la Reconciliación; Justicia temporal; Perdón; Patrimonio difícil.

«PARDONNER, MAIS NE PAS OUBLIER » : LE PARCOURS DE LA COMMISSION VÉRITÉ ET RÉCONCILIATION À SIERRA LEONE (2002-2006)

RÉSUMÉ

Ce travail vise à discuter le concept de justice temporelle, un concept inventé par Vladimir Jankélévitch, qui comprend les tensions entre deux expériences du passé : l'irréversible et l'irrévocable, puisque le premier comprend le passé comme déconnecté du présent, et donc sans implications pour le présent, et l'irrévocable, qui perçoit le passé comme piégé dans le présent, en le comprenant comme un passé ouvert. Le concept de justice temporelle est analysé et interprété à l'aide d'une étude de cas: les rapports de la commission vérité et réconciliation de la Sierra Leone (SLTRC). La commission a été créée à la fin de la guerre civile qui a ravagé la Sierra Leone entre 1991 et 2002. Les objectifs et les réalisations de la commission, imprégnés de tensions diverses, démontrent le coût élevé du processus de justice transitionnelle. La complexité de ce processus est évidente dans la politique de mémoire et les recommandations patrimoniales proposées par la SLTRC. A ce stade, l'irrévocabilité de l'histoire dialogue avec le concept de patrimoine difficile, puisque la vision patrimoniale de la commission dans sa recommandation de sites et mémoriaux du conflit et des victimes n'a pas été prise en compte par l'Etat, et qu'il y a eu un silence institutionnel à cet égard. Cette recherche aborde également l'historicité de la commission et ses hypothèses théoriques, telles que la compréhension des concepts de vérité, de mémoire, de réconciliation et de pardon.

Mot clés: Sierra Leone; Commission de vérité et de réconciliation; Justice temporelle; Pardon ; Patrimoine difficile.

« VERZEIHEN, ABER NICHT VERGESSEN »: DIE REISE DER WAHRHEITS- UND VERSÖHNUNGSKOMMISSION IN SIERRA LEONE (2002-2006)

ZUSAMMENFASSUNG

In dieser Arbeit soll das Konzept der zeitlichen Gerechtigkeit erörtert werden, ein Konzept, das von Vladimir Jankélévitch geprägt wurde, der die Spannungen zwischen zwei Erfahrungen der Vergangenheit versteht: der unumkehrbaren und der unwiderruflichen, da die erstere die Vergangenheit als von der Gegenwart abgekoppelt und daher ohne Auswirkungen auf die Gegenwart versteht, und der unwiderruflichen, die die Vergangenheit als in der Gegenwart gefangen wahrnimmt und sie als offene Vergangenheit versteht. Das Konzept der zeitlichen Gerechtigkeit wird anhand einer Fallstudie analysiert und interpretiert: den Berichten der Wahrheits- und Versöhnungskommission von Sierra Leone (SLTRC). Die Kommission wurde am Ende des Bürgerkriegs eingesetzt, der Sierra Leone zwischen 1991 und 2002 verwüstete. Die Ziele und Ergebnisse der Kommission, die von verschiedenen Spannungen durchdrungen sind, zeigen die hohen Kosten des Prozesses der Übergangsgerechtigkeit. Die Komplexität dieses Prozesses zeigt sich in den von der SLTRC vorgeschlagenen Empfehlungen zur Erinnerungspolitik und zum Kulturerbe. An diesem Punkt steht die Unwiderruflichkeit der Geschichte im Dialog mit dem Konzept des schwierigen Erbes, da die Vision der Kommission vom Erbe in ihren Empfehlungen für Stätten und Gedenkstätten für den Konflikt und die Opfer vom Staat nicht berücksichtigt wurde und es ein institutionelles Schweigen in dieser Hinsicht gab. Diese Untersuchung befasst sich auch mit der Historizität der Kommission und ihren theoretischen Annahmen, wie dem Verständnis des Konzepts von Wahrheit, Erinnerung, Versöhnung und Vergebung.

Schlüsselwörter: Sierra Leone; Kommission für Wahrheit und Versöhnung; Zeitliche Justiz; Vergebung; Schwieriges Erbe.

LISTA DE IMAGENS

Tropas nigerianas do ECOMOG em Freetown, 1999.	25
Capa do relatório: “ <i>Witness to truth</i> ” <i>the final report to the TRC</i> ”	28
Mapa político de Serra Leoa	36
Mapa étnico de Serra Leoa	38
Joseph Humper	49
Chamada de participantes para <i>National Vision for Sierra Leone</i>	59
Obras da <i>National Vision for Sierra Leone</i>	60
Diagrama do programa de reparação da SLTRC	62
Imagens de parte dos monumentos nacionais de Serra Leoa	66
Museu da Paz de Serra Leoa	67
Fotografias de potenciais memoriais segundo o relatório da SLTRC	79

LISTA DE TABELAS

1. Tabela comparativa da SLTRC e da Corte Especial para Serra Leoa	51
2. Números dos registros feitos por região pela SLTRC	68
3. Números dos registros por gênero	69
4. Lista dos tipos de violência de vítimas de violência sexual e trabalho forçado	69
5. Lista dos tipos de vítimas de violência sexual e trabalho forçado por sexo	70
6. Lista de vítimas do conflito em Serra Leoa, 1991-2002 com base na faixa etária	71

LISTA DE SIGLAS

AFRC	<i>Armed Forces Revolutionary Council</i> (Conselho Revolucionário Das Forças Armadas)
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
CONADEP	Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas
ECOMOG	<i>Economic Community of West African States Monitoring Group</i> (Grupo de Monitoramento da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental)
HTP	História Do Tempo Presente
NPRC	<i>National Provisional Ruling Council</i> (Conselho Nacional de Comando Provisório)
ONU	Organização das Nações Unidas
OUA	Organização da Unidade Africana
RUF	<i>Revolutionary United Front</i> (Frente Revolucionária Unida)
SATRC	<i>South Africa Truth And Reconciliation Commission</i> (Comissão Da Verdade E Reconciliação Da África Do Sul)
SC	<i>Special Court</i> (Corte Especial)
SLTRC	<i>Sierra Leone Truth and Reconciliation Commission</i> (Comissão Da Verdade E Reconciliação De Serra Leoa)
UNOMSIL	<i>United Nations Observer Mission in Sierra Leone</i> (Missão de Observação das Nações Unidas em Serra Leoa)

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	3
LISTA DE IMAGENS	9
LISTA DE TABELAS.....	10
LISTA DE SIGLAS.....	11
AGRADECIMENTOS	14
RESUMO.....	4
ABSTRACT	5
RESUMEN.....	6
RÉSUMÉ.....	7
ZUSAMMENFASSUNG	8
INTRODUÇÃO.....	16
Trajetórias e percursos.....	16
Das fontes	18
Dos conceitos.....	19
Contexto histórico preliminar de Serra Leoa.....	20
Da divisão	27
1. Capítulo: “A guerra por outros meios”: a instituição da comissão em Serra Leoa	30
1.1. Processo de descolonização e independência.....	30
1.2. A guerra civil (1991-2002).....	31
1.3. Fim do conflito e organização da comissão.....	34
1.4. Características da guerra civil em Serra Leoa	35
1.4.1. A utilização de crianças-soldados.....	37
1.4.2. Os fatores étnicos e as ações contra a população civil	37
2. Capítulo: Propósito e realizações da Comissão da Verdade e Reconciliação de Serra Leoa (2002-2006)	40
2.1. A lógica do emprego das comissões da verdade e reconciliação	40
2.2. Genealogia da comissão: aspirações, funções e influências.....	44
2.3. Percurso: realizações e frustrações no andamento da Comissão	48
2.3.1. SLTRC e a Corte Especial para Serra Leoa	50
2.3.2. O programa da SLTRC.....	53

2.3.3. <i>National Vision for Sierra Leone</i>	59
2.4. A visão patrimonial da SLTRC	61
2.5. Dados da SLTRC: o mapeamento de uma tragédia.....	68
3. Capítulo: Patrimônio Difícil, Reconciliação e Justiça: possíveis redenções?	74
3.1. Testemunho e memórias de dor.....	74
3.2. Patrimônio difícil, patrimônio da redenção, memória e a comissão	76
3.3. Perdão e Reconciliação.....	82
3.3.1. O perdão no cristianismo e sua influência na política moderna	83
3.3.2. O perdão, suas possibilidades e complexidades	84
3.4. Justiça temporal	87
3.4.1. O irreversível em Serra Leoa.....	89
3.4.2. O irrevogável em Serra Leoa.....	91
CONSIDERAÇÕES FINAIS	94
REFERÊNCIAS	96
LINKS:	99
APÊNDICES	100
Apêndice 1: Fichamento do <i>TRC report</i>	100
Apêndice 2: Gráficos e tabelas baseados no capítulo 5 do relatório TRC (2004).....	150
ANEXOS	152
1. Anexo - Memorando RUF - <i>Footsteps to democracy toward</i>	153

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao Deus trino, que possibilitou meu ingresso no programa de pós-graduação, sustentou-me neste percurso e cuidou de cada passo, cada palavra. Muito obrigado Senhor, *Pro rege!*

Quero agradecer a minha esposa, Naara, por compartilhar comigo uma vida em Cristo e ser minha companheira nessa jornada. Obrigado pelos sacrifícios, muitos deles que guardou em silêncio; da alegria, afeto e amor que temos destilado nesses anos. Muito obrigado, meu amor!

Agradeço a minha família espiritual, que me ajudou materialmente e espiritualmente nesta jornada. Obrigado pela perseverança em cuidar de minha família e em estar juntos nessa caminhada!

Agradeço aos familiares que estão conosco, nos almoços dominicais, nas intermináveis reformas, cafezinhos aleatórios e o eterno cuidado de vocês comigo e com a Na, amo vocês! Obrigado pela generosidade!

Agradeço à minha orientadora, Dra. Taiza Mara Rauen Moraes, pela generosidade e liberdade de sua orientação. Obrigado por tanto compartilhar com tamanha leveza! Também agradeço ao professor Dr. Euler R. Westphal, por todo o carinho na coorientação, marcada pela generosidade e atenção!

Agradeço a todo o corpo docente do programa de pós-graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade pelo ensino com leveza e estima, o qual foi, de fato, memorável durante as aulas de 2023! Quero agradecer também aos meus colegas da turma XVI do Mestrado em Patrimônio Cultural por fazerem das aulas um forte seguro, de carinho e humildade! Todos vocês sempre foram gentis e afetuosos uns para com os outros, certo é que aprendi muito com vocês! Grande abraço!

Agradeço à CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) pelo apoio advindo através da bolsa integral PROSUP, que foi fundamental para a sustentabilidade e viabilidade da pesquisa.

Há, ainda, um bom tanto de pessoas as quais eu gostaria de agradecer pessoalmente, chamando pelo nome de cada um, mas falta-me espaço e tempo para isso. Este trabalho é de muitas mãos, espero que eu as tenha honrado com este escrito.

Com grande carinho e estima,

Ian Pogan 15/06/2025.

“Perdoa as nossas dívidas, assim como perdoamos aos nossos devedores”. Mt. 6.12

INTRODUÇÃO

Trajetórias e percursos

Minha trajetória acadêmica teve início em 2016, na graduação em história pela Universidade da Região de Joinville, momento em que comecei a refletir no campo heurístico, tendo as primeiras incursões de investigação relacionadas aos estudos patrimoniais, voltados à cultura popular, especialmente a afro-brasileira. De certa forma, o interesse na investigação e popularização de temas africanos e afro-brasileiros vem acompanhando minha trajetória e convergindo nos esforços expressos na Lei nº10.639 de 2003¹.

Em um panorama de meu percurso formativo até o momento, percebo-me em constante reflexão e prática no esforço de popularizar entre pares no ambiente acadêmico, bem como na atuação na educação básica, de fomentar o interesse tanto de estudantes como de colegas e das instituições acerca das temáticas afro-brasileira, africana e indígena. Desse interesse, foram desenvolvidas uma série de oficinas e projetos a nível acadêmico, e, ao nível básico de ensino, bem como a confecção de materiais didáticos, como jogos, mapas mentais e outros trabalhos técnicos para auxiliar colegas de trabalho e o processo de docência.

Ao finalizar os estudos na graduação em história (2016-2020), tive, entre 2020 e 2021, uma aproximação teórica e investigativa em relação à História do Tempo Presente (HTP), especialmente nos debates em torno das disputas cronopolíticas e nos debates históricos temporais. Desses estudos, emergiram reflexões sobre o conceito de Justiça Temporal, cunhado pelo filósofo francês Vladimir Jankélévitch (1903-1985) reflexões acerca do irreversível e irrevogável da história (1983). Para esse filósofo, o irreversível se define por um passado distante do presente, e por isso, sem efeito no agora. Segundo Jankélévitch, isso produziria ao sujeito a nostalgia, o sentimento resignado de dor e saudade d'algo que se foi, que se perdeu. O irrevogável, por sua vez, é lido como o tempo que passou, mas o sentimento em relação a ele não passa, é um passado que se mantém aberto, em razão de implicar algo aos que estão no

¹ Art. 1º - A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts.: 26-A, 79-A e 79-B. "[Art. 26-A](#): Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

"Art. 79-B: O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

presente.

O sentimento do irrevogável não é o da nostalgia, pois mesmo tendo a ciência de que o passado se foi, resiste o ressentimento daquilo que foi e não se dissipa. O irreversível e o irrevogável, discutidos por Jankélévitch, são recuperados na discussão de Beber Bevernage (2011), que, a partir do conceito de justiça temporal, inicia a discussão acerca do embate entre as perspectivas do irreversível e do irrevogável no tocante às narrativas de passados históricos, especialmente os recentes. Reabrir o passado não o muda em si, mas abre outras perspectivas e leituras sobre ele, e com isso, personagens e eventos são revistos — o irrevogável é amiúde, é o meio aos “vencidos da história”, histórias e memórias soterradas, como é expresso por Pollak (1989). O irreversível, por sua vez, propõe a “passeidade”, como diria Bevernage (2021), a resignação daquilo que foi e não pode ser alterado.

Considero significativo ressaltar que o irreversível e o irrevogável não devem ser lidos em uma perspectiva dicotômica, mas devem ser entendidos como expressões complexas de experiências do tempo histórico; conceitos esses fulcrais no entendimento sobre as políticas de memória. Utilizo deste debate como elemento-chave para análise dos relatórios da comissão da verdade e reconciliação em Serra Leoa.

O recorte temático da pesquisa também se explica por meus percursos de estudo. No ano de 2020, iniciei o curso de pós graduação *Lato sensu* em História e cultura afro-brasileira, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci. Nesse curso passei a ter grande interesse pela história africana, com ênfase na história recente. Inicialmente, busquei estudar os processos de independência de Angola e Moçambique, em função da aproximação linguística desses países com o Brasil. Contudo, foi lendo a obra: “*History, memory and State-sponsored violence*”, do historiador Berber Bevernage (2011), em que, logo no primeiro capítulo, o autor já apresenta os debates acerca da justiça temporal e, no quarto capítulo, o autor discute o pós-guerra de Serra Leoa, país da costa ocidental da África. Nesse capítulo é tratado sobre a relação da SLTRC (*Sierra Leone Truth and Reconciliation Commission*) e da Corte Especial (*Special Court - SC*) e suas funções (e omissões) em promover justiça e reparação aos serro-leoninos. Com interesse nesse recorte temático e histórico, tive como minha monografia o estudo acerca da guerra civil em Serra Leoa (1991-2002)².

Ao terminá-la, adentrei-me em uma segunda graduação, em filosofia, a qual me levou a refletir a respeito dos aspectos filosóficos em torno da justiça de transição, o processo de

² POGAN, I. **A guerra civil em Serra Leoa (1991-2002)**. Monografia (Pós-graduação em História), Centro Universitário Leonardo da Vinci, Indaial: Uniasselvi, 2021.

transição de um regime autoritário ou conflituoso para um período democrático (Tosi *et al.* 2014). Com esse roteiro, decidi avançar em minhas investigações e reflexões e entrei no Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da Univille, ingressando na turma XVI do mestrado. Em período anterior ao ingresso ao mestrado, mantive, desde de 2019, participação ativa no grupo “Imbricamentos de Linguagem”, liderado pela professora Dra. Taiza Mara Rauen Moraes, e por razões de contato, afinidade intelectual e pessoal, passei a unir forças para que ela fosse minha orientadora.

No andamento do mestrado, especificamente no Seminário de Dissertação I, a professora do programa, Dra. Luana Carvalho Silva Gusso, inquireu-me sobre a possibilidade de uma co orientação, dadas as características de minha investigação, pelo professor Dr. Euler Renato Westphal. O professor gentilmente aceitou o convite da empreitada, e sua contribuição foi de reflexão sobre aspectos teóricos em torno da comissão, e sobre os conceitos, de modo que, nesse processo, houve a emergência do Perdão como conceito necessário para entender o lugar da justiça temporal, bem como das ações da SLTRC.

Das fontes

Foi durante a investigação sobre a SLTRC que tive contato com os primeiros relatórios da comissão da verdade e reconciliação de Serra Leoa. A partir deles, percebi a riqueza e o potencial do material e da ausência de pesquisas sobre o acervo, especialmente de pesquisas realizadas em língua portuguesa. Importante ressaltar, que toda a documentação se encontra em idioma estrangeiro: inglês, espanhol e francês, de modo que para a análise dos documentos, houveram desafios das barreiras dos idiomas. A fonte principal foi o *Report of Sierra Leone truth and Reconciliation Commission*³ (TRC, 2004), distribuída em 3 volumes, mais uma série de apêndices, além de documentos secundários, publicados posteriormente e que tinham relação direta com o relatório oficial.

Também foram utilizados outros relatórios de algumas organizações não governamentais, como o trabalho de Shaw (2005). Ademais, houve a consulta de outros materiais secundários, como o documentário *Cry Freetown* (1999), documentos provenientes da ONU e sites oficiais de Serra Leoa, que foram vultosos no entendimento sobre o conflito e suas relações com o estabelecimento da comissão em Serra Leoa.

³ Link do relatório: <https://www.sierraleonetrc.org/index.php/view-the-final-report/download-table-of-contents>. Acesso em:16/6/25.

Por questões didáticas, resolvi traduzir todas as citações diretas presentes nesta dissertação e deixei em nota de rodapé o texto no idioma original, em função de dispor ao leitor a possibilidade de conferir o texto em seu idioma de origem.

Destaco os desafios de transpor as fontes de seu idioma original para o português, pois foi um percurso de traduzir os textos e seus contextos e esse processo demandou cerca de cinco meses de busca e análise de fontes. Dessas análises, deixei como apêndice, o fichamento do *TRC Report* (ver apêndice 1), onde há resumos de cada seção do relatório e que em alguns trechos, fiz a compilação de excertos.

Dos conceitos

Os conceitos de justiça e reconciliação são cruciais para a compreensão dos objetivos da SLTRC, visto que, para os seus organizadores, a reconciliação era uma parte chave na pacificação e reestruturação nacional (TRC, 2004). A utilização da reconciliação é ligada diretamente ao perdão. O perdão nada tem a ver com justiça, mas sim com graça, expressa naquilo que Ricoeur (2007) nomeia de ação vertical, que parte daquele que foi ferido para seu agressor — é o perdão-dom (Carnevale, 2013). Não sendo possível uma reparação ao nível da agressão, o perdão rompe um possível ciclo de vingança: desata os nós da agressão.

Nesse árduo e complexo processo, como Ricoeur considera, o perdão não pode vir acompanhado do esquecimento, pois, se favorece ao esquecimento, torna-se uma caricaturização do perdão: a anistia (Ricoeur, 2007). Tanto ao ferido quanto ao perpetrador, o ato deve ser recordado para que não haja retorno. Ao agressor, o perdão deve levar ao arrependimento, isto é, primeiramente o reconhecimento de sua culpa e em seguida à mudança de ação/atitude (*μετανοεῖν*)⁴. Para a filósofa Hannah Arendt (2010), o perdão rompe com o *reacting*, da violência, a reação de uma ação violenta. O perdão é, para ela, o *re-act*, o re-ato, uma ação que finda a anterior e estabelece uma nova.

O emprego da reconciliação na comissão em Serra Leoa pode ser identificado dentro da cosmovisão ocidental de influência judaico cristã, e mais localmente, entendida na tradição de julgamentos e comissões que possuem como início as experiências em Nuremberg e Tóquio, logo após a II guerra mundial (1939-1945), e, mais recentemente, as experiências das comissões nos processos de justiças de transição que foram executadas na América do Sul nas décadas de

⁴ Metanoia, nos escritos neotestamentários, a metanoia é considerada como arrependimento, mas também de mudança de mente e atitude (N.A.).

1980 e 1990, como na Argentina e Peru. Contudo, a experiência mais influente para Serra Leoa foi a comissão da verdade e reconciliação da África do Sul (1996-1998), que buscou enfrentar seu passado difícil em relação aos abusos ligados ao *Apartheid* entre os anos de 1960 a 1994. O modelo aplicado pela SLTRC em Serra Leoa, tributário da comissão na África do Sul, teve diversas semelhanças com a comissão sul-africana, como a presença de um religioso na liderança da comissão: Joseph Humper, bispo metodista, assim como o arcebispo anglicano Desmond Tutu na África do Sul, tendo este, inclusive, visitado a comissão em Serra Leoa (TRC, 2004).

As comissões na África do Sul como em Serra Leoa diferem-se das experiências na América do Sul, onde, diante de impasses na consolidação da pacificação de seus respectivos países, a aposta pela reconciliação não era de anular a justiça aos perpetradores e vítimas, mas trazer outra via: o perdão. Com ele, seria possível uma experiência catártica (Aristóteles, 2011) para aqueles que viveram o período ao testemunharem suas experiências.

Em convergência aos conceitos discutidos, é feita a aproximação teórica com o campo do patrimônio cultural, a partir do conceito de patrimônio difícil (Logan; Reeves, 2009). No livro "*Places of Pain and Shame*", organizado por William Logan e K. Reeves (2009), é discutido, a partir de alguns estudos de caso, aquilo que se denomina patrimônios difíceis, sendo locais, datas e memoriais que remetem a memórias sombrias e difíceis, associadas a conflitos, desastres e regimes autoritários. Patrimônios difíceis pois: “estressam” o *continuum* da história, eventos e locais que remetem a histórias de dor e, por conseguinte, tendem a questionar a responsabilidade do presente, justamente por ele ser um “passado que não passa”. Nesse ponto, o patrimônio difícil tem aproximações com o irrevogável da história. Os exemplos de patrimônios difíceis são diversos: Casa de Detenção de São Paulo, Carandiru, Sanatório Psiquiátrico de Barbacena e o Campo de Concentração de Auschwitz, na atual Polônia.

Contexto histórico preliminar de Serra Leoa

A instalação de uma comissão em Serra Leoa está vinculada ao contexto cinzento de pacificação do país, que havia sido assolado pelo conflito civil entre os anos de 1991 e 2000, ainda que oficialmente a guerra tenha terminado em 2002 (TRC, 2004).

O conflito teve início em março de 1991, com as investidas da RUF (*Revolutionary United Front* - Frente Unida Revolucionária), grupo liderado por Foday Sankoh (1937-2003). O discurso proferido como líder da RUF enfatizava a defesa de Serra Leoa ante os abusos de um governo corrupto e produtor de misérias, influenciado por uma narrativa anticolonialista e

pró islã. Em um trecho do manifesto “*Footsteps to democracy toward a new Sierra Leone*”⁵ atribuído a Foday Sankoh, declarou:

Nós continuamos a lutar em função de que estamos cansados de sermos vítimas perpétuas de um estado que promove a pobreza e a degradação humana que nos é constante nos anos de um autoritarismo e militarismo. Mas nós devemos exercitar nossa restrição e continuar a esperar pacientemente por um *rendez-vous* da paz - quando seremos todos vencedores. Nós estamos empenhados na paz, com qualquer medida que seja necessária, mas nós não seremos empenhados em nos tornarmos vítimas da paz. Nós sabemos que nossa causa é justa e Deus/Alá nunca nos abandonará em nossa força para reconstruir uma nova Serra Leoa (*Foday Saybana Sankoh*) (tradução minha) (Sierra Leone web, 1995, s.p.)⁶.

O governo, alvo das críticas da RUF, era presidido por Joseph Momoh, ex-comandante do estado-maior do país e herdeiro político de Siaka Stevens, uma proeminência política e que havia governado o país em mais de duas décadas e ligado ainda ao poder colonial (Pogan, 2021). O ataque inicial realizado pela RUF ocorreu na região sul de Serra Leoa, onde se localizam as principais jazidas de diamante, um dos principais bens de exportação do país. Os diamantes tiveram papel fundamental no conflito e o poder sobre tais jazidas garantia a manutenção do esforço de guerra, especialmente na compra de armamento e recrutamento de soldados e mercenários. O uso de diamantes para bancar as ofensivas também foi empregado entre outros conflitos da região, como das duas guerras civis na Libéria, país vizinho de Serra Leoa. O fato de financiar guerras e investidas militares levou os diamantes a serem chamados de “diamantes de sangue” (Marques, 2011)⁷. Observando em um aspecto macro político, o início da guerra em Serra Leoa, na década de 1990, localiza-se no contexto do fim da guerra fria e do esfacelamento da União Soviética. O grande arsenal de uma guerra direta contra os Estados Unidos, que nunca foi implementado, passou a alimentar diversos conflitos no mundo, especialmente os do sul global. Contexto marcado por uma lógica colonialista, pela presença estrangeira, especialmente europeia que novamente fomentou hostilidades entre povos, que historicamente já haviam sido

⁵ Tradução: Passos para a democracia através de uma nova Serra Leoa, N.A.

⁶ Original em inglês: We continue to fight because we are tired of being perpetual victims of state sponsored poverty and human degradation visited on us by years of autocratic rule and militarism. But, we shall exercise restraint and continue to wait patiently at the *rendez-vous* of peace - where we shall all be winners. We are committed to peace, by any means necessary, but what we are not committed to is becoming victims of peace. We know our cause to be just and God/Allah will never abandon us in our struggle to reconstruct a new Sierra Leone. (*Foday Saybana Sankoh*).

⁷ Rafael Marques (2011) discutiu amplamente o uso dos diamantes durante e depois do conflito em Angola, e seu trabalho, ainda que discuta localmente o uso dos diamantes, fornece um significativo entendimento do papel dos “diamantes de sangue” nos conflitos africanos. N.A.

levados a tensões nos períodos de domínio colonial. Walter Mignolo (2017), a partir de seu conceito de modernidade colonialidade, abordou originalmente a relação colonial nas Américas, todavia, na história recente de Serra Leoa, o legado colonial em seus eventos, mesmo após a independência, obtida na década de 1960, demonstrou ser pungente e manteve algumas de suas raízes perceptíveis no andamento da guerra civil. O sistema racial inglês que categorizava grupos em Serra Leoa ampliou as tensões sociais vigentes especialmente em relação às etnias do interior do país em oposição à etnia dos *creole*, da região da capital do país, Freetown. Em outra rota, distinta das reflexões de Mignolo (2017), Tidiane N'diaye (2008) discute acerca da africanidade genocida, grupos que se valem da retórica anticolonial, nacionalista e panafricanista para exercer atos genocidas, como o que ocorreu em Ruanda, Angola, Libéria bem como em Serra Leoa.

Irrompida no sudeste de Serra Leoa (região rica em jazidas de diamantes, uma das principais riquezas naturais do país), a guerra civil em março de 1991, quando tropas da RUF, sob o comando de Foday Sankoh e apoiadas pelo presidente da Libéria Charles Taylor⁸ (1948), lançaram ataques contra o exército nacional. Os ataques, segundo a RUF, tinham o objetivo de: “tirar do poder o governo corrupto de Momoh e promover uma revolução pan-africanista” (Valença, 2006). Enfrentando grande instabilidade, o governo de Joseph Momoh foi deposto em abril de 1992 por um golpe de Estado, organizado pelo NPRC⁹ — *National Provisional Ruling Council* (Conselho Nacional de Comando Provisório), grupo dissidente do exército regular —, comandado pelo capitão Valentine Strasser. Para conter os avanços da RUF, o NPRC buscou, com aumento do alistamento e no emprego de mercenários sul-africanos, deter a RUF, fazendo com que estas tropas recuassem para a Libéria. Contudo, os limitados recursos impossibilitaram uma vitória definitiva do NPRC (Reno, 1998; Valença, 2006).

O conflito, entre 1992-1993, passou a ganhar outros contornos. Sem mais a capacidade

⁸ Charles Taylor teve grande influência na guerra civil de Serra Leoa. Durante os primeiros meses de existência da FRU, ele foi um dos maiores financiadores do grupo, tendo um contato estreito com Sankoh, líder dos rebeldes. Sua motivação decorreria, segundo alguns autores, do desejo de revanche contra o governo de Serra Leoa, que apoiara a intervenção regional na Libéria, cerceando seu poder, além do seu interesse no comércio local de diamantes. Taylor, entretanto, alegava que seu apoio à luta da RUF vinha do seu reconhecimento da legitimidade de pleito daquele grupo, que lutava contra a elite corrupta do país, que era auxiliada pela Nigéria. Quando Charles Taylor assumiu a presidência da Libéria em 1997, passou a apoiar diretamente a luta, por meio de contribuições financeiras e materiais a FRU, além de servir como intermediário de contribuições indiretas de outros Estados [...]. Esse apoio foi criticado pelo CS, que publicou a resolução 1.408 (2002), exigindo a colaboração da Libéria no processo de paz de Serra Leoa e o fim do apoio aos grupos rebeldes. Sua participação na guerra civil era significativa, motivo pelo qual Taylor foi indiciado por crimes contra a humanidade pelo Tribunal Especial de Serra Leoa (Valença, 2006. p.111).

⁹ O NPRC foi um grupo de dissidentes dentro do exército serro-leonino. N.A.

militar para grandes ofensivas, fez com que o uso de guerrilha e terrorismo tivesse preponderância, especialmente para as ações da RUF, que passou a atacar deliberadamente a população civil, com maior intensidade nas regiões interioranas. Nessa fase do conflito, o governo do NPRC sofreu diversos motins e insubordinações de suas tropas e, assim como a RUF, passou a atentar contra a população. Iniciou-se, então, um dos períodos mais violentos da guerra. As ações, tanto do governo quanto da RUF, levaram tribos e vilarejos a se organizarem militarmente, surgindo diversas colunas militares e paramilitares, que, posteriormente, desenvolveram-se em uma estruturada força militar: a CDF - *Civil Defense Force* (Força de Defesa Civil)¹⁰. Contudo, a CDF, que originalmente foi motivada para defesa, passou a atentar contra a população (Bevernage, 2011). Observa-se então, a espiral da violência dos movimentos de libertação da opressão, que, por sua vez, tornar-se-ão os novos opressores em nome da libertação.

A partir de 1995, houve tentativas de acabar com o conflito por meio de acordos mediados por organizações internacionais, como a ONU. Havia também pressão interna e externa sobre o NPRC para a realização de eleições diretas, uma das primeiras promessas do governo de Strasser:

Em 1995, num dos capítulos importantes da guerra civil de Serra Leoa, as Nações Unidas (ONU) e a Organização da Unidade Africana (OUA) negociaram soluções para pôr um fim ao conflito. Isso resultou na devolução do poder ao governo civil, aspecto que se materializou nas eleições realizadas no ano de 1996, nas quais o exército reconheceu a vitória dos candidatos eleitos. Porém, o RUF não o fez, expressando sua crença na ilegitimidade do governo e continuou os ataques. Nesse contexto, o enviado especial das Nações Unidas, Sr. Berhanu Dinka, tentou estabelecer um acordo de paz que, por sua vez, foi frustrado em decorrência de um golpe de estado protagonizado pelo exército em parceria com a Frente Revolucionária Unida. (Lage, 2021, s/p).

Em 1996, foi realizada a eleição nacional (marcada por suspeitas de fraudes), em que a vitória foi de Ahmed Tejan Kabbah (1932-2014). Devido a ascensão de um civil no alto posto do executivo serro-leonino, o NPRC deixou o governo e, com o novo presidente, foram conduzidos meios para a aceleração do acordo de paz entre o governo eleito e a RUF. Em 30 de novembro de 1996 foi assinado o acordo de paz em Abuja na Nigéria. Nele previa-se o cessar-fogo imediato, a anistia geral (Bevernage, 2011; Lage, 2021).

Já em março de 1997, o líder da RUF, Foday Sankoh, foi preso a caminho de uma reunião de compra de armas na Nigéria. Sua prisão provocou revolta por parte da RUF, que logo descumpriu o acordo de paz, retomando o conflito. Em 1998, outro golpe de Estado, desta

¹⁰ A CDF também foi incentivada pelo governo de Ahmad T. Kabbah, como uma força de apoio contra as tropas da RUF. (Valença, 2006).

vez orquestrado pelo AFRC - *Armed Forces Revolutionary Council* (Conselho Revolucionário das Forças Armadas), liderado por Johnny Paul Koroma (1960-2017). O AFRC buscou se aliar com a RUF, colocando Foday Sankoh (mesmo preso) como vice-presidente do governo provisório, e assim, estabelecendo no poder a coalizão AFRC-RUF. Esse golpe gerou uma série de pressões externas por parte da CSNU (Conselho de Segurança das Nações Unidas)¹¹ e do ECOMOG (*Economic Community of West African States Monitoring Group*)¹². Foi a partir de 1998, que ocorreram a maior escalada de violência contra os civis durante todo o conflito (Bevernage, 2011).

Em 1998, tropas nigerianas mobilizadas em nome do ECOMOG passaram a intervir no conflito. Melhor equipadas e treinadas, as tropas nigerianas passaram a libertar locais que estavam sob o jugo da AFRC-RUF, e foi também nesse ano, que tropas pacificadoras (*Peacekeepers*) da UNOMSIL (*United Nations Observer Mission in Sierra Leone*)¹³ passaram a atuar no país. Deste modo, enquanto tropas do ECOMOG estavam na linha de frente, as equipes da UNOMSIL atuavam atrás das linhas de combate, voltados para a manutenção da ordem e assistência para a população (Valença, 2006).

Em resposta às intervenções estrangeiras e da prisão do líder da RUF, Sankoh, em janeiro de 1999, ocorreu o cerco a Freetown, ou, como foi denominada pela AFRC-RUF, como operação “*no living thing*”¹⁴:

Em parte, como reação à acusação de seu líder, a RUF mergulhou o país em uma nova campanha de terror, que chamou apropriadamente de “*operação nenhum ser vivo*”. Em janeiro de 1999, o terror chegou à apoteose quando as forças da RUF-AFRC conseguiram entrar e saquear Freetown mais uma vez. Foi necessário um cerco de mais de seis semanas para que as forças da ECOMOG (que, como todas as partes do conflito, começaram a cometer atrocidades) conseguissem recapturar a cidade destruída. Apesar da retirada da coalizão RUF-AFRC da capital, o impasse militar permaneceu ininterrupto. (Bevernage, 2011, p.69) (tradução minha)¹⁵.

¹¹ Em relação à pressão internacional, Marcelo Valença (2006) disserta que: “Pressões internacionais, como a demonstrada pela resolução 1.132 (1997) do CS (Conselho de Segurança das Nações Unidas), exigiam que Kabbah fosse reconduzido à presidência. Ele, que ganhou o poder através de eleições, era considerado legítimo para governar o país”. (Valença, 2006, p.112). (O grifo é nosso, N.A.)

¹² Grupo de Monitoramento da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental. N.A.

¹³ Missão de Observação das Nações Unidas em Serra Leoa. N.A

¹⁴ Coisa alguma viva. Nossa tradução. N.A.

¹⁵ Texto original: Partly in reaction to the prosecution of their leader, the RUF plunged the country into a new campaign of terror that it aptly named ‘operation no living thing.’ In January 1999, terror came to an apotheosis when RUF–AFRC forces managed to enter and pillage Freetown once more. It took a siege of more than six weeks before ECOMOG forces (who, like all parties to the conflict, themselves started to commit atrocities) were able to

O cerco à Freetown¹⁶, durou cerca de três semanas e não teve efeito estratégico, a operação foi deliberadamente um genocídio aos civis, mutilações, estupros coletivos, execuções sumárias e incêndios marcaram a investida contra a cidade (Bevernage, 2011; Human Rights Watch, 1999).

Imagem 1: Tropas nigerianas do ECOMOG em Freetown, 1999.



Fonte: Beegeagles, 2010.

A presença estrangeira no país, no entanto, não conseguiu sobrepujar as forças da AFRC-RUF; com isso, órgãos internacionais pressionaram ainda mais pelo fim do conflito. Em 1999, foi assinado o *Acordo de Lomé*, demarcando o cessar-fogo imediato, anistia completa aos participantes e a instalação de uma comissão da verdade (Bevernage, 2011). Contudo, o *Acordo de Lomé* foi insuficiente para dar fim aos conflitos. Marcelo Valença salienta:

Entretanto, ainda faltava às partes o interesse em cooperar e a guerra civil continuava. Acusações mútuas de descumprimento dos termos de Lomé eram feitas, impedindo que o acordo fosse cumprido. Ademais, o apoio internacional, que contribuiria para aumentar a confiança dos grupos em conflito na busca pela paz, era insuficiente: os maiores esforços vinham do Reino Unido e de países africanos, o que não bastava para fomentar os progressos necessários para o sucesso de Lomé. Tal fato era constantemente lembrado pelo Secretário-Geral da ONU em seus relatórios para o CS, que transmitia em suas resoluções esta preocupação. (Valença, 2006, p.114).

recapture the destroyed town. Despite the retreat of the RUF–AFRC coalition from the capital, the military stalemate remained unbroken. (Bevernage, 2011, p.69).

¹⁶ In the early hours of January 6, 1999, rebels of the Revolutionary United Front (RUF) launched an offensive against the Sierra Leonean capital, Freetown, capturing it from government troops and the soldiers of the Nigerian-led peacekeeping force known as ECOMOG, the Economic Community of West African States (ECOWAS) Cease-fire Monitoring Group. The battle for Freetown and the ensuing three week rebel occupation of the capital was characterized by the systematic and widespread perpetration of all classes of atrocities against the civilian population, of over one million inhabitants, and marked the most intensive and concentrated period of human rights violations in Sierra Leone's eight-year civil war. (Human Rights Watch, 1999, s/p).

As tropas da RUF atacaram as instalações da ONU em Freetown em 1999 e as suas ações caracterizaram-se como retaliações pelos descumprimentos em torno do acordo de Lomé (Valença, 2006; Bevernage, 2011). Em resposta, houve a intervenção da ONU com o uso de tropas inglesas (com a missão chamada *Palliser*), que chegaram ao país em 2000, controlando rapidamente a capital, tomando regiões de Serra Leoa e capturando o líder Foday Sankoh. Somando às investidas da ONU, o governo central realizou ataques contra a RUF, comprometendo significativamente a infraestrutura e sua capacidade militar, levando a RUF chegar a um acordo (Valença, 2006).

Em 2000, foi assinado o cessar-fogo de Abuja (Nigéria) pautado em argumentos para que as condições do acordo de Lomé fossem revistas, especialmente em relação à anistia geral aos combatentes:

Argumentando que a violação dos acordos anulava as disposições de anistia, o Presidente Kabbah dirigiu-se à ONU com uma solicitação formal para a criação de um tribunal. Quando a ONU concordou, foi criada a base legal para o Tribunal Especial. Embora o acordo de Lomé previsse a criação da Comissão da Verdade e Reconciliação em um período de noventa dias após sua assinatura, o ressurgimento das hostilidades atrasou consideravelmente o estabelecimento da comissão. O projeto jurídico prático para a comissão foi elaborado na forma da Lei da Comissão da Verdade e Reconciliação, aprovada pelo parlamento em novembro de 2000. Logo após a aprovação da lei, uma série de projetos foi criada em preparação para a comissão. Entretanto, a comissão da verdade começou a funcionar de fato apenas no final de 2002, mais ou menos no mesmo período que o Tribunal Especial. (Bevernage, 2011, p.70-71) (tradução minha)¹⁷.

O cessar-fogo foi declarado em 2000, demarcando que as tropas fossem desmobilizadas, as armas recolhidas e clamando pela ajuda humanitária, especialmente da ONU. Em novembro de 2000, foi aprovada, no parlamento serro-leonino, a criação de uma comissão da verdade e reconciliação, que veio a funcionar dois anos depois (Bevernage, 2011). Em 2002, a guerra oficialmente terminou.

O resultado do conflito foi catastrófico, o país foi colapsado, e parte significativa da capacidade produtiva estava comprometida. Entre a população adulta, havia grande número de mortos e feridos, diversos haviam sido mutilados. Gellman (2016) apresenta recortes desse

¹⁷ Texto original: Arguing that the breaching of the agreements annulled the amnesty provisions, President Kabbah addressed the UN with a formal request for the establishment of a tribunal. When the UN agreed, the legal foundation for the Special Court was created. Although the Lomé agreement foresaw the creation of the Truth and Reconciliation Commission within a period of ninety days after its signing, the resurgence of hostilities considerably delayed the establishment of the commission. The practical legal design for the commission was elaborated in the form of the Truth and Reconciliation Commission Act approved by parliament in November 2000. Shortly after the passing of the Act, a series of projects was set up in preparation for the commission. However, the truth commission actually started operating only late in 2002, around the same period as the Special Court. (Bevernage, 2011, p.70-71)

cenário:

De 1991 a 2002, foi consumida por uma guerra civil notória por sua brutalidade, com violência sexual generalizada, recrutamento de crianças-soldados e amputação usada como tática de medo. Quase metade da população total - aproximadamente 2,6 milhões de pessoas - foi deslocada internamente; mais de 70.000 pessoas foram mortas; e uma infraestrutura substancial foi destruída. Alguns dos fatores determinantes do conflito em Serra Leoa foram as disputas de poder pelo acesso às receitas dos diamantes, a frustração da sociedade com o acesso desigual a recursos insuficientes, como educação, água, saneamento e eletricidade, e a privação de direitos dos jovens. (Gellman, 2016, p. 141) (tradução minha)¹⁸

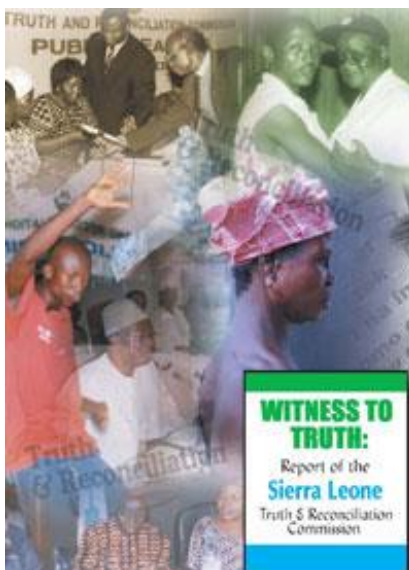
Com o fim da guerra, a necessidade-mor foi de reconstruir o país, mas para isso era necessário enfrentar o passado recente, e a Comissão Da Verdade E Reconciliação tornou-se um dispositivo fulcral para essa missão.

Da divisão

A dissertação está estruturada em três capítulos, que tem como objetivo discutir a relação entre o conceito de justiça temporal alinhado aos conceitos de patrimônio e de Perdão, a partir do estudo de caso da SLTRC, especialmente os entrelugares de suas intenções e frustrações. Para tanto, a divisão da dissertação visa atender esses objetivos, trazendo o percurso histórico da criação da comissão, passando pelas atividades da SLTRC e por fim, a discussão teórico-filosófica sobre as experiências da comissão e suas implicações. Assim sendo, o primeiro capítulo, intitulado: *“A guerra por outros meios”*: a instituição da comissão em Serra Leoa, momento em que é focado o fim da guerra civil em Serra Leoa (1991-2002), a partir dos acordos de paz de Lomé (1999) e o cessar-fogo de Abuja (2000), período contextualizado pelas intervenções externas da ONU (Organização das Nações Unidas) como elementos fundamentais para o fim do conflito no país. Busquei discutir como as indefinições na resolução do conflito em vias bélicas levou ao entendimento de uma “guerra por outros meios”, ou seja, como a burocracia procurou buscar meios de findar um conflito que pelas armas parecia não ter fim.

¹⁸ Texto original: From 1991 to 2002, it was consumed by a civil war notorious for its brutality, with widespread sexual violence, recruitment of child soldiers, and amputation used as a fear tactic. Nearly half the total population – approximately 2.6 million people – was internally displaced; upwards of 70,000 people were killed; and substantial infrastructure was destroyed. Some of the driving factors of conflict in Sierra Leone included power struggles over access to diamond revenues, societal frustration over unequal access to insufficient resources such as education, water, sanitation, and electricity, and the disenfranchisement of youth (Gellman, 2016, p. 141).

Imagem 2: Capa do relatório: “*Witness to truth*” *the final report to the TRC*”



Fonte: TRC, 2004.

A comissão da verdade e reconciliação foi decorrente desse processo, tendo sido estabelecida no acordo de paz de Lomé, sendo entendida como um dispositivo de mapeamento e registro de fatos relacionados ao conflito, especialmente dados sobre vítimas e perpetradores de violências (TRC, 2004). Em segundo plano, a comissão tinha a função de promover a reconciliação por meio de sessões de testemunhos tanto de vítimas quanto de perpetradores, de reparações financeiras e médicas (apoio psicológico e psiquiátrico, fisioterapêutico), além disso, estabelecer a *New vision for Sierra Leone* (Nova visão para Serra Leoa), uma parte da comissão que teria como função fomentar a feitura de poemas, desenhos, cartas, cartazes dos participantes e testemunhas da comissão, tendo como tema central a perspectiva deles em relação ao futuro de Serra Leoa (TRC, 2004).

No segundo capítulo, intitulado de “*Propósitos e realizações da Comissão da Verdade e Reconciliação de Serra Leoa (2002-2006)*”, analiso o relatório oficial da comissão: “*‘Witness to truth’: the final report to the TRC*” neste documento é apresentado sobre a visão da SLTRC acerca do passado, justiça, verdade e reconciliação; contextualização histórica do relatório, abordando as complexidades de Serra Leoa no pós-guerra, cenário das comissões, especialmente acerca da influência da comissão na África do Sul em Serra Leoa (Bevernage, 2011). Faz-se também o mapeamento das possíveis abordagens patrimoniais do relatório acerca de memoriais e locais de memórias difíceis. Neste capítulo, foram tecidos diálogos com os autores Bevernage (2011), Jankélévitch (1983), Ricoeur (2007), que são fundamentais na identificação da perspectiva temporal que a comissão emprega, entendendo-a dentro do

espectro do conceito de justiça temporal. Momento reflexivo que são incorporados os debates em torno dos patrimônios difíceis para observar a forma como o relatório trata os locais onde ocorreram violências, bem como de memoriais. O capítulo II também apresenta as visões e indicações patrimoniais da comissão, e seus resultados, bem como suas frustrações, entendendo a complexidade ligada à política patrimonial e de memória em Serra Leoa.

Por fim, no terceiro capítulo, intitulado: “*Patrimônio Difícil, Reconciliação e Justiça: possíveis Redenções?*” enfoca conceitos presentes nas discussões acerca da SLTRC, bem como o conceito de justiça temporal, entendendo o testemunho e as memórias de dor, que contextualizam o sentido testemunhal aplicado em Serra Leoa, e as noções de memória empregadas pela comissão. Em sequência, é discutido o conceito de Patrimônio Difícil e suas relações com os aspectos patrimoniais da SLTRC, bem como o sentido da reconciliação e do perdão, que são imprescindíveis no entendimento acerca da justiça temporal. É também realizada uma discussão teórica a partir da tradição judaico-cristã do conceito de Perdão e de seus empregos na filosofia contemporânea, momento no qual dialogo com os seguintes pensadores: Arendt (2010), Derrida (2003) e Ricoeur (2007).

Por fim, é feita uma discussão sobre o conceito de justiça temporal, no qual é discutido o irreversível e o irrevogável na experiência da comissão em Serra Leoa. Termino em minhas conclusões acerca da SLTRC e suas relações com o Perdão, Justiça temporal e Patrimônio Difícil.

1. Capítulo: “A guerra por outros meios”: a instituição da comissão em Serra Leoa

1.1. Processo de descolonização e independência

“A guerra é a política por outros meios”. O célebre aforismo do filósofo Von Clausewitz (1996) foi invertido por Michel Foucault (2002) cerca de um século depois, seria, então, “a política como guerra por outros meios”. A provocação de Foucault que abre este capítulo dirige os olhares leitores para o entendimento do contexto que permeia a criação e o desenvolvimento da comissão da verdade e reconciliação de Serra Leoa (*Sierra Leone Truth and reconciliation commission* - SLTRC). Foucault entende que a exceção é a regra no que confere a guerra, isto é, a guerra é uma constante do ser humano, que quando não opera por meios bélicos propriamente, encontra em outras formas, o modo e meio de promover conflitos. É seguindo as provocações do filósofo francês que se rastreia o surgimento da SLTRC como uma “guerra por outros meios.

Serra Leoa constituiu sua independência seguindo a trajetória de outros países do continente africano que tiveram a Inglaterra como colonizadora, de modo gradativo, sem o emprego de guerras oficiais de independências, como as que ocorreram na Angola e Argélia. O processo de independência iniciou na década de 1930 e foi efetivado em 1961. Mesmo tornando-se independente, Serra Leoa manteve-se sob a tutela da Inglaterra por meio do *Commonwealth*¹⁹.

A história dos primeiros anos de Serra Leoa foi marcada por figuras atuantes nos dias da colonização britânica como Siaka Stevens (1902-1988). Seu governo perdurou desde a década de 1960 até 1985, quando, por idade avançada, deixou como seu sucessor Joseph Momoh, comandante das forças armadas de Serra Leoa. O governo de Momoh passou a sofrer diversas críticas e pressões por parte da população, e as principais queixas foram em relação à corrupção e às desigualdades sociais presentes no seu mandato (Bevernage, 2011). Ocorreram críticas durante o período de Siaka Stevens, porém, em sua maioria foram reprimidas. O ápice da insatisfação para com o governo foi em março de 1991, na região sudeste do país, quando a RUF (*Revolutionary United Front* - Frente Revolucionária Unida) abriu fogo irrompendo a guerra civil que levou mais de década para ter seu fim.

¹⁹ Sistema introduzido pelos britânicos no fim do século XIX (1884), que pode ser definido por: um sistema específico, evolutivo, de caráter societário, que forma uma entidade cooperativa entre países livres ou iguais, seja qual for sua forma de governo, seu estilo social e político, sua maneira de viver, mas unidos pelas mesmas tendências de cooperativismo e pela vontade de permanecerem vinculados por interesses que datam do sistema colonial britânico (*Commonwealth*, 1986, p.216).

1.2. A guerra civil (1991-2002)

A guerra civil de Serra Leoa soma aspectos similares aos de outros conflitos que ocorreram no mesmo período no continente africano, como as guerras civis na Libéria (1989-1996 e 1999-2003). Em um panorama, a guerra civil de Serra Leoa se localiza no contexto do fim da Guerra Fria (1945-1991) e da dissolução da União Soviética, que abriu caminho para a venda de armas para guerras do sul global, contribuindo na irrupção de diversos movimentos de luta. O pagamento efetuado por tais equipamentos em contextos da África central e Ocidental foi por diamantes, que ganharam a alcunha de “diamantes de sangue”, por financiarem esses conflitos, especialmente na África Ocidental.

No sudeste de Serra Leoa (região rica em jazidas de diamantes, uma das principais riquezas naturais do país), a guerra civil teve início em março de 1991, quando tropas da RUF, sob o comando de Foday Sankoh (1937-2003) e com apoio de Charles Taylor²⁰ (1948-), presidente da Libéria, lançaram ataques contra o exército nacional de Serra Leoa. O controle sobre as jazidas dava grande vantagem no esforço de guerra. A RUF, em seu discurso, usou do pan-africanismo e da luta anticolonial como sua retórica para suas investidas. Havia também no discurso uma visão nacionalista com alguma aproximação com islamismo. A aliança da RUF com o governo de Charles Taylor demonstra a influência do presidente da Libéria, naquele período, sobre a visão da RUF.

A reconfiguração do mundo pós guerra fria, demonstrou a emergência de novos grupos e frentes, que passaram a ocupar os espaços ideológicos e políticos vagos desde o fim do conflito entre EUA e URSS. Nos discursos da RUF, observa-se justamente uma adequação dentro deste cenário, não mais baseado em motes comuns do período da guerra fria, mas que concatena ideias vigentes no léxico político-ideológico do período. Os ataques, segundo a RUF, tinham o objetivo de: “tirar do poder o governo corrupto de Momoh e promover uma revolução

²⁰ Charles Taylor teve grande influência na guerra civil de Serra Leoa. Durante os primeiros meses de existência da FRU, ele foi um dos maiores financiadores do grupo, tendo um contato estreito com Sankoh, líder dos rebeldes. Sua motivação decorreria, segundo alguns autores, do desejo de revanche contra o governo de Serra Leoa, que apoiara a intervenção regional na Libéria, cerceando seu poder, além do seu interesse no comércio local de diamantes. Taylor, entretanto, alegava que seu apoio à luta da RUF vinha do seu reconhecimento da legitimidade de pleito daquele grupo, que lutava contra a elite corrupta do país, que era auxiliada pela Nigéria. Quando Charles Taylor assumiu a presidência da Libéria em 1997, passou a apoiar diretamente a luta, por meio de contribuições financeiras e materiais a FRU, além de servir como intermediário de contribuições indiretas de outros Estados [...]. Esse apoio foi criticado pelo CS, que publicou a resolução 1.408 (2002), exigindo a colaboração da Libéria no processo de paz de Serra Leoa e o fim do apoio aos grupos rebeldes. Sua participação na guerra civil era significativa, motivo pelo qual Taylor foi indiciado por crimes contra a humanidade pelo Tribunal Especial de Serra Leoa (Valença, 2006. p.111).

pan-africanista” (Valença, 2006). Enfrentando grande instabilidade, o governo de Joseph Momoh foi deposto em abril de 1992 por um golpe de Estado, organizado pelo NPRC²¹ — *National Provisional Ruling Council* (Conselho Nacional de Comando Provisório) —, comandado pelo capitão Valentine Strasser, oficial do exército regular do país.

Para conter os avanços da RUF, o NPRC buscou, a partir do alistamento obrigatório e do emprego de mercenários sul-africanos, deter a RUF, fazendo as tropas revoltosas recuarem para a Libéria. Contudo, os limitados recursos do NPRC impossibilitaram uma vitória definitiva do governo provisório contra a RUF (Reno, 1998; Valença, 2006). Assim, sem uma definição de guerra, o conflito, entre 1992-1993, passou a ter outros contornos. Sem capacidade militar suficiente de ofensivas maiores, o uso de guerrilha e do terrorismo ganharam preponderância, especialmente por parte da RUF, que passou a atacar deliberadamente a população civil, especialmente nas regiões interioranas. Nessa fase do conflito, o governo do NPRC foi atravessado por motins e insubordinações de suas tropas e, assim como a RUF, também passou a investir contra a população. Iniciou-se, então, um dos períodos de acentuada violência contra civis. Neste cenário, aos habitantes das tribos e dos vilarejos, restou organizar forças de autoproteção, que, posteriormente, desenvolveram-se em uma estruturada força militar: a CDF — *Civil Defense Force* (Força de Defesa Civil)²². A escalada de violência na guerra civil levou a CDF, assim como a RUF e o NPRC, a cometer ações contra civis e infligir uma série de violações dos Direitos Humanos (TRC, 2004; Bevernage, 2011).

A partir de 1995, com pressões para que a guerra tivesse fim, e o estabelecimento de eleições diretas, que viria a acontecer no ano seguinte (Lage, 2021), a vitória foi de Ahmed Tejan Kabbah (1932-2014), e assim, o NPRC deixou o poder, a eleição de Kabbah estabeleceu legitimidade em conduzir ao acordo de paz, realizado em Abuja, Nigéria em 30 de novembro de 1996, que previa o imediato cessar-fogo, a anistia geral e o fim do conflito (Bevernage, 2011; Lage, 2021). O alívio momentâneo do fim das hostilidades logo desmoronou, com a prisão de Sankoh em 1997 na Nigéria, quando este estava em tratativas para aquisição de armas. Em decorrência foi deflagrado no ano seguinte, 1998, um novo golpe pelo AFRC - *Armed Forces Revolutionary Council* (Conselho Revolucionário das Forças Armadas), sob comando de J. Paul Koroma. Uma vez no poder, o AFRC estabeleceu aliança com a RUF e Sankoh, ainda que em

²¹ O NPRC foi um grupo de dissidentes dentro do exército serro-leonino. N.A.

²² A CDF também foi incentivada pelo governo de Ahmad T. Kabbah, como uma força de apoio contra as tropas da RUF. (Valença, 2006).

cárcere, foi empossado como vice-presidente da coalizão. Como reação ao golpe, as do CSNU (Conselho de Segurança das Nações Unidas)²³ e do ECOMOG (*Economic Community of West African States Monitoring Group*) passaram a ampliar as pressões e mesmo com a intervenção militar tempo depois, que levou à uma elevação no teor da guerra (Bevernage, 2011).

As ações militares do ECOMOG passaram a ocorrer em Serra Leoa em 1998, caracterizados pela superioridade bélica que sobrepujou as forças da AFRC-RUF, ano que houve as ações da UNOMSIL (*United Nations Observer Mission in Sierra Leone*), que atuou na pacificação entre a população e permitindo que ações humanitárias pudessem chegar à população (Valença, 2006).

Em 2000 foi assinado o cessar-fogo de Abuja (Nigéria), no entanto circulavam concomitantemente argumentos para que as condições propostas pelo acordo de Lomé fossem revistas, especialmente em relação à anistia geral aos combatentes:

Argumentando que a violação dos acordos anulava as disposições de anistia, o Presidente Kabbah dirigiu-se à ONU com uma solicitação formal para a criação de um tribunal. Quando a ONU concordou, foi criada a base legal para o Tribunal Especial. Embora o acordo de Lomé previsse a criação da Comissão de Verdade e Reconciliação em um período de noventa dias após sua assinatura, o ressurgimento das hostilidades atrasou consideravelmente o estabelecimento da comissão. O projeto jurídico prático para a comissão foi elaborado na forma da Lei da Comissão da Verdade e Reconciliação, aprovada pelo parlamento em novembro de 2000. Logo após a aprovação da lei, uma série de projetos foi criada em preparação para a comissão. Entretanto, a comissão da verdade começou a funcionar de fato apenas no final de 2002, mais ou menos no mesmo período que o Tribunal Especial (Bevernage, 2011, p.70-71) (tradução minha)²⁴.

No período decorrente do cessar-fogo ocorreu a desmobilização das tropas, a entrega das armas em pontos de coleta e o oferecimento de ações humanitárias para a população, esse processo não foi uniforme no país, pois algumas regiões tiveram maior dificuldade de acesso e confiança por parte da população, mas no ano 2000, Serra Leoa gozava de uma paz há tempos

²³ Em relação à pressão internacional, Marcelo Valença (2006) disserta que: “Pressões internacionais, como a demonstrada pela resolução 1.132 (1997) do CS (Conselho de Segurança das Nações Unidas), exigiam que Kabbah fosse reconduzido à presidência. Ele, que ganhou o poder através de eleições, era considerado legítimo para governar o país”. (Valença, 2006, p.112). (O grifo é nosso, N.A.)

²⁴ Texto original: Arguing that the breaching of the agreements annulled the amnesty provisions, President Kabbah addressed the UN with a formal request for the establishment of a tribunal. When the UN agreed, the legal foundation for the Special Court was created. Although the Lomé agreement foresaw the creation of the Truth and Reconciliation Commission within a period of ninety days after its signing, the resurgence of hostilities considerably delayed the establishment of the commission. The practical legal design for the commission was elaborated in the form of the Truth and Reconciliation Commission Act approved by parliament in November 2000. Shortly after the passing of the Act, a series of projects was set up in preparation for the commission. However, the truth commission actually started operating only late in 2002, around the same period as the Special Court. (Bevernage, 2011, p.70-71)

não tida. No entanto, o conflito finalizou oficialmente apenas em 2002, ano em que começaram as ações da SLTRC. Acabada a guerra, era necessário pacificar uma nação que havia mergulhado em um conflito intenso por cerca de uma década, e a comissão era vista como um importante dispositivo para a pacificação e para a normalização da sociedade.

1.3. Fim do conflito e organização da comissão

O conflito que assolou Serra Leoa em mais de uma década não finalizou por decreto, pois, mesmo o governo de Kabbah tendo sido um “vencedor moral” do conflito, na prática o país oficialmente vivendo o pós-guerra marcava pelo temor do retorno às hostilidades. As tentativas de cessar-fogos foram meios para pôr fim a um conflito que nos campos de batalha não conseguiram definir. Retomando a provocação inicial do capítulo, a ação política foi o *soft power* que possibilitou o fim da guerra. Uma vitória pírrica ao governo e uma estranha derrota à RUF. A comissão da verdade e reconciliação era entendida nesse contexto, como um dispositivo para pacificação entre a sociedade e de reparação para as vítimas.

A aposta na reconciliação e verdade como um caminho para a pacificação de Serra Leoa deve ser compreendida por facetas variáveis. Diferente das experiências de justiça de transição, comuns nas décadas de 1980 e 1990, especialmente em contextos posteriores à regimes autoritários, como ocorreu na Argentina na década de 1980, as Comissões da Verdade tinham grande força política e apoio da sociedade nas análises dos crimes e de abusos ocorridos durante tais regimes. Nesse modelo de justiça de transição, é evidente a posição do regime anterior como “derrotado”, e por isso paga o ônus de sua condição.

Serra Leoa difere-se deste modelo, já que sua transição foi marcada sem um “vencedor” evidente do conflito, diferente dos processos de justiça de transição ocorridos na América Latina, em que havia um “derrotado moral”. Em Serra Leoa, o “derrotado moral” esse elemento não é claro, pois a reconciliação era entendida como um meio para a superação dos entraves do conflito e de possíveis ressentimentos e vinganças. Pode-se observar como exemplo primal da política de reconciliação a experiência da comissão da verdade e reconciliação na África do Sul, ocorrida em 1996, logo após o fim da política de segregação do *Apartheid*, que perdurou no país nas décadas entre 1940 e 1994. A eleição de Nelson Mandela levou ao fim da política segregacionista. A memória estaria conjuntamente à reconciliação, pois só seria possível reconciliar sobre aquilo que é lembrado.

Na análise dos relatórios da comissão (TRC, 2004), houve, por parte dos autores, o

cuidado na manutenção da memória, como prevenção à barbárie (Benjamin, 1987). O andamento da comissão pode ser lido entre aquilo que foi definido e aquilo que foi realizado, pois, no entre lugar das expectativas e realidades, ficaram os participantes da comissão. A memória como prevenção à barbárie foi escanteada em relação a um silêncio sobre o passado recente do país, praticado pelo Estado e, em alguma medida, compartilhado com e pela própria sociedade.

1.4. Características da guerra civil em Serra Leoa

O conflito em Serra Leoa teve características comuns aos conflitos presentes na África Ocidental nas décadas de 1980 e 1990. A um nível internacional, as décadas de 1980 e 1990 foram marcadas pela derrocada econômica e ideológica do bloco soviético, capitaneado pela União Soviética, que veio a findar em 1991. No estágio final do bloco socialista, com as economias eclipsando, possibilitou-se o caminho para grupos e facções partidárias tirarem proveito dessa fase. Assim, nas décadas de 1980-1990, o grande arsenal soviético, construído para uma guerra formal na qual jamais ocorreu com os Estados Unidos, passou a ser comercializado com países, muito deles recém-independentes, dos continentes asiático e africano. Sem condições formais de pagamento pelos armamentos, um dos meios comuns em países, especialmente da África Ocidental, foi o pagamento com *commodities*, como madeira e petróleo, ou metais e pedras, o mais famoso de todos foi o uso do diamante como pagamento, que passou a ser chamado de “diamantes de sangue” devido ao custeio de guerras na região.

Os aspectos econômicos presentes no conflito em Serra Leoa ilustram um modelo de dependência de países africanos para com os países desenvolvidos. A presença estrangeira acabou corporificando-se em armas, potencializando as tensões presentes no país e muitas delas foram amplificadas durante o período colonial. Em princípio, as tropas da RUF foram as que mais utilizaram da compra de armamentos com o uso de diamantes. O controle da região do sul e sudeste do país foi primordial para o esforço de guerra das tropas comandadas por Foday Sankoh, visto que as principais jazidas se encontravam nesta região (ver imagem 3). O controle delas era fulcral para o estabelecimento do esforço de guerra.

Imagem 3: Mapa político de Serra Leoa



Fonte: Maps of India, 2023.

A utilização constante dos diamantes acarretou processos de trabalhos forçados demandados da RUF a mineradores, muitos deles menores de idade. As riquezas naturais de Serra Leoa, especialmente as jazidas, acabaram atraindo a presença de diversos grupos e milícias. O principal aliado de Foday Sankoh, o ditador da Libéria Charles Taylor (1948-) foi presente no alto posto da Libéria desde o golpe no país, que desencadeou a primeira guerra civil (1989-1996), Taylor buscou lançar sua influência sobre países vizinhos na África Ocidental, com a retórica de defender um pan-africanismo e ações anti-imperialistas, narrativa muito semelhante à da RUF.

1.4.1. A utilização de crianças-soldados

O conflito em Serra Leoa ganhou fama pela utilização em grande escala de crianças e adolescentes no conflito, estratégia comum nos conflitos das décadas de 1980-2000, presentes no continente africano. Motivada pela baixa quantidade de homens de idade adulta (18-50 anos), empregaram-se crianças e adolescentes nas fileiras das tropas. Em Serra Leoa, o principal agente que empregou crianças foi a RUF, contudo, com o andamento da guerra, tanto as tropas do governo provisório, como a CDF passaram a empregar menores de idade. Gellman (2016) afirma que o percentual de menores de idade no conflito foi cerca de 12% em relação a todos os combatentes empregados, o que em números seria entre 4 e 18 mil crianças-soldados (Gellman, 2016). Segundo Luiza Affonso (2016, p.29), as razões para o emprego de menores no conflito se dão em função de:

A existência de um Estado fraco, como o de Serra Leoa, facilitava o recrutamento de jovens e crianças, uma vez que o Estado não garantia os direitos e as necessidades fundamentais. Apesar da maioria das crianças terem sido obrigadas a se juntarem ao grupo rebelde, a falta de alternativa fazia com que muitos jovens se juntassem a FRU²⁵ e aderissem à sua ideologia de forma voluntária.[...] No entanto, não somente o grupo revolucionário fez uso de crianças-soldado como o governo também o fez. A Força de Defesa Civil (FDC) também fazia uso de crianças, assim como o Exército de Serra Leoa (Affonso, 2016, p.17).

O conflito em Serra Leoa levou o esforço de guerra à tênue linha de um “Estado absolutamente suicida”, em que há combinação do “direito de matar e da exposição à morte” (Foucault, 2002, p.311). A forma como os menores adentravam para as tropas eram variadas. Os relatórios do TRC (2004) demonstram que raptos, coerção e ameaças foram alguns dos meios usados para a formação de crianças-soldados. Durante os combates, muitas delas, “para terem coragem”, eram dopadas antes dos confrontos. Em estados alterados e coagidos por seus superiores, diversos menores de idade realizaram atrocidades, como mutilações e torturas (TRC, 2004). Essa exposição fez com que a sociedade estivesse no centro da linha de frente do conflito, isto é, o lugar da guerra passou a ser centro da vida em Serra Leoa.

1.4.2. Os fatores étnicos e as ações contra a população civil

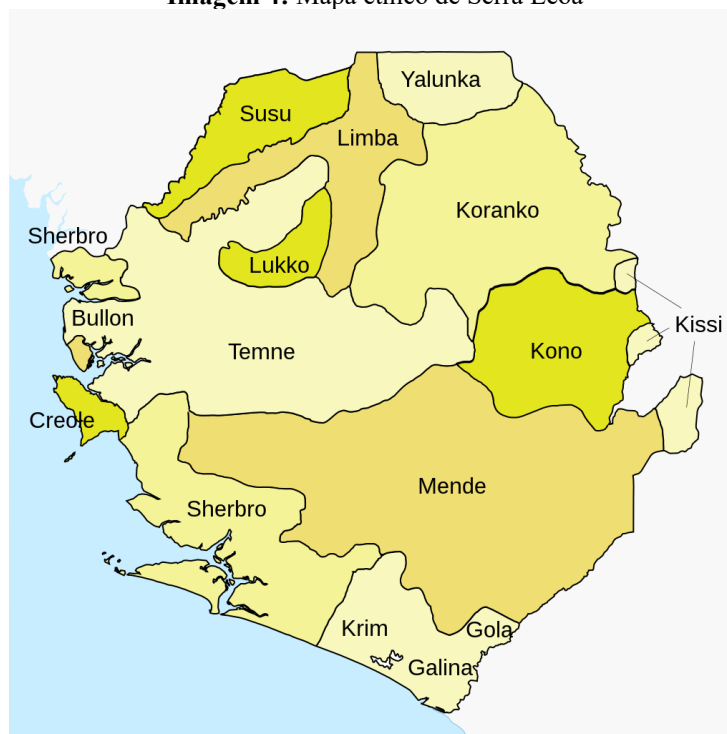
Longe de ser exclusividade do continente africano, o fator étnico-linguístico

²⁵ Ou RUF. N.A.

presentifica-se em diversas culturas e sociedades. O período conhecido neocolonial, exercido por potências europeias nos continentes africano e asiático, utilizou das diferenças na manutenção de seu poder, ampliando as tensões entre grupos. Quando é lembrado acerca do massacre em Ruanda em 1994, ou da guerra em Angola (1975-2003), são perceptíveis traços de revanchismo étnico presente nesses eventos históricos. Conjuntamente aos discursos políticos estão as aproximações de ordem étnica, elas são chave no entendimento de diversos conflitos.

A RUF, organizada inicialmente na parte sul e sudeste de Serra Leoa, região (como supracitado) rica em jazidas de diamantes, tinha como a principal etnia os Kru, dos quais muitos estavam nas fileiras da RUF (ver imagem 4).

Imagem 4: Mapa étnico de Serra Leoa



Fonte: Wikicommons, 2015.

Os Kru também habitam o país vizinho ao sul, Libéria, cujo ditador do período, Charles Taylor, era também dessa etnia. Sabe-se que durante o período do domínio inglês, houve um favorecimento dos *Creole* ou crioulo, o grupo étnico que habita a região da capital Freetown, a principal cidade do país (Boahen, 2010). Também é de ciência que, assim como em outras colônias, em Serra Leoa foram estabelecidas relações estratificadas entre os grupos que habitam a parte litorânea em comparação com aqueles do interior, que demonstraram maior resistência ao jugo colonizador (Gueye; Boahen, 2010).

Durante o conflito civil, o fator étnico foi elementar, usado como mote para incentivar hostilidades entre grupos; foram levantados diversos eventos em que a guerra foi o subterfúgio para disputas entre tribos rivais, especialmente na parte interiorana de Serra Leoa (TRC, 2004). O relatório da comissão em Serra Leoa teve o cuidado de buscar investigar e coletar a origem étnica das vítimas, assim mapeou os sub-conflitos presentes na guerra. Os conflitos étnicos, entendendo como uma “meta-guerra”, uma guerra além dela mesma, que transcendeu as premissas políticas oficiais, e acendeu disputas e tensões de tempos outros, e, em alguns casos, permeou-se de crenças e mitos (Bevernage, 2011).

Das ações permeadas por fator étnico, no cerco a Freetown em 1999, quando as forças da aliança AFRC-RUF investiram contra a capital, o modelo de guerra aplicado ali nada tinha de efeito militar, o que houve foi um exercício sistemático da população local. O uso de tortura, estupro, amputações de membros do corpo (que para muitos dos observadores da guerra, foi a “marca” do conflito), casas e prédios incendiados. O sentimento anti-*creole* foi fundamental para as investidas contra a capital em 1999 como exemplo.

O fator étnico presente no conflito não cessou com a guerra, o estabelecimento da SLTRC não conseguiu atingir todas as localidades de Serra Leoa, no interior com destaque, de modo que algumas etnias não foram acessadas adequadamente, com isso, fomentou o receio e desconfiança em relação aos anseios e motivações para o estabelecimento da comissão. Com o fim da guerra, muitos dos veteranos, vítimas e agressores se recusaram a narrar suas experiências (Bevernage, 2011; Shaw, 2005), o emudecimento parece ter sido para muitos a reação possível diante daquele cenário doloroso e complexo.

Em um cenário de destruição e fragmentação da sociedade, era necessário reconstruir um país, e custo não era apenas material, mas também cultural, político e espiritual²⁶, rever o passado recente era *sine qua non* para pensar em um futuro possível, nessa parte é que a SLTRC teve seu papel - de ação e disputa.

²⁶ Houve diversas narrativas posteriormente ao conflito acerca de profecias que se cumpriram sobre o conflito e seus desdobramentos, e tais crenças tiveram muita adesão da população (Bevernage, 2011). N.A.

2. Capítulo: Propósito e realizações da Comissão da Verdade e Reconciliação de Serra Leoa (2002-2006)

Terminada a guerra travada nos campos de batalha, as disputas passaram a figurar no campo político e jurídico de Serra Leoa. Sem definição de um vencedor claro de um conflito que teve na presença estrangeira, primeiramente das tropas do ECOMOG oriundas da Nigéria e posteriormente tropas da ONU e inglesas, para garantir a estabilidade mínima para a adoção de uma pacificação nacional. O poder nacional foi estabelecido em torno do governo de Kabbah, ao que parece, o vencedor “moral” da guerra.

A RUF, mesmo sem sofrer uma derrota oficial, havia perdido considerável influência política (Valença, 2006). Entretanto, mesmo com a guerra acabada, pairava sobre o país o temor coletivo de um possível retorno das hostilidades, dado o clima tenso do período. Ainda que houvesse pontos de coleta dos armamentos pelo país, houve por parte de alguns dos veteranos, a recusa em devolver as armas e a presença estrangeira, gerava um barril de pólvora no país. Somado a isso, com a ciência da implementação de uma comissão da verdade e reconciliação (SLTRC) e uma corte especial (SC), ligada ao Tribunal Internacional de Haia, gerava o temor de que poderiam incriminar sujeitos que agiram no conflito (Bevernage, 2011). Foi nesse período em que surgiu a SLTRC, esse contexto foi o pano de fundo das frustrações e realizações da comissão.

2.1. A lógica do emprego das comissões da verdade e reconciliação

A lógica das comissões da verdade e reconciliação tem sua emergência no século XX, a era dos extremos, como definiu Eric Hobsbawm (1995). As grandes tragédias político-ideológica desse século, que se pode localizar como um dos primeiros marcos, o genocídio armenio 1915 a 1923 e que, teve na segunda guerra mundial (1939-1945), particularmente no terror do holocausto, sua face mais horrenda, ao ponto de impactar perpetuamente as lógicas políticas, culturais. Foi nesse período que surgiu o ponto de inflexão entre as potências mundiais sobre os limites da guerra: era necessário um passo para trás.

Na visão de alguns pensadores, a tragédia do holocausto foi decorrente da mentalidade colonial, que retornou ao velho continente com um nível e uma estruturação sem precedentes, tanto em sofisticação quanto sistematização: a indústria da morte. Essa mentalidade, é expressa pelo filósofo camaronês Mbembe (2018, p.20-21) que entende que:

A partir de uma perspectiva histórica, muitos analistas afirmaram que as premissas materiais do extermínio nazista podem ser encontradas no imperialismo colonial, por um lado e, por outro, na serialização dos mecanismos técnicos para conduzir as pessoas à morte (Mbembe, 2018, p.20-21).

O filósofo continua sua argumentação, tratando de como a mentalidade colonial foi possível a partir de uma leitura racista da realidade:

Mecanizada, a execução em série transformou-se em um procedimento puramente técnico, impessoal, silencioso e rápido. Esse processo foi, em parte, facilitado pelos estereótipos racistas e pelo florescimento de um racismo de classe que, ao traduzir os conflitos sociais do mundo industrial em termos racistas, acabou comparando as classes trabalhadoras e o “povo apátrida” do mundo industrial aos “selvagens” do mundo ocidental. (Mbembe, 2018, p.20-21).

Agamben estruturou sua perspectiva biopolítica a partir de discussões se valendo de Aristóteles (2012) em pensar a gênese da política da exclusão e o Estado de exceção (Agamben, 2011). Aristóteles, em *A Política*, disserta sobre as duas formas de vida: *zoé* e *bíos*. *Zoé* é a vida natural, comum a todos os seres vivos. A *bíos*, por sua vez, é a vida política, a vida organizada em sociedade, a qual só é possível através da linguagem. Nesse sentido, o ser humano, na visão de Aristóteles, é o ser máximo da *bíos*:

Claramente se compreende a razão de ser o homem um animal social em grau mais elevado que as abelhas e todos os outros animais que vivem reunidos [...] O que distingue o homem de um modo específico é que ele sabe discernir o bem, o justo do injusto, e assim todos os sentimentos da mesma ordem cuja comunicação constitui precisamente a família do Estado (Aristóteles, 2012, p.18).

A pólis é um espaço da *bíos* e não para a *zoé*, portanto, existe ali um espaço de exclusão da *zoé*; assim é fundada a cidade grega na visão aristotélica. Agamben recupera as discussões de Aristóteles para entender os fenômenos contemporâneos da política. Seja o *Patriot act* ocorrido após o atentado às torres gêmeas em 2001 nos Estados Unidos, ou a política de extermínio do regime nazista durante as décadas de 1930 e 1940, Agamben busca compreender acerca do Estado de exceção.

Em sua definição primária, pode-se entender o Estado de exceção como uma suspensão das garantias e direitos dos indivíduos dado um período de excepcionalidade. Agamben (2010) ilustra o Estado de exceção com a imagem do *Homo sacer*, sujeito que havia praticado algum crime hediondo na Roma Antiga, e assim, não podia ser sacrificado segundo os ritos e os decretos de punição, contudo ele era matável (Agamben, 2010). Esta ilustração define a diferença entre *bíos* e *zoé*: o primeiro é entendido como sujeito de direito, ele só pode ser punido dentro dos limites legais; o segundo, *zoé*, é o sujeito indefinido, sem garantias, que habita uma

zona cinzenta, completamente à mercê de ações externas. Aqui é necessário questionar o filósofo acerca de quem ou o quê define a exclusão. Agamben (2010; 2011) é direto em definir que a figura definidora é a do soberano. No mundo antigo e medieval, essa figura era ligada ao monarca como expressão de soberania, mas, a partir da era moderna e com o surgimento do Estado, a figura do soberano foi transferida do monarca para a burocracia estatal. Desse modo, podemos entender que, se em tempos da antiguidade a soberania era advinda da decisão do monarca, no Estado moderno, a soberania se estabelece no poder do Estado em agir, onde o sentido da necessidade é superior às leis, de forma que a necessidade do Estado torna lícito aquilo que era ilícito com a justificação da necessidade ante a exceção (Agamben, 2011).

A guerra é possivelmente o ambiente em que a exceção é mais visível. No curso “*Paradoxes of war*”²⁷, Miguel Centeno, da Universidade de Princeton (2015), discute sobre a sociedade da guerra, um cosmo que surge da exceção, onde os valores presentes na normalidade do tempo de paz sucumbem ante ao tempo bélico. Agamben, ao valer-se das reflexões de Carl Schmitt, importante teórico do direito do século XX e notório por seus estudos sobre o Estado de exceção, provoca, ao pensar que o Estado de exceção não está somente em regimes totalitários ou em guerras, mas é um imperativo constante na política, mesmo em regimes tidos como democráticos. O ponto de inflexão a respeito do poder soberano foi a mudança no curso do *Homo sacer* moderno, e o holocausto foi o estopim para se pensar sobre os limites da exceção.

A modernidade havia dado ênfase aos meios mais do que aos fins; isto é, observar todo baluarte de ideologias e ciências que levaram a Europa à condição de Senhora do mundo demonstrou sua soberania sobre as colônias cujo poder, no século XX, ao que parece, retornou sobre a Europa, ou seja, o colonizador teve, em alguma medida, a experiência do colonizado.

Uma das expressões, diante desse cenário, foi de estabelecer julgamento dos perpetradores dos atos. Compreendendo os tribunais como dispositivos de uma “guerra por outro meio”, os tribunais não são isentos, eles expressam também o poder dos vencedores, como foi o caso do tribunal de Nuremberg e Tóquio, realizado pelos aliados (Pogan & Moraes, 2024).

Por outra perspectiva, a história é acoçada por memórias difíceis daqueles que passaram por experiências de dor e vilipêndio. Tribunais como os de Nuremberg e Tóquio surgiram como resposta às demandas de pacificação e de alguma justiça. No campo jurídico, esses tribunais buscaram no direito natural a lacuna faltante no direito positivo, estreado os léxicos de “crimes

²⁷ Link do curso: [The Paradoxes of War | Princeton Online](#). Acesso em 20/10/2024. N.A.

contra a humanidade” e violações dos Direitos Humanos. O filósofo e jurista Norberto Bobbio tece que:

A última distinção refere-se ao critério de valoração das ações e é anunciado por Paulo: o direito natural estabelece aquilo que é bom, o direito positivo estabelece aquilo que é útil. (Bobbio, 2006, p.22)²⁸

Os julgamentos de Nuremberg e Tóquio lançaram as bases contemporâneas para o entendimento dos direitos comuns do Ser Humano, como definições e acordos supranacionais, ainda que o poder nacional em muitos casos, tende a desconsiderar tais definições, algo recorrente.

Com os tribunais de Nuremberg e Tóquio sendo marcos históricos da justiça internacional, acionando novos termos e definições, os tribunais de crimes de guerra do século XX passaram a comungar de aspectos jurídicos e históricos, não apenas de pensar o prescrito dos crimes, e acarretaram um aumento memorialístico, aquilo que Primo Levi chamou de “dever da memória” (Levi, 1988) ou que Joel Candau (2011) chamou de metamemória, uma memória ostensiva, que tem o entendimento de sua memória:

A memória ganhou, portanto, no século XX, uma aura institucional: o memorial Yad Vashem em Israel exemplifica a utilização ostensiva da memória, que, a partir do século passado, passou a destacar-se de forma única; chegava a era dos testemunhos e memórias em massa, entre aqueles que “sobreviveram” às experiências violentas e traumáticas havia o dever de memória (LEVI, 1988), contar ao outro aquilo que haviam passado e com isso evitar que tais eventos se repetissem. Nesse sentido, a memória passou a estressar o historicismo, ao propor retorno naquilo que havia sido, o reabrir do passado tenderia à rediscussão de personagens históricos, mas também de reparações, justiça e punição, causando um abalo sísmico ao irreversível da história. Conceitualmente, as comissões são advindas, em parte, dessas discussões, pois engendram uma lógica temporal jurídica, na qual os feitos e ações do passado não prescrevem da mesma forma que *continuum* histórico (Pogan & Moraes, 2024, p.1).

Essa nova perspectiva histórico/jurídica iniciada se tornou o *leitmotiv* das políticas de memória, bem como do surgimento das comissões da verdade e novas implicações e problemáticas. A comissão em Serra Leoa foi herdeira e depositária dessa tradição de memória e verdade proveniente do século XX.

²⁸ As reflexões apresentadas por Norberto Bobbio estão ancoradas na teologia Paulina, em suas reflexões, Bobbio entende o direito natural como aquele que é imutável no tempo (Bobbio, 2006, p.22). Na Carta aos Romanos, Paulo declara: Porque não faço o bem que quero, mas o mal que não quero esse faço. Ora, se eu faço o que não quero, já o não faço eu, mas o pecado que habita em mim. Acho então esta lei em mim, que, quando quero fazer o bem, o mal está comigo. Porque, segundo o homem interior, tenho prazer na lei de Deus; Mas vejo nos meus membros outra lei, que batalha contra a lei do meu entendimento, e me prende debaixo da lei do pecado que está nos meus. Rm 7:19-23. Seguindo o excerto, Paulo entende que a matriz do bem é Deus, e tendo Ele a imutabilidade como um dos seus atributos, o bem que a Ele é advindo, também o é. N.A.

2.2. Genealogia da comissão: aspirações, funções e influências

É rastreável a tradição das comissões da verdade e reconciliação presente na primeira metade do século XX nos tribunais de Nuremberg e Tóquio (Ricoeur, 2007). Concomitantemente a essa nova instituição, emergiu o uso do testemunho como um elemento vultoso, pois traduziria a experiência do “inexprimível” (Levi 1988; Frankle, 2021), além de ser um documento vivo contra aqueles que o afligiram, dado seu uso testemunhal extenso, no século XX, o qual chegou a ser chamado de “o século do testemunho” (Seligmann-Silva, 2005).

Na esteira dos tribunais políticos, uma “segunda onda” surgiu dentro do movimento de comissões, essas estavam associadas ao fim dos regimes ditatoriais na América Latina. As comissões da verdade seriam dispositivos-chave da chamada “justiça de transição”. A ONU a define como:

A noção de “justiça de transição” que se examina no presente texto trata de toda a variedade de processos e mecanismo associados com os intentos de uma sociedade por resolver os problemas derivados de um passado de abusos em grande escala, a fim de que os responsáveis assumam seus atos, bem como a fim de servir a justiça e lograr a reconciliação. Tais mecanismos podem ser judiciais e extrajudiciais e possuem distintos níveis de participação internacional [...], assim como abarcar a acusação de pessoas, o ressarcimento, a busca pela verdade, a reforma institucional, a investigação de antecedentes, a remoção do cargo ou a combinação de todos eles (ONU, 2004, p.6, tradução minha)²⁹.

Justiça de transição trata, como fora discutido no texto da ONU, como mecanismos que tratam de passados recentes permeados de violência e de abusos políticos. Envolviam-se, nesse processo, diversos aspectos e ações, como sessões de coletas de testemunhos, tribunais para perpetradores, ações memorialísticas, políticas de memória e de educação de prevenção à barbárie, em referência a Benjamin (1994).

O processo de justiça de transição, como ocorreu na Argentina nas décadas 1980 e 1990, tinha como ação expurgar os fantasmas do passado recente do país, estabelecendo uma nova estação para o país sem a omissão com aqueles que tombaram anteriormente. Nessa ação, o passado apreendido pelos artífices da justiça de transição teve de estabelecer narrativas, e

²⁹ Texto original: “La noción de “justicia de transición” que se examina en el presente informe abarca toda la variedad de procesos y mecanismos asociados con los intentos de una sociedad por resolver los problemas derivados de un pasado de abusos a gran escala, a fin de que los responsables rindan cuentas de sus actos, servir a la justicia y lograr la reconciliación. Tales mecanismos pueden ser judiciales o extrajudiciales y tener distintos niveles de participación internacional (o carecer por complejo de ella) así como abarcar el enjuiciamiento de personas, el resarcimiento, la búsqueda de la verdad, la reforma institucional, la investigación de antecedentes, la remoción del cargo o combinaciones de todos ellos” (ONU, 2004, p.6).

promovendo determinados esquecimentos no afã de lembrar de outros, Andreas Huyssen demonstra tais complexidades:

Ao mesmo tempo, reconhece-se que há de pagar-se um preço por essa instrumentalização da memória e do esquecimento no domínio público. Há formas politicamente desejáveis de esquecimento que darão resultados, que distorcem e geram distorção na memória. O preço a pagar é a compreensão, precisão e complexidade. Em poucas palavras: a Argentina tinha uma dimensão política do passado, a saber, os atentados e a guerrilha urbana no início da década de 70 tiveram de ser “esquecidos” (silenciados, desarticulados) para conseguir um consenso nacional da memória que emerge em torno da figura do desaparecido como vítima inocente (Huyssen, 2004, p.3-4) (tradução minha)³⁰.

O processo de esquecimento do passado de algumas vítimas está dentro do espectro de conjunturas específicas do período na Argentina; a derrota nas Malvinas, em 1982, foi fundamental para o fim do regime, mas não findaria com as futuras derrotas do regime já deposite:

Depois da derrota militar nas Malvinas, a vitória do discurso dos Direitos Humanos era como uma segunda derrota que se infligiu aos militares. Mas, a longo prazo, o êxito do discurso dos direitos humanos desde 1985 sacrificou a precisão histórica. De que forma? No plano narrativo. “Nunca mais” se estabeleceu a figura do desaparecido como vítima inocente do terror do Estado. Esta estratégia, de “ser esquecido” da dimensão política da insurgência esquerdista, foi que a ditadura militar tratou de erradicar. Este esquecimento era absolutamente necessário na época por duas razões: primeiro, era necessário derrotar os argumentos de defesa dos generais que se fundamentava no pressuposto de que o golpe e a repressão haviam sido causados pelo terrorismo armado da esquerda radical (Huyssen, 2004, p.5-6) (tradução minha)³¹.

Observa-se que o desenvolvimento da justiça de transição lança categorias como possibilidade de codificação do passado recente do país. Vítimas e perpetradores são estabelecidos por suas experiências, entretanto, existe a necessidade de certos esquecimentos no afã de compor o processo de transição. São esses esquecimentos que estabelecem narrativas

³⁰ Texto original: Al mismo tiempo, se reconoce que hay que pagar un precio por esa instrumentalización de la memoria y el olvido en el dominio público. Aún formas políticamente deseables de olvido darán resultados que distorsionan y erosionan la memoria. El precio a pagar es comprensión, precisión y complejidad. En pocas palabras: en Argentina había una dimensión política del pasado, a saber, los atentados en la guerrilla urbana a principios de la década de 70, tuvieron que ser ‘olvidadas’ (silenciadas, desarticuladas) para conseguir un consenso nacional de memoria que emerge en torno de la figura del desaparecido como víctima inocente. (Huyssen, 2004, p.3-4).

³¹ Texto original: Después de la derrota militar en las Malvinas, la victoria del discurso de derechos humanos era como una segunda derrota que se infligió a los militares. Pero a largo plazo, el éxito del discurso de derechos humanos desde 1985 sacrificó la precisión histórica. ¿De qué forma? En el plano narrativo, Nunca más estableció la figura del desaparecido como víctima inocente del terror de estado. Esta estrategia "se olvida" de la dimensión política de la insurgencia izquierdista que la dictadura militar trató de erradicar. Este olvido era absolutamente necesario en la época por dos razones: primero, era necesario derrotar los argumentos de la defensa de los generales que se fundamentaba en el presupuesto de que el golpe y la represión habían sido causados por el terrorismo armado de la izquierda radical. (Huyssen, 2004, p.5-6).

específicas sobre a participação de cada artífice, cada personagem, balizando as complexidades dos sujeitos aos anseios dos tribunais. Essa opção política evidentemente acabou se tornando motivo de revolta, levando a futuras críticas e ressentimentos.

Nas experiências políticas recentes na América do Sul, houve revisionismos e questionamentos acerca dos legados estabelecidos no período das transições de regimes autoritários para regimes democráticos. As comissões da verdade e justiça soariam como uma espécie de Tratado de Versalhes, onde aqueles que foram derrotados teriam de arcar com todo o ônus da perda? Outra questão se levanta: seriam as comissões da verdade e justiça promotoras de paz e reconciliação nacional? Na década de 1990, na África do Sul, país que até aquela década, detinha má fama no Ocidente por sua política racista segregacionista: *apartheid*. O fim da política de segregação em 1991, foi, posteriormente, estabelecida a comissão da verdade e reconciliação (*Truth and reconciliation commission*). A comissão na África do Sul detinha uma novidade: a reconciliação; uma possibilidade de reparar o passado, tendo o entendimento de superar os possíveis ressentimentos, comuns nas experiências das comissões de justiça de transição ocorridas na América do Sul e na Europa Oriental. Mahmood Mamdani (2002):

A comissão da verdade e reconciliação da África do Sul foi fruto de um compromisso político, cujos termos tanto tornaram possível a atuação da comissão quanto estabeleceram os limites dentro dos quais ela funcionaria. Esses limites, por sua vez, são definidos como um espaço possível para a comissão interpretar seu mandato e definir sua agenda. A comissão da verdade e reconciliação da África do Sul reivindicou ser diferente de seus predecessores, seja na América Latina ou na Europa Oriental. Não seria praticado vingança nem impunidade. Logo, estava determinada em evitar duas armadilhas: de um lado, a reconciliação advinda de uma adesão aos princípios do mal político, e de outro, a busca pela justiça de modo implacável, que se tornaria em vingança. Para realizar isso, a comissão estava determinada em abordar tanto as “vítimas” como os “perpetradores” (Mamdani, 2002, p.33) (tradução minha)³².

A reconciliação foi, portanto, um caminho para a pacificação entre povos. Uma possibilidade ante as políticas que pudessem gerar algum ressentimento ou vingança. No contexto da África do Sul, recém saída da política do *apartheid*, todavia, essa política estava capilarizada na sociedade, a possibilidade da reconciliação abarcava o perdão como um

³²Texto original: The Truth and Reconciliation Commission of South Africa was the fruit of a political compromise whose terms both made possible the Commission and set the limits within which it would work. These limits, in turn, defined the space available to the Commission to interpret its terms of reference and define its agenda. [...]The TRC claimed to be different from its predecessors, whether in Latin America or Eastern Europe. It would practice neither impunity nor vengeance. It was therefore determined to avoid two pitfalls: on the one hand, reconciliation becoming an unprincipled embrace of political evil and, on the other hand, a pursuit of justice so relentless as to turn into revenge. To do so, the Commission was determined to address both “victims” and “perpetrators,” not just one or the other. (Mamdani, 2002, p.33).

caminho que pudesse libertar tanto o perpetrador quanto a vítima (Arendt, 2010). É aquilo que a filósofa Hannah Arendt diz de superar a vingança, sendo um *reacting* (reagindo), com o perdão — *re-act* (re-ato) (Arendt, 2010), ou seja, um recomeço primado na esperança de um futuro melhor.

A experiência da comissão da verdade e reconciliação da África do Sul se tornou um exemplo a ser seguido em relação às comissões da verdade em todo o mundo. Segundo Jacques Derrida (2003):

Tome-se o exemplo surpreendente da comissão da verdade e reconciliação da África do Sul. Mantém-se único, apesar das analogias, somente analogias [...] Essa convulsão de que se falava tomaria hoje o viés de uma conversão. Uma conversão de fazer-se tendencialmente universal: em vias de mundialização [...] se essa sacralidade encontra seu sentido na memória abraâmica da religião e do livro e uma interpretação judaica, mas sobretudo cristã do “próximo” e do “semelhante”; se, em consequência, o crime contra a humanidade é o crime contra o mais sagrado do vivente e, portanto, contra o divino no homem. Em Deus-feito-homem e o homem-feito-deus-por-Deus (a morte do homem e a morte de Deus denunciam aqui o mesmo homem), então a “mundialização do perdão” se assemelha a uma imensa cena de confissão em curso, por fim, a uma convulsão-conversão-confissão virtualmente cristã, um processo de cristianização que já não necessita da Igreja Cristã (Derrida, 2003, p.10-11) (tradução minha)³³

Derrida (2003) compreende que a influência cristã é fundamental para a lógica da reconciliação e fenômeno da comissão na África do Sul, bem como outras que tiveram a influência da sul-africana, como foi a comissão em Serra Leoa. O perdão não despreza o passado, mas o ressignifica, a dor passada passa a ser reinterpretada como parte da redenção de sua história. Diante disso, é perceptível que determinados tipos de bem somente são possíveis em face da dor, da falta e do sofrimento. O perdão, assim, é parte desse bem, pois se configura como uma ação assimétrica, já que nada poderá restituir aquilo que foi ferido ou perdido; diante disso, o perdão aparece como um dom, verticalmente refazendo da dor a redenção; esperança escatológica (Ricoeur, 2007).

Assim, como na África do Sul, a comissão em Serra Leoa optou pela reconciliação como um caminho para a reconstrução nacional, a partir de redefinições sobre o passado recente do

³³ Texto original: Tome el ejemplo sobrecogedor de la Comisión Verdad y Reconciliación en Sudáfrica. Sigue siendo único pese a las analogías, sólo analogías, [...] Esa convulsión de la que hablaba tomaría hoy el sesgo de una conversión. Una conversión de hecho y tendencialmente universal: en vías de mundialización. Si esta sacralidad encuentra su sentido en la memoria abrahámica de las religiones del Libro y en una interpretación judía, pero sobre todo cristiana, del "prójimo" o del "semejante"; si, en consecuencia, el crimen contra la humanidad es un crimen contra lo más sagrado de lo viviente, y por lo tanto contra lo divino en el hombre, en Dios-hecho-hombre o el hombre-hecho-Dios-por-Dios (la muerte del hombre y la muerte de Dios denuncian aquí el mismo crimen), entonces la "mundialización" del perdón semeja una inmensa escena de confesión en curso, por ende una convulsión-conversión-confesión virtualmente cristiana, un proceso de cristianización que ya no necesita de la Iglesia cristiana. (Derrida, 2003, p.10-11).

país. Eram inegáveis as dores e as faltas depois de mais de dez anos de conflito. A SLTRC teria como ser uma organização que pudesse promover possíveis redenções ao povo sobre seu passado? Teriam como promover justiça e reparação aos perpetradores e vítimas?

2.3. Percurso: realizações e frustrações no andamento da Comissão

A comissão da verdade e reconciliação de Serra Leoa, em inglês: *Sierra Leone truth reconciliation commission* - SLTRC, foi estabelecido como um dos elementos presentes no acordo de paz de Lomé de 1999³⁴ (*Lomé peace agreement*, 1999; TRC, 2004, v.1, p.2), contudo, o seu estabelecimento só veio a ocorrer três anos posteriores, em 2002. No prefácio do primeiro volume do relatório produzido pela SLTRC, destacam-se as razões pelas quais a comissão foi criada, disserta Joseph Humper (ver imagem 5), chefe da comissão:

O estabelecimento da comissão da verdade e reconciliação (a comissão) em Serra Leoa depois de onze anos de uma amarga guerra civil foi apropriado, necessário e de fato significativo para a cura de uma nação traumatizada. O relatório de tudo, não apenas expõe os perpetradores e identificando as vítimas, mas também servindo como um espelho no qual os serro-leoninos possam ser encorajados a examinar seus papéis no conflito (TRC,2004, v.1, p.2) (tradução minha)³⁵.

Na sequência, o relatório traz mais algumas reflexões:

A comissão se esforçou nesse relatório para responder essa questão: “Por que Serra Leoa?” “O que deu errado?” “O que precisa mudar?” “Como nós faremos a mudança?”. O relatório está destinado a permitir que os serro-leoninos venham a entender o conflito e venham a enfrentar os problemas que levaram ao seu surgimento, muitos dos quais continuam assolando-os ainda hoje. Nesse caminho, a comissão espera que o relatório venha servir de guia para a construção de uma nova sociedade na qual todos

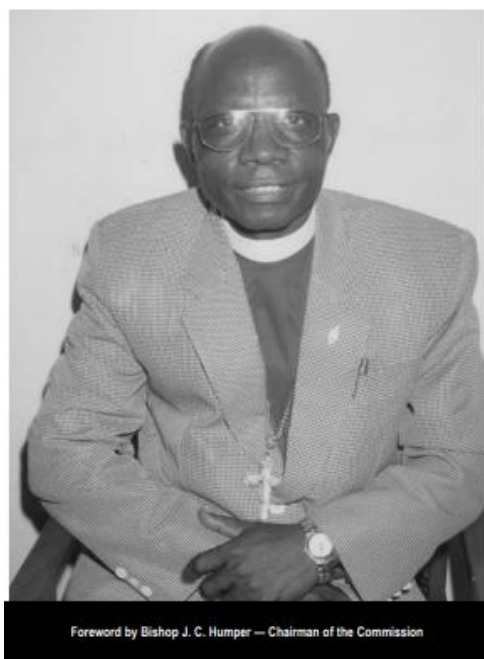
³⁴ Artigo 26 do Acordo de paz de Lomé (1999): ARTICLE XXVI HUMAN RIGHTS VIOLATIONS 1. A Truth and Reconciliation Commission shall be established to address impunity, break the cycle of violence, provide a forum for both the victims and perpetrators of human rights violations to tell their story, get a clear picture of the past in order to facilitate genuine healing and reconciliation. 2. In the spirit of national reconciliation, the Commission shall deal with the question of human rights violations since the beginning of the Sierra Leonean conflict in 1991. This Commission shall, among other things, recommend measures to be taken for the rehabilitation of victims of human rights violations. 3. Membership of the Commission shall be drawn from a cross-section of Sierra Leonean society with the participation and some technical support of the International Community. This Commission shall be established within 90 days after the signing of the present Agreement and shall, not later than 12 months after the commencement of its work, submit its report to the Government for immediate implementation of its recommendations (Lomé peace agreement, 1999, p.15-16).

³⁵ Texto original: The establishment of the Truth and Reconciliation Commission (the Commission) in Sierra Leone after eleven years of bitter civil conflict was appropriate, necessary and indeed, highly significant for the healing of a traumatised nation. The Report is all-inclusive in that it does not only expose perpetrators and identify victims but also serves as a mirror through which all Sierra Leoneans can and, indeed, are encouraged to examine their own roles in the conflict (TRC, 2004, v.1, p.2).

os serro-leoninos possam caminhar sem medo, com orgulho e dignidade (TRC, 2004, v.1, p.2) (tradução minha)³⁶.

Como aponta o prefácio do relatório da SLTRC, a comissão se identifica no entrelugar do seu passado recente, com um olhar consternado e desejos de futuro, definido pelo anseio de estabelecer uma nova Serra Leoa.

Imagem 5: Joseph Humper



Fonte: TRC, 2004

Pode-se observar o intento redentivo e escatológico no trecho acima. A SLTRC incorpora o anseio do pós-guerra em estabelecer possibilidades de reconstrução e enxergou na reconciliação um caminho oportuno:

Nosso objetivo derradeiro de paz e reconciliação será atingido se todo vivente dentro das fronteiras sinceramente respeitar os direitos humanos sem exceção. Nós devemos reafirmar nossa determinação em viver em uma nação em que a justiça reine, onde ninguém vive além da lei, onde a unidade e a tolerância é a ordem do dia, onde a genuína democracia prospera, e onde o amor e a preocupação para com o outro e para com nosso país é supremo. A verdadeira reconciliação requer consideração real para o bem de todos os nossos cidadãos. [...] Reconciliação é a fortaleza por meio do reconhecimento e do perdão. Aqueles que enfrentaram o passado não terão problema em reconhecer seus papéis no conflito e expressar remorso por seus respectivos

³⁶ Texto original: The Commission endeavoured in its report to address the questions: “Why Sierra Leone? ” “What went wrong?” “What needs to change? ” “How will we effect the change? ” The Report is intended to enable Sierra Leoneans to understand the conflict and to come to grips with the problems which gave rise to it, many of which continue to plague Sierra Leone today. In this way, the Commission hopes the Report will serve as a roadmap towards the building of a new society in which all Sierra Leoneans can walk unafraid with pride and dignity (TRC, 2004, v.1, p.2).

papéis. Os verdadeiros estadistas e líderes também agirão de acordo para que eles reconheçam o poder da cura e da unificação da força de tais atos sobre a nação. Aqueles que forem confrontados com o passado estarão abertos a perdoar aqueles que agiram mal. Onde o ato de perdoar é genuíno, sem se importar se qualquer um dos perpetradores decline para que expressem remorso. Aprender a perdoar aqueles que agiram mal para conosco é o primeiro passo para estabelecer um caminho de cura para nossa nação traumatizada (TRC, 2004, v.1, p.2-3) (tradução minha)³⁷.

Para a comissão da verdade, a reconciliação é o elemento chave no processo de restauração nacional, já que o foco não está na vítima nem no perpetrado, mas no enfrentamento individual e coletivo dos papéis e dos sujeitos no conflito. O arrependimento do perpetrador é um fator imprescindível na superação de uma possível “dialética da violência”, para as vítimas, o perdão seria também a possibilidade de livrar dos grilhões da dor e do remorso (Arendt, 2010; Westphal, Gusso, 2018).

2.3.1. SLTRC e a Corte Especial para Serra Leoa

Serra Leoa, como em outras experiências de comissões da verdade, teve conjuntamente a presença de uma corte especial para tratar de possíveis crimes de guerra e violações dos direitos humanos. Em Serra Leoa, foi estabelecida a Corte Especial (*Special Court - SC*), a partir da Resolução 1315 de 2000 da ONU, tinha como função julgar aqueles que tiveram grande responsabilidade no conflito no tocante às violações dos direitos humanos e às violações das leis nacionais serro-leoninas; ocorridas a partir de 30 de novembro de 1996³⁸, e daqueles que ameaçaram atacar o processo de pacificação política no país (ONU, 2000, p.1)³⁹.

³⁷ Texto original: Our ultimate goal of peace and reconciliation will be reached if all living within its borders sincerely respect the human rights of all, without exception. We must reaffirm our resolve to live in a nation where justice reigns, where nobody is above the law, where unity and tolerance is the order of the day, where genuine democracy thrives, and where love and concern for each other and our country is paramount. True reconciliation requires real consideration for the total well being of all our citizens [...] Reconciliation is strengthened through acknowledgment and forgiveness. Those who have confronted the past will have no problem in acknowledging their roles in the conflict and expressing remorse for such roles. True statesmen and leaders will also act accordingly for they will recognise the powerful healing and unifying force such acts will have on the nation. Those who have confronted the past will be able to forgive others for the wrongs committed against them. Where the act of forgiveness is genuine it does not matter whether the perpetrator declines to express remorse. Learning to forgive those who have wronged us is the first step we can take towards healing our traumatised nation. (TRC, 2004, v.1, p.2-3).

³⁸ Em referência ao período do mandato do presidente A. Kabbah. N.A.

³⁹ Article 1 Competence of the Special Court:

1. The Special Court shall, except as provided in subparagraph (2), have the power to prosecute persons who bear the greatest responsibility for serious violations of international humanitarian law and Sierra Leonean law committed in the territory of Sierra Leone since 30 November 1996, including those leaders who, in committing such crimes, have threatened the establishment of and implementation of the peace process in Sierra Leone (ONU, 2000, p.1).

A Corte especial, para Serra Leoa, trataria de fato dos julgamentos e penas aos considerados culpados enquanto a SLTRC impulsionaria num primeiro momento o mapeamento e documentação das violências ocorridas durante o conflito e, em segundo plano, estabelecer um lugar de abertura para testemunhos com o afã de estabelecer um movimento catártico e terapêutico de vítimas e perpetradores, seguido de fomentos para reconciliações entre aqueles que passaram pelas experiências de dor e violência. Em uma escala menor, possibilitar restituições financeiras e ajuda psicológica, como foi definido pela SLTRC (TRC, 2004).

A tabela abaixo, sinaliza as disposições das diferenças entre a SLTRC e a Corte Especial que mapeiam a trajetória das duas instituições.

Tabela 1: Tabela comparativa da SLTRC e da Corte Especial para Serra Leoa.

	Comissão da verdade e reconciliação de Serra Leoa - SLTRC	Corte especial para Serra Leoa
Como foi criada	Acordo de Paz de Lomé (1999), estabelecido sob a lei de Serra Leoa pela Lei da Comissão de Verdade e Reconciliação em fevereiro de 2000.	Acordo da criação da Corte especial (ratificação) de 2002.
Propósito	Investigar as causas, natureza e, por extensão, a violência que ocorreu durante a guerra civil.	Punir individualmente os perpetradores, nomear aqueles que tiveram “grande responsabilidade” no conflito.
Escopo	Analisar os padrões de violência e criar um registro completo do conflito.	10 pessoas foram trazidas para o julgamento (9 foram condenadas, 1 pessoa morreu durante o processo).
Trabalho com as vítimas	Criar um fórum para que as vítimas e outras pessoas possam testemunhar suas experiências durante o conflito.	Um número limitado de vítimas participaram do processo de julgamento.
Recomendações econômicas	Recomendações gerais sobre reparações, extraídas ou relacionadas ao Fundo Especial para as Vítimas da Guerra, previsto no Acordo de Paz de Lomé.	Poder de ordenar a devolução de bens, produtos ou ativos adquiridos ilegalmente, ou por conduta criminosa, ao seu legítimo proprietário ou ao Estado de Serra Leoa.
Reforma legal	Promover a responsabilidade individual dos participantes em relação ao conflito.	Fazer recomendações positivas para reformas legais, políticas e administrativas, diminuindo, assim, a probabilidade de repetição de abusos.
Fundos	Menos de 5 milhões de dólares durante os anos de 2002-2006.	25 milhões de dólares anuais.

Fonte: ICTJ, *Kofi Annan Foundation*; Relatório TRC (2004) (Adaptação minha)

Acerca das diferenças entre as duas instituições, primeiramente é necessário estabelecer a diferença de natureza de ambas e suas zonas de aplicação e influência. Ainda que, segundo Bevernage (2011), em dado momento houvesse, por parte da população, algum entendimento de que havia relação entre as duas, gerando certa descrença por parte de alguns dos participantes da SLTRC, havia de fato uma separação entre elas.

A possibilidade de estabelecer um tribunal de guerra foi, como vimos, nunca seriamente contemplada nos períodos de negociações de paz em Lomé, quando foi tomada a decisão de estabelecer uma comissão. Serra Leoa não foi o primeiro país em que uma comissão da verdade atuou paralelamente com esforços da justiça criminal, mas o caso serro-leonino claramente ilustra as dificuldades e as potenciais armadilhas que uma situação dessa pode trazer. Apesar dos esforços realizados pela ONU, dos principais experts legais e de organizações não governamentais, a pensar por meio de diferentes papéis e nas intenções das relações sinérgicas entre a comissão da verdade e a corte especial, atritos inevitáveis floresceram (Bevernage, 2011, p.71-72) (tradução minha).⁴⁰

Segundo a tabela 1, o propósito mor da comissão era de: “Investigar as causas, natureza e por extensão da violência que ocorreu durante a guerra civil” e, em menor escala, promover reparações e assistência psicológica e médica aos participantes, como define o próprio relatório da comissão (TRC, 2004).

Em contrapartida, a Corte Especial para Serra Leoa tinha como propósito: “Punir individualmente os perpetradores, nomear aqueles que tiveram ‘grande responsabilidade’ no conflito”. O ponto fundamental para a corte era de estabelecer a justiça a partir da punição aos perpetradores, sendo que, em complemento, a SLTRC daria suporte para as vítimas e um lugar para aqueles que quisessem testemunhar suas experiências durante o conflito, tanto vítimas quanto agressores. Esse é o ponto de inflexão em relação às experiências das comissões na América Latina dos anos 1980, em que a justiça de transição usava dos testemunhos como elemento decisivo, como parte elementar nos julgamentos. A lógica das comissões da verdade e reconciliação aplica um novo sentido ao testemunho, retirando sua carga jurídica, tornando-o elemento terapêutico; o ato de narrar a experiência e o deparar de vozes semelhantes são importantes na resignificação de memórias dolorosas, além de estabelecer o corpo testemunhal forjado de carne e vozes, no afã de ser uma frente ante a possibilidade de um retorno das

⁴⁰ Texto original: The possibility of setting up a war tribunal was, as we have seen, indeed, never seriously contemplated at the time of the peace negotiations in Lomé when the decision to establish a commission was taken. Sierra Leone was not the first country where a truth commission worked parallel with criminal justice efforts, but the Sierra Leonean case clearly illustrates the difficulties and potential pitfalls that can arise in such a situation. Despite considerable efforts—by the United Nations, leading legal experts, and NGOs—to think through the different roles and intended synergistic relationships between the truth commission and the Special Court, frictions inevitably arose. (Bevernage, 2011, p.71-72)

violências, ou seja, episódio nomeado por Candau (2011) metamemória — uma memória ostensiva e, posteriormente, uma memória preventiva contra a barbárie.

Ressaltamos a significativa diferença de recursos entre a Corte Especial e a SLTRC, bem como as aplicações financeiras, ao usar de referência a tabela 1: enquanto a SLTRC teve em seus quatro anos de funcionamento cerca de 5 milhões de dólares, a Corte Especial teve uma verba anual de cerca de 25 milhões de dólares. A discrepância nos valores representou a dimensão da longevidade das duas instituições e sua capacidade de propor e consolidar seus propósitos, sendo que a SLTRC acabou sendo acossada pelas limitações de orçamento que implicaram em ações limitadas, especialmente nas reparações aos vitimados, gerando uma série de críticas e reservas em relação aos participantes (Bevernage, 2011).

2.3.2. O programa da SLTRC

O mandato de ação da comissão, estabelecido no acordo de paz de Lomé de 1999, no seu artigo XXVI, definia a função da comissão da verdade e reconciliação:

1.
ma comissão da verdade e reconciliação deve ser estabelecida para tratar da impunidade, romper com ciclo de violência, promover um fórum para ambos: vítimas e perpetradores dos Direitos Humanos, para narrarem suas histórias, obter um panorama do passado em ordem, de modo que facilite a cura e a reconciliação.
2.
No espírito de uma reconciliação nacional, a comissão deve lidar com as questões referentes às violações dos direitos humanos desde o início do conflito serro leonino em 1991. Esta comissão deve, entre outras coisas, recomendar medidas para serem tomadas da reabilitação das vítimas oriundas das violações dos direitos humanos.
3.
s membros da comissão devem ser determinados por um corte transversal da sociedade de Serra Leoa com a participação de algum suporte técnico da comunidade internacional. Esta comissão deve ser estabelecida a partir de 90 dias após o início dos trabalhos , deve submeter seu relatório ao governo para imediata implementação de suas recomendações (TRC, 2004, p.24) (tradução minha)⁴¹.

⁴¹ Texto original: 1. A Truth and Reconciliation Commission shall be established to address impunity, break the cycle of violence, provide a forum for both the victims and perpetrators of human rights violations to tell their story, get a clear picture of the past in order to facilitate genuine healing and reconciliation.
2. In the spirit of national reconciliation, the Commission shall deal with the question of human rights violations since the beginning of the Sierra Leonean conflict in 1991. This Commission shall, among other things, recommend measures to be taken for the rehabilitation of victims of human rights violations.
3. Membership of the Commission shall be drawn from a cross-section of Sierra Leonean society with the participation and some technical support of the International Community. This Commission shall be established within 90 days after the signing of the present Agreement and shall, not later than 12 months after the commencement of its work, submit its report to the Government for immediate implementation of its recommendations.

Em sequência do documento, a comissão teria de: (1) agir primeiramente no mapeamento da natureza e dos padrões das violências e violações dos direitos humanos durante o conflito, bem como averiguar os partidos e agentes responsáveis; (2) estabelecer locais para sessões de testemunhos de vítimas e perpetradores. Os adendos previstos no relatório atentam também para: a procura por lideranças religiosas para a facilitação no processo testemunhal, no tratamento das memórias de dor e na reconciliação (TRC, 2004, p)⁴².

Como fora descrito anteriormente, a parte dos julgamentos dos possíveis responsáveis por violações dos direitos humanos e dos crimes de guerra estaria a cargo da Corte Especial, a SLTRC, contudo, essa atuaria como um dispositivo de pacificação por meio da reconciliação e verdade, o que se deu em função das características desde o fim do conflito até mesmo o *telos* para Serra Leoa. O país que havia passado por uma sangrenta guerra civil, que em seu corrimento passou por diversas metamorfoses, levando a investida de países vizinhos e mesmo ações da ONU e da Grã-Bretanha, tinha de estabelecer caminhos para a paz e para a soberania nacional. Diante de um quadro pós-guerra devastador, a SLTRC foi planejada para ser uma ponte para a pacificação e estabelecimento de uma unidade nacional, não visando esquecer de seu passado recente, mas o ressignificando. É forte no discurso do relatório da SLTRC algo que eles chamaram de um “registro histórico imparcial”.

No relatório da comissão fica explícito como o contexto do estabelecimento da SLTRC fora envolto de diversas tensões, especialmente o temor de um retorno de hostilidades, vindas especialmente da RUF, como atesta o documento: “era evidente que a RUF não concordaria com uma paz se não houvesse anistia” (TRC, 2004, p.29)⁴³. Beber Bevernage (2011) também aponta sobre o clima em torno da comissão, especialmente acerca de boatos de que os testemunhos apresentados na comissão poderiam ser usados pela corte especial, gerando um temor nos participantes. Durante o período, o vice-presidente de Serra Leoa afirmou:

Precisávamos chegar a um acordo com a RUF sobre a cessação permanente das hostilidades. A necessidade de um Acordo de Paz naquela altura tornou-se óbvia com a reação de pânico dos serra-leoneses a uma ameaça feita em Lomé pelo cabo Foday Sankoh, de que iria cancelar as conversações. Tive de fazer uma emissão radiofônica

⁴² Texto Original: seeking assistance from traditional and religious leaders to facilitate its public sessions and in resolving local conflicts arising from past violations or abuses or in support of healing and reconciliation; provision of information to the Commission on a confidential basis; taking into account the interests of victims and witnesses when inviting them to give statements, including the security and other concerns of who may wish to recount their stories in public; implementation of special procedures to address the needs of such particular victims as children or those who have suffered sexual abuses as well as in working with child perpetrators of abuses or violations; decision-making by consensus, to the extent possible. (TRC, 2004, p.25-26).

⁴³ Texto original: It was evident that the RUF would not agree to peace if there was no amnesty. (TRC, 2004, p.29).

a partir de Lomé para assegurar ao público de Serra Leoa que havia todas as probabilidades de o Acordo de Paz ser concluído. Essa garantia era necessária para tranquilizar a população. Mais importante ainda, a RUF ter-se-ia recusado a assinar o Acordo se o Governo da Serra Leoa tivesse insistido em incluir nele uma disposição relativa a uma ação judicial contra a RUF e tivesse excluído do Acordo a disposição relativa à amnistia” (TRC, 2004, p.29) (tradução minha)⁴⁴.

Esse temor estava aliado ao entendimento de que, em um cenário de tensão, o caminho mais interessante era de uma perspectiva imparcial do passado. Esse fator foi vultoso para a SLTRC, em cujo entendimento, há o estabelecimento de uma historicidade do ato de fazer o registro imparcial.

Não faltam exemplos de cumprimento desta missão histórica por parte de organismos quase judiciais, como as comissões de verdade, e judiciais, como os tribunais. O Tribunal de Nuremberg, por exemplo, que foi convocado poucos meses após o fim da Segunda Guerra Mundial e que proferiu o seu acórdão menos de um ano depois, esclareceu grande parte da verdade histórica sobre as atrocidades cometidas pelos nazis. Para dar um exemplo mais contemporâneo, um acordo recente do Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia refere que a instituição foi criada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas para que “a verdade sobre a possível prática de crimes de guerra, crimes contra a humanidade e genocídio [fosse] determinada, estabelecendo assim um registo histórico exato e acessível. O Conselho de Segurança esperava que esse registo histórico evitasse um ciclo de mortes por vingança e futuros actos de agressão” (TRC, 2004, p.32) (tradução minha)⁴⁵.

É significativo pontuar que a SLTRC se alinhou na tradição ocidental da justiça de transição e das lógicas das comissões da verdade, como fora discorrido inicialmente neste capítulo, tendo como o ponto de partida as experiências do Tribunal de Nuremberg. No relatório, a breve contextualização histórica da comissão define o que se entende por “registro imparcial da história”:

⁴⁴ Texto original: ‘We needed to have an agreement with the RUF on having permanent cessation of hostilities. The need for a Peace Agreement at the time became obvious from the panicky reaction of Sierra Leoneans to a threat issued in Lome by Corporal Foday Sankoh that he would call off the talks. I had to make a radio broadcast from Lomé to assure the Sierra Leone public that there was every probability that the Peace Agreement would be concluded. This assurance was necessary to put the population somehow at ease. Most importantly, the RUF would have refused to sign the Agreement if the Government of Sierra Leone had insisted on including in it a provision for judicial action against the RUF and had excluded the amnesty provision from the Agreement.’ (TRC, 2004, p. 29).

⁴⁵ Texto original: There is no shortage of examples of this historical mission being fulfilled by quasi-judicial bodies, like truth commissions, and judicial ones, like courts. The Nuremberg tribunal, for example, which was convened within months of the end of the Second World War and which rendered its judgment less than a year later, clarified much of the historical truth about Nazi atrocities. To take a more contemporary example, a recent judgment of the International Criminal Tribunal for the former Yugoslavia notes that the institution was established by the United Nations Security Council so that ‘the truth about the possible commission of war crimes, crimes against humanity and genocide [would] be determined, thereby establishing an accurate, accessible historical record. The Security Council hoped such a historical record would prevent a cycle of revenge killings and future acts of aggression. (TRC, 2004, p.32).

O registro histórico baseia-se numa variedade de fontes, incluindo testemunhos em audiências públicas, entrevistas privadas e a análise de documentos e outras fontes. Sempre que disponíveis e relevantes, foram consultados relatos históricos existentes sobre o conflito e o período que os precederam. Embora isto seja óbvio, a lei especifica que o registro histórico deve ser “imparcial”. Em todo o caso, a “verdade”, incluindo a “verdade histórica”, deve, por definição, ser imparcial. Uma verdade “parcial” não é verdade nenhuma, é apenas uma versão distorcida dos acontecimentos, feita à medida de uma das partes. A este respeito, a seleção dos Comissários e o processo de chegar a decisões e determinações eram cruciais para o seu trabalho. O Ato previa uma Comissão composta por quatro estados nacionais e três não nacionais para reforçar a credibilidade deste processo. Os três não nacionais foram selecionados pelo Alto Comissário das Nações Unidas para os Comissários das Nações Unidas para os Direitos Humanos, cuja integridade é inquestionável. Os nacionais foram escolhidos no âmbito de um processo de seleção transparente, supervisionado pelo Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas na Serra Leoa. Os Comissários beneficiaram-se de condições de emprego, bem como de várias imunidades e proteções legais, a fim de garantir a sua independência e imparcialidade (TRC, 2004, p.32-33) (tradução minha)⁴⁶.

Como é discorrido no excerto acima, a ideia de imparcialidade está definida a partir dos sujeitos participantes do processo da comissão, tanto do país como de órgãos internacionais, isso, segundo a SLTRC, providenciaria uma abordagem justa acerca do passado. É de notório saber, a ideia de “imparcialidade” dentro dos debates historiográficos leva a diversas problemáticas, uma vez que todo discurso tem uma origem e uma vontade. A lógica da imparcialidade remete a uma visão historiográfica datada do surgimento da história como ciência, no fim do século XIX (Barros, 2011).

Nesse ponto, levantam-se perspectivas sobre o passado, e com isso, o entrelugar da visão da SLTRC e dos participantes. Beber Bevernage (2011), ao analisar o estudo de caso da justiça de transição em Serra Leoa, deparou-se com visões antagônicas sobre o passado recente do país: de um lado, a perspectiva da comissão, entendendo o passado como algo que tinha peso, mas deveria ser entendido como um “passado que passa”, ou seja, desprendido do presente; já os participantes, especialmente as vítimas, não reconheciam o passado desprendido do agora, pois

⁴⁶ Texto original: The historical record is based upon a variety of sources, including testimony in public hearings, private interviews and the examination of documents and other sources. Where available and relevant, existing historical accounts of the conflict and the period that preceded it have been consulted. Although this surely goes without saying, the Act specifies that the historical record is to be ‘impartial’. In any case, ‘truth’, including ‘historical truth’, must by definition be impartial. A ‘partial’ truth is no truth at all, merely the distorted version of events tailored to suit one of the parties. In this regard, the selection of Commissioners and the process of arriving at decisions and determinations were crucial to its work. The Act envisioned a Commission composed of four nationals and three non-nationals to enhance the credibility of this process. The three non-nationals were selected by the United Nations High Commissioner for Human Rights, whose integrity is beyond question. The nationals were chosen as part of a transparent selection process overseen by the Special Representative of the Secretary-General of the United Nations to Sierra Leone. Commissioners were provided with terms and conditions of employment, as well as various legal immunities and protections, to further assure their independence and impartiality. (TRC, 2004, p.32-33).

ele estaria presente nas dores e nos traumas que mantinham a latência das experiências de outrora. O *res-sentimento*, seria a ordem do dia, e isso se daria em função da não possibilidade de desligamento com o que ocorreu. O filósofo francês Vladimir Jankélévitch (1903-1985), teceu os conceitos de tempo *irreversível* e *irrevogável*, que posteriormente foram utilizados por outros diversos autores e obras, como Paul Ricoeur (2007) e Bevernage (2011), que são tratados mais especificamente no terceiro capítulo desta dissertação.

A definição de irreversível é do passado que passou, que está desprendido do presente. A imagem do luto representa adequadamente o irrevogável — não há como voltar atrás. Essa visão entende a história num *continuum* em direção ao futuro. O irrevogável, por sua vez, entende o passado preso no agora, é o chamado “passado que não passa”⁴⁷, tão discutido pela história, desde a chamada “querela dos historiadores” na Alemanha, passando pelos diversos revisionismos históricos presentes na segunda metade do século XX e início do XXI. O irrevogável entende que o passado ainda é vivo, pois ele nos assusta com seus fantasmas, em uma expressão certeuniana, o presente. Para vítimas, que tiveram suas memórias soterradas, seus direitos vilipendiados, o passado é tido como campo de disputa, em primeira instância para que sejam feitas reparações aos que sofreram e a seus descendentes e, em segundo plano, estabelecer pontos em que a história busque lembrar daqueles que pereceram, criando narrativas históricas como prevenção das barbáries, como bem definiu Benjamin (1987). Com isso, são redefinidos o lugar e os sujeitos históricos, recontextualizando-os nessas outras narrativas. Importante ressaltar que, para o irrevogável, o passado está aberto, em disputa e tensão. Portanto, há revisões e questionamentos, inclusive sobre quem foram e são vítimas e agressores⁴⁸.

A partir do relatório da SLTRC e de outros documentos produzidos pela comissão, havia o intento de reconstruir o país e para isso era necessário romper com o ciclo de violência que pairava sobre a sociedade. Interpretando os materiais da comissão, entende-se que mais que o conflito, era necessário romper uma cultura violenta que se instalou no país. Para a comissão, o passado representava dor e ressentimento, mas enfrentá-lo era necessário, primeiramente através da verdade e, assim, ladrilhar os caminhos para uma possível reconciliação (TRC, 2004). Foi definido de “possível reconciliação” no entendimento de que, para a comissão, de

⁴⁷ Suzuki, 1989; Nolte, 1989; Habermas, 1989.

⁴⁸ É significativo analisar os casos das obras de Huyssen (2004) e Jelin (2018). N.A.

fato, a reconciliação é uma aposta, sem haver garantias de sucesso (TRC, 2004). Segundo a SLTRC:

[...] implica que qualquer vítima possa fazer valer os seus direitos e receber uma reparação justa e efetiva, incluindo a possibilidade de ver o seu opressor ser julgado e obter reparação. Não pode haver reconciliação justa e duradoura sem uma resposta efetiva à necessidade de justiça; como fator de reconciliação, o perdão, ato privado, implica que a vítima conheça o autor das violações e que este último tenha podido mostrar arrependimento. Para que o perdão seja concedido, é necessário que tenha sido procurado” (TRC, 2004, p.44) (tradução minha)⁴⁹

Em sequência no relatório, a comissão traz alguns argumentos pela opção da reconciliação como elemento presente na justiça de transição em Serra Leoa:

Isto pode ser um exagero. Existem exemplos válidos de sociedades pós-conflito em que foi negado às vítimas o acesso aos mecanismos de justiça tradicionais, e, no entanto, onde a reconciliação é de fato possível, como em Moçambique e África do Sul. A justiça nem sempre é uma opção fiável, quanto mais não seja porque os perpetradores estão mortos ou não podem ser identificados, e os responsáveis podem ser indigentes e incapazes de indenizar. Se a justiça penal ou civil for vista como uma condição *sine qua non*, inevitavelmente muitos ficarão frustrados e desiludidos (TRC, 2004, p.44-45) (tradução minha)⁵⁰.

A comissão em Serra Leoa se entende dentro de uma linha da justiça de transição em que a reconciliação é parte fundante. Especialmente o caso da África do Sul foi determinante como exemplo de comissão. Não há, contudo, alguma intenção apologética de anistia geral aos participantes do conflito; pelo contrário, há críticas às intenções do Acordo de Lomé em estabelecê-la⁵¹.

A comissão em Serra Leoa objetivou a partir de sua definição, gerar acolhimento aos participantes, coleta de dados, em menor escala, reparações financeiras e médicas; os aspectos jurídicos acerca das vítimas e perpetradores seriam estabelecidos propriamente pela corte especial, ainda que houvesse, por parte da SLTRC, definições em relação às violações dos

⁴⁹ Texto original: ‘implies that any victim can assert his rights and receive a fair and effective remedy, including seeing that his oppressor stands trial and obtaining reparations. There can be no just and lasting reconciliation without an effective response to the need for justice; as a factor in reconciliation, forgiveness, a private act, implies that the victim must know the perpetrator of the violations and that the latter has been able to show repentance. If forgiveness is to be granted, it must first have been sought’. (TRC, 2004, p.44).

⁵⁰ Texto original: This may be overstating the point. There are valid examples of post-conflict societies where victims were denied access to traditional justice mechanisms, and yet where reconciliation is indeed possible, such as Mozambique and South Africa. Justice is not always a reliable option, if only because the perpetrators are dead or cannot be identified, and those responsible may be indigent and unable to provide compensation. If criminal or civil justice is seen as a *sine qua non*, inevitably many will be frustrated and disappointed (TRC, 2004, p.44-45).

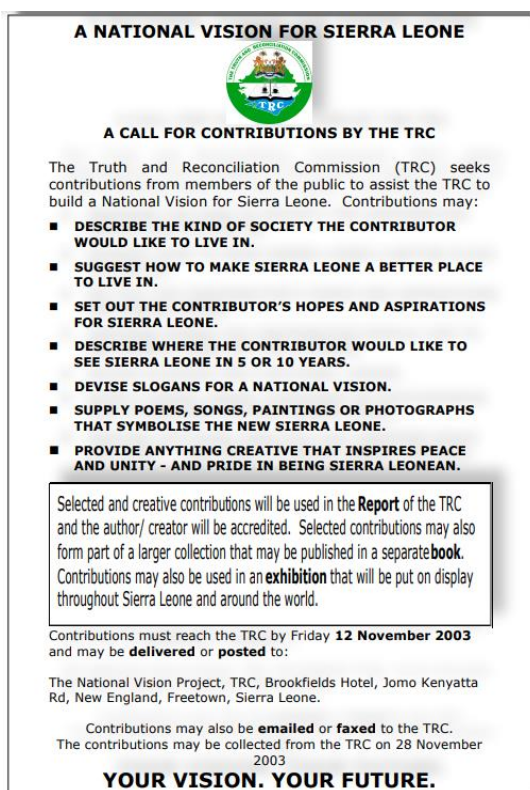
⁵¹ *Ibid.* p.45.

direitos humanos e aos abusos durante a guerra civil⁵². Assim, o foco da comissão no tocante ao passado era de pacificá-lo para uma possível reconstrução do país. Nesse sentido, pode-se entender a SLTRC como uma vetora de um sentimento nacional, uma vez que, após o conflito, o país se encontrava fragmentado em facções e em partidos. Um dos subprodutos da comissão foi a *National Vision for Sierra Leone* (Visão Nacional para Serra Leoa).

2.3.3. *National Vision for Sierra Leone*

A SLTRC foi criada para estabelecer novas perspectivas para Serra Leoa e desenvolveu como estratégia a plataforma *National Vision for Sierra Leone*, um espaço para os participantes expressarem seus anseios, desejos e perspectivas do país. Para tanto, possibilitou-se que os participantes deixassem cartas, desenhos, poemas com suas expressões sobre o futuro desejado do país (Bevernage, 2011; TRC, 2004).

Imagem 6: Chamada de participantes para *National Vision for Sierra Leone*



A NATIONAL VISION FOR SIERRA LEONE

A CALL FOR CONTRIBUTIONS BY THE TRC

The Truth and Reconciliation Commission (TRC) seeks contributions from members of the public to assist the TRC to build a National Vision for Sierra Leone. Contributions may:

- DESCRIBE THE KIND OF SOCIETY THE CONTRIBUTOR WOULD LIKE TO LIVE IN.
- SUGGEST HOW TO MAKE SIERRA LEONE A BETTER PLACE TO LIVE IN.
- SET OUT THE CONTRIBUTOR'S HOPES AND ASPIRATIONS FOR SIERRA LEONE.
- DESCRIBE WHERE THE CONTRIBUTOR WOULD LIKE TO SEE SIERRA LEONE IN 5 OR 10 YEARS.
- DEVISE SLOGANS FOR A NATIONAL VISION.
- SUPPLY POEMS, SONGS, PAINTINGS OR PHOTOGRAPHS THAT SYMBOLISE THE NEW SIERRA LEONE.
- PROVIDE ANYTHING CREATIVE THAT INSPIRES PEACE AND UNITY - AND PRIDE IN BEING SIERRA LEONEAN.

Selected and creative contributions will be used in the **Report** of the TRC and the author/ creator will be accredited. Selected contributions may also form part of a larger collection that may be published in a separate **book**. Contributions may also be used in an **exhibition** that will be put on display throughout Sierra Leone and around the world.

Contributions must reach the TRC by Friday **12 November 2003** and may be **delivered** or **posted** to:

The National Vision Project, TRC, Brookfields Hotel, Jomo Kenyatta Rd, New England, Freetown, Sierra Leone.

Contributions may also be **emailed** or **faxed** to the TRC. The contributions may be collected from the TRC on 28 November 2003.

YOUR VISION. YOUR FUTURE.

Fonte: TRC, 2004, p.502.

⁵² *Ibid.* p.33-43.

A pergunta-chave para o estabelecimento da plataforma era: o que era previsto para Serra Leoa após 11 anos de guerra?⁵³ Em mais de uma década de conflito, gerações surgiram tendo o conflito como a normalidade da vida, portanto, era mister pensar em um novo país. A sistematização das contribuições poderiam ser:

- Escrever o tipo de sociedade em que o contribuinte gostaria de viver;
- Sugerir como tornar a Serra Leoa um lugar melhor para se viver;
- Expor as esperanças e aspirações do contribuinte para a Serra Leoa;
- Escrever onde o contribuinte gostaria de ver Serra Leoa daqui a cinco ou dez anos;
- Fornecer algo criativo que inspirasse paz e unidade — e orgulho em ser serro-leonino (TRC, 2004, p.501) (tradução minha)⁵⁴.

Segundo a SLTRC, a *National Vision for Sierra Leone* recebeu, em cerca de dois meses, mais de 250 trabalhos, de cerca de 300 participantes, vindos de todas as faixas etárias e de diferentes expressões, indo desde maquetes até desenhos e poemas (TRC, 2004). Posteriormente à coleta dos materiais, foi realizada uma exibição em dezembro de 2003.

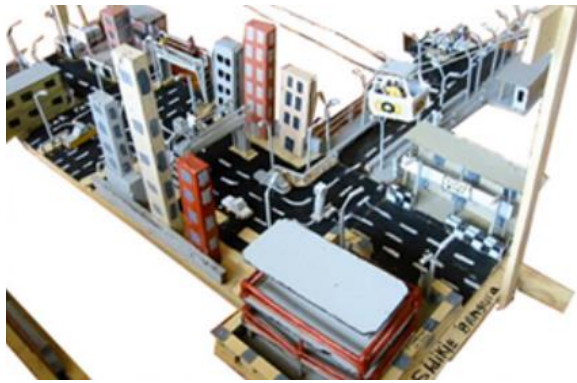
Imagem 7: Obras da *National Vision for Sierra Leone*



⁵³ *Ibid.* p.500.

⁵⁴ Texto original:

- Describe the kind of society the contributor would like to live in;
- Suggest how to make Sierra Leone a better place to live in;
- Set out the contributor's hopes and aspirations for Sierra Leone; Describe where the contributor would like to see Sierra Leone in five or ten years;
- Provide anything creative that inspires peace and unity – and pride in being Sierra Leonean (TRC, 2004, p.501).



I Saw

By Mohamed Sekoya

I saw the atrocities in Sierra Leone

Yes I saw

I saw the people running for their lives from cities to towns,
towns to villages, villages to the bush

Yes I saw

I saw rebels, Sierra Leone Army and Kamajors
shooting in the streets, killing, attacking and looting

Yes I saw

I saw children crying for food

Yes I saw

I saw abomination between man and woman, man and man,
woman and woman, adults and children

Yes I saw

I saw a victim helping a victim

Yes I saw

I saw the United Nations peacekeeping forces and I was happy

Yes I saw

I saw the rebels coming home for peace

Yes I saw

I pray never to see again what I saw in my beloved Sierra Leone.

Fonte: TRC, 2004.⁵⁵

Para a comissão de Serra Leoa, a *National Vision for Sierra Leone* é considerada como um patrimônio cultural, pois promoveu novos anseios e esperanças entre a população (TRC, 2004, p. 505). Quanto a *National Vision for Sierra Leone* é efetuada uma única menção explícita acerca do termo patrimônio cultural, que implica na visão da comissão em relação a sua percepção patrimonial centrada no anseio de futuro ante ao passado de dor.

2.4. A visão patrimonial da SLTRC

O relatório da SLTRC e os escritos secundários produzidos pela comissão, como no *National Vision for Sierra Leone*, não indiciam referências diretas acerca de uma possível política patrimonial contudo, indiretamente, a comissão, ao tratar das reparações, no capítulo 4 do volume 2 (ver apêndice 1, p.106), traz algumas definições que podem ser entendidas como potenciais patrimoniais.

⁵⁵ 1ª Obra de Patrick Sinnah; 2ª Obra de Kabie Farama; 3ª Obra de Sidikie Bangura; Poema de Mohamed Sekoya. N.A.

Figura 8: Diagrama do programa de reparação da SLTRC
Diagram Outlining the Structure of the Commission's
Reparations Programme



Fonte: TRC, 2004, p.268.

Na Figura 7, observa-se entre os componentes responsáveis pela reparação, a parte cabível pela reparação simbólica (*Symbolic reparation*) — a comissão dos monumentos e das relíquias (TRC, 2004, p.268), ainda que não haja documento no relatório acerca das funções e planejamentos/cronograma de ações.

A visão patrimonial da SLTRC está ligada ao ideal de reparação. Na medida em que o conflito vilipendiou diversos estratos e matizes da vida das pessoas, para a comissão, a reparação atua como bálsamo, um paliativo, uma vez que não é possível re-ter as vidas e objetos perdidos.

Enquanto as formas de reparação acima mencionadas respondem às necessidades tangíveis das vítimas, as reparações simbólicas, como a Comissão de Verdade e Reconciliação da África do Sul e Reconciliação da África do Sul, “sublinham a importância de colocar as reparações individuais num contexto social e político mais amplo”. As reparações simbólicas proporcionam um reconhecimento público contínuo do passado e respondem à procura e à necessidade de recordação por parte das vítimas. A memória está no centro de uma rede de temas importantes para os sobreviventes de atrocidades em massa e de violações dos direitos humanos, tais como a procura da verdade, a prevenção de futuros abusos, a reconciliação e as reparações (TRC, 2004, p.263) (tradução minha)⁵⁶.

⁵⁶ Texto original: While the aforementioned forms of reparation address the tangible needs of victims, symbolic reparations, as the South African Truth and Reconciliation Commission noted, ‘emphasise the importance of placing individual reparations within a wider and social and political context.’ Symbolic reparations provide continued public acknowledgement of the past and address the demand and need on the part of victims for remembrance. Remembrance lies at the centre of a network of themes important to survivors of mass atrocity and human rights abuses, such as truth-seeking, prevention of future abuses, reconciliation, and reparations (TRC, 2004, p.263).

O entendimento acerca da reparação simbólica para a SLTRC segue a corrente de diversas outras comissões, memoriais, museus ligados a passados difíceis, de que a memória é peça chave na prevenção de possíveis repetições desses eventos.

No entendimento da SLTRC, para ocorrer a reparação simbólica, o reconhecimento do governo de sua responsabilidade é visto como *sine qua non*. Em relação a isso, há um parágrafo que indica o pedido de perdão público do governo, não somente sobre o período do conflito, mas desde a independência do país em 1961 (TRC, 2004, p.263).

Em sequência, o relatório traz algumas definições a memoriais e cerimônias de comemoração.

Os memoriais ajudam a definir e a construir uma noção partilhada da experiência coletiva, a imaginação e a auto-definição de um povo. A Comissão quer sublinhar que os memoriais são catalisadores de interação. Como tal, o sucesso de um memorial não pode ser medido por investimentos financeiros. Os memoriais são feitos pelas pessoas que se envolvem com eles, e elas se envolvem umas com as outras em resultado deles. A Comissão recomenda que seja criado pelo menos um Memorial Nacional de Guerra Nacional em memória das vítimas da guerra. A Comissão também decidiu que a decisão sobre o Memorial Nacional de Guerra deve ser tomada após consulta com a população. É importante lembrar que os memoriais podem assumir diferentes formas. Os exemplos incluem a criação de monumentos, a construção de edifícios ou locais, a transformação de locais de vítimas em edifícios úteis para a comunidade, etc. A Comissão recomenda que as vítimas e as suas comunidades sejam consultadas sobre a criação e colocação de monumentos adequados. Os Comitês Distritais de Apoio à Reconciliação e outras estruturas comunitárias devem ser envolvidos nos processos de consulta (TRC, 2004, p.264) (tradução minha)⁵⁷.

A comissão segue um padrão de abordagem, primeiramente conceituando o termo, e posteriormente defendendo a implementação de pelo menos um memorial de guerra. Parte significativa apresentada é indicação de que, para a criação de qualquer memorial, que a participação da população estivesse no processo.

No apêndice 4 da SLTRC, escrito por Artemis Christodoulou, um dos membros internos da SLTRC e pesquisador pela Universidade de Yale. N este apêndice, há uma extensão acerca

⁵⁷ Texto original: Memorials help define and construct a shared notion of the collective experience, imagination, and self-definition of a people. The Commission wants to emphasize that memorials are catalysts for interaction. As such, the success of a memorial cannot be measured by financial investments. Memorials are made by the people who engage with them and they engage with each other as a result of them. The Commission recommends that at least one National War Memorial be established in memory of the victims of the war. The Commission also recommends the establishment of memorials in different parts of the country. The decision on the National War Memorial should be taken after consultation with the population. It is important to remember that memorials may take different forms. Examples include the establishment of monuments, the renaming of buildings or locations, the transformation of victim's sites into useful buildings for the community, etc. The Commission recommends that victims and their communities should be consulted on the establishment and placement of appropriate memorials. The District Reconciliation Support Committees and other community structures should be involved in the consultation processes. (TRC, 2004, p.264).

do mapeamento das valas comum (*mass graves*) no país com imagens dos locais. Christodoulou ratificou as posições definidas no relatório oficial da comissão, ao mencionar sobre os memoriais, entendendo a possível relação das valas comuns como potenciais memoriais do conflito, faz a seguinte menção:

Muitos sublinharam que a Serra Leoa não dispõe de meios financeiros para criar memoriais. Um memorial não é criado com dinheiro [...], um memorial não pode declarar-se por meio da declaração individual de um grupo, nem por meio de um investimento de grandes quantias de dinheiro, um memorial pode ser bem sucedido. Como disse um ativista: “Não se trata apenas da forma como os locais falam a nosso entendimento, mas como ajudamos as pessoas a falarem umas com as outras sobre o que os locais significam para as suas vidas. E isso é que é transformador”. Um dos memoriais mais bem sucedidos, se é que podemos avaliar o sucesso de um memorial pelos seus poderes curativos, pela quantidade de atenção internacional que recebe, pela quantidade de pessoas que sensibiliza para a questão que apresenta. (TRC - apêndice 4, 2004, p.7) (tradução minha)⁵⁸

Nota-se, no trecho acima, que o autor enfatiza o aspecto simbólico e a adoção que a população faz de um memorial e não a capacidade dos poderes constituídos em promover tais bens para a população, assim, o autor ratifica a visão presente sobre a política de reparação simbólica proposta pelo retórico da comissão, e tece sobre as metodologias e os mapeamentos das valas comuns em Serra Leoa.

É mister ressaltar que, nas descrições apresentadas das valas comuns e locais onde houve violências pesquisadas, há menções e recomendações para a constituição de memoriais (TRC, 2004).

Por fim, o relatório tece suas considerações acerca de datas e cerimônias de comemoração. Acerca das datas, há uma definição, por parte do presidente de Serra Leoa no período A. Kabbah, para que o dia 18 de janeiro seja o “dia da reconciliação”; a data faz menção ao dia oficial do término do conflito em 2002 (TRC, 2004).

Entre as celebrações indicadas, a comissão indicou a necessidade da realização de reenterros das vítimas do conflito, dentro das tradições das religiões locais, além de outras celebrações (TRC, 2004). As recomendações que fazem menção à participação de lideranças religiosas evidenciam algumas particularidades presentes no processo de pacificação e

⁵⁸ Texto original: Many emphasised that Sierra Leone does not have the financial means to create memorials. A memorial is not created with money. [...] a memorial cannot declare existence, neither through the individual declaration of a group nor through an investment of large amounts of money can a memorial become successful. As one activist put it, “It’s not just how the sites speak to our understanding but how we help people speak to each other about what the places mean to their lives. That’s what’s transformative”. One of the most successful memorials, if we can judge the success of a memorial by its healing powers, by the amount of international attention it receives, by the amount it sensitises about the issue it presents. (TRC - apêndice 4, 2004, p.7).

reparação em Serra Leoa. Comum aos povos da região da África Ocidental, uma série de credos, religiões locais, onde ainda houvesse a presença colonial, manteve-se forte em grande parte da sociedade; no caso de Serra Leoa, especialmente nas partes do interior do país (Bevernage, 2011; TRC, 2004). Foi registrada, durante o curso da SLTRC, a constante presença de líderes religiosos tradicionais de Serra Leoa, e eles foram fundamentais no processo de coleta dos testemunhos, nas sessões de reconciliação entre vítimas e perpetradores, de modo que dois fatores são perceptíveis: 1) como a sociedade serro-leonina tinha, nessas lideranças religiosas, confiança para tomar ações de narrar memórias difíceis, de dor; 2) como a SLTRC foi sensível em perceber essas questões, fulcrais para a própria realização e manutenção da comissão, visto o cenário de preocupação e desconfiança presente no pós-guerra de Serra Leoa.

Ao observar os pontos levantados no relatório da comissão acerca da reparação simbólica e de sua relação com patrimônio, pode-se perguntar quais frutos foram gerados. Uma das questões que emergem é dirigida para a realização para construção de memoriais, monumentos para recordar as dores da guerra, ou mesmo da reconciliação. Visto que, uma leitura analítica dos sites oficiais⁵⁹ do governo de Serra Leoa, sinaliza uma completa marginalização da história presente do país, mais precisamente sobre a guerra civil e seu processo de pacificação. A visão turística e patrimonial do governo é voltada aos patrimônios naturais e culturais que tratam basicamente do período colonial inglês. Segundo o *Sierra Leone Heritage* (2024), há no país 18 monumentos proclamados nacionais, e todos, em algum nível, relacionam-se ao período colonial.

⁵⁹ Alguns dos sites pesquisados foram:

1. SIERRA LEONE. Sierra Leone Heritages, 2024. Disponível em: <https://sierraleoneheritage.org/v12.6/sites/monuments>. Acesso em 10/12/24.
2. Tourism Sierra Leone, 2024. Disponível em: <https://tourismsierraleone.com/explore/historical-sites/>. Acesso em 10/12/24.
3. Visits Sierra Leone. Monuments and relics commission. 2024. Disponível em: <https://www.visitsierraleone.org/monuments-and-relics-commission-gets-new-leadership-2/>. Acesso em 10/12/24.

Figura 9: Imagens de parte dos monumentos nacionais de Serra Leoa.



Fonte: Sierra Leone Heritages, 2024.

Pode-se concluir que a intenção de uma política de memória acionada pela SLTRC acabou convertendo-se em uma política de esquecimento. Há algumas hipóteses levantadas:

1. As tensões e o temor de um retorno às hostilidades, especialmente pressão dos membros da RUF, após a prisão de seu líder Foday Sankoh (morto em 2003);
2. Limitações orçamentárias (ver tabela 1), que acabaram restringindo as ações de reparações às vítimas⁶⁰;
3. O entendimento de parte da sociedade em esquecer as memórias de dor, baseado em crenças tradicionais que possuem outras premissas de memória (Bevernage, 2011), distintas das memórias ocidentais e que são operadas oficialmente pela SLTRC;
4. Omissão das gestões políticas em promover uma política de memória sobre a guerra civil.

As hipóteses referidas salientam as dificuldades e as características em que a SLTRC teve como pano de fundo e como isso implicou na política de memória nacional sobre o conflito e, mais que isso, demonstra a complexidade em torno dos legados acerca da justiça de transição.

Enquanto a SLTRC não obteve uma continuidade visível acerca das reparações simbólicas, materializadas em patrimônios, a SC obteve mais êxito. Finalizada em 2013, a Corte

⁶⁰ Segundo Bevernage (2011), a dificuldade na reparação às vítimas foi uma das maiores queixas por parte dos participantes; uma vez que participavam das sessões de coleta de testemunhos, nas reuniões de reconciliação, muitas vezes na esperança de obter algum tipo de reparação financeira, material ou mesmo médica, mas acabavam sem obtê-la, levando ao aumento no descontentamento em relação à SLTRC. N.A.

Especial para Serra Leoa obteve certo nível de efetividade. Com o fim das atividades, o espaço da SC se tornou o *Museu da Paz de Serra Leoa*, do qual se compreende que, até onde a presente pesquisa se desenvolveu, foi um único espaço formal de memória sobre a guerra civil de Serra Leoa.

Figura 10: Museu da paz de Serra Leoa



Fonte: Cipdh, 2025.

O *Museu da Paz de Serra Leoa*, sendo produto da SC frente a nenhum memorial ou lugar de memória promovido pela SLTRC, demonstra não pela intenção, mas pelos resultados, as intenções memorialísticas. O passado recente de Serra Leoa não é visto, segundo a agenda oficial do país, como passível de ser patrimonializado, de modo que a guerra civil parece ser o irreversível: o passado que passou e o passado que se busca esquecer.

Outro ponto que chama a atenção é o entrelugar entre as recomendações propostas pelos relatórios da comissão e sua execução. O tempo de ação da SLTRC foi de cerca de 4 anos, entre 2002 e 2006, sobre o qual, depois do término de suas atividades, percebe-se que seu legado, em promover uma memória histórica do conflito e reconciliação, acabou sendo ofuscado por uma narrativa que não levasse em conta o passado recente do país. Também é proveitoso levantar a questão acerca da população: qual foi o seu papel nesse processo? As recomendações feitas no relatório foram, em alguma medida, tomadas? Nas investigações realizadas, o que se apresenta é uma descontinuidade nas potenciais políticas de memória recomendadas pelas SLTRC.

Bevernage (2011) analisou o processo do pós-guerra do país e chama atenção a um fato: o slogan da comissão — *“Forgive, but not forget”* (“perdoar, mas não esquecer”) —, slogan coerente com o intuito da SLTRC, todavia, alguns dos participantes, possivelmente os que não foram atendidos em suas expectativas, criaram um outro slogan em alusão e ironia ao da

SLTRC: “*Forgive and forget*” (“perdoar e esquecer”). Em nível institucional, essa alusão ganhou propriedade, haja vista os percursos que a SLTRC teve.

2.5. Dados da SLTRC: o mapeamento de uma tragédia

A comissão da verdade e reconciliação de Serra Leoa teve como seu principal quinhão o registro do número de mortos e feridos, bem como o mapeamento das características do conflito, especialmente no tocante às violações dos direitos humanos e crimes de guerra (TRC, 2004). O processo de coleta de dados foi desenvolvido entre os anos de 2002 e 2004, de modo que houve locais para a captação de dados em diversas partes do país, todavia, as dificuldades políticas, logísticas e orçamentárias dificultaram o processo de coleta das informações, fazendo com que houvesse algumas faltas de informações na contagem dos dados (Bevernage, 2011).

A forma de registro se dava por meio de questionários entregues aos participantes, e nessa coleta havia alguns fatores e condicionantes. Primeiramente, a participação na coleta era voluntária, havia diferentes formulários para os participantes: das vítimas, perpetradores, registro de mortos, características das mortes e tortura. Em um país marcado por baixos níveis de escolaridade e alfabetização, parte das abordagens propostas pela SLTRC parecem não ter tido adaptações para a realidade de Serra Leoa. Somam-se a isso as reservas da população no decorrer das ações da comissão, como foi já citado.

Tabela 2: Números dos registros feitos por região pela SLTRC

Region	District	Statement Count				Percent		Region Total
		Total	Male	Female	Unknown	Male	Female	
West	West Area	1357	680	659	18	51	49	1357
	Bombali	494	354	137	3	72	28	
	Koinadagu	484	362	120	2	75	25	
	Tonkolili	463	317	140	6	69	31	
	Kambia	392	299	86	7	78	22	
North	Port Loko	257	168	82	7	67	33	3447
East	Kenema	875	585	281	9	68	32	1802
	Kono	496	274	215	7	56	44	
	Kailahun	431	281	144	6	66	34	
South	Pujehun	686	404	272	10	60	40	2280
	Bo	679	478	193	8	71	29	
	Bonthe	481	310	162	9	66	34	
	Moyamba	434	287	141	6	67	33	
Unknown	Unknown	2	1	1	0	50	50	2
Foreign	Nigeria	70	35	33	2	51	49	175
	Gambia	58	20	38	0	34	66	
	Guinea	47	23	24	0	49	51	
	Total	7706	4878	2728	100	64	36	

Fonte: TRC, 2004.

Tabela 3: números dos registros por gênero

Source Type	<i>Deponent Sex</i>			Total
	Female	Male	Unknown	
Direct Victim	78.6	83.9	72	81.85
Familiar Witness	16.0	10.4	8	12.34
Hearsay Witness	3.1	1.9	4	2.36
Other Witness	1.2	1.5	3	1.43
Unspecified	1.1	1.3	12	1.38
Direct Perpetrator	0.0	1.0	1	0.65
Total (count)	2728	4878	100	7706
Total (percent)	100	100	100	100

Fonte: TRC, 2004.

Os quadros acima apresentam os números das coletas dos registros, sendo que um dos pontos que chamam a atenção é o fato de a maioria dos dados obtidos serem de vítimas diretas, de modo que houve um anseio da maioria em contar sobre suas experiências do conflito. Em contraste, há um número ínfimo de relatos de perpetradores, já que, se for analisado esse número com base no contexto do período, uma das grandes preocupações, especialmente dos ex-combatentes da RUF e RUF-AFRC, era de que os relatos colhidos pela SLTRC fossem utilizados na Corte Especial (Bevernage, 2011).

Com relação aos números de vítimas, o relatório traz uma longa lista das vítimas com as descrições das violências sofridas. Há duas grandes listas: a primeira sobre vítimas de violência sexual e trabalho forçado, e a segunda, por sexo. Os dados dessa lista foram computados e dispostos em tabelas.

Tabela 4: Lista dos tipos de vítimas de violência sexual e trabalho forçado

Tipo de Violência	Masculino	Feminino	Não informado	Total
Sequestro e cárcere privado	228	249	55	532
Assaltados	519	542	95	1156
Forçado	100	0	0	100
Deslocados	1091	1267	415	2773
Entorpecidos	5	0	0	5
Extorquidos	350	367	109	826
Forçados ao trabalho	520	441	163	1124
Mortos	2632	2302	1103	5037

Amputação de membros do corpo	25	23	11	59
Saqueados	971	800	242	2013
Estupros	0	595	0	595
Escravidão sexual	0	4	0	4
Despojados	13	14	6	33
Torturados	368	612	164	1144
Canibalismo	0	0	3	3
Propriedade destruída	2407	2084	624	5115

Fonte: TRC, adaptado pelo autor, 2024.

Em sequência, foi disposta uma outra tabela com os números baseados nos sexos.

Tabela 5: Lista dos tipos de vítimas de violência sexual e trabalho forçado por sexo.⁶¹

Tipo de Violência	Masculino	Feminino	Não informado
Sequestro e cárcere privado	228	249	55
Assaltados	519	542	95
Forçados	100	0	0
Deslocados	1091	1267	415
Entorpecidos	5	0	0
Extorquidos	350	367	109
Forçados ao trabalho	520	441	163
Mortos	2632	2302	1103
Amputação de membros do corpo	25	23	11
Saqueados	971	800	242

⁶¹ Nas tabelas 4 e 5, baseie-me nas duas listas presentes do relatório da SLTRC e segui os termos aplicados na mesma. N.A.

Estupro	0	595	0
Escravidão sexual	0	4	0
Despojados	13	14	6
Torturados	368	612	164
Canibalismo	0	0	3
Propriedade destruída	2407	2084	624

Fonte: TRC, adaptado pelo autor, 2024.

A comissão estabeleceu como categorias de violência e dos padrões dela durante o conflito, na primeira lista “tipos de violência de vítimas de violência sexual e trabalho forçado”, observa-se a paridade ente o número de mortos entre homens e mulheres, contudo, violências de natureza sexual, observa-se uma disparidade de gêneros; estupros são contabilizados 595 casos entre mulheres e nenhum caso aos homens (ver tabelas 4 e 5).

Essa mostragem de números apresenta a face de uma guerra que rompeu os limites regulares. A guerra civil em Serra Leoa esteve no centro da vida de mulheres e crianças. Segundo os dados apresentados e as investigações bibliográficas, é evidente a dimensão da barbárie que foi o conflito.

A presença maciça de mulheres entre as vítimas remete às reflexões e memórias de Svetlana Aleksiévitch (2016) em seu livro “A guerra não tem o rosto de mulher”, destaca como as memórias de mulheres são marginalizadas ainda nas narrativas de caráter militar e bélico, assim, este subitem dos números levantados é um tema e objeto de pesquisa importante de ser investigado a fundo, ampliando o debate acerca da presença feminina nos conflitos.

A segunda parte da listagem de vítimas do conflito tem como nome: “Vítimas do conflito em Serra Leoa, 1991-2002”, nessa lista, a definição foi baseada nas mortes registradas durante o período do conflito, e nas tabelas 6 e 7 foram estabelecidas duas listagens, a primeira sendo das faixas etárias de vítimas e a outra com base no sexo das vítimas.

Tabela 6: Lista de vítimas do conflito em Serra Leoa, 1991-2002 com base na faixa etária

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Não informado	Total
0-5	170	187	66	423
6-10	150	182	50	382

11-15	195	209	60	464
16-20	225	210	55	490
21-25	280	241	81	502
26-30	257	248	83	588
31-35	240	235	88	563
36-40	218	209	82	509
41-45	187	180	76	443
46-50	162	157	71	390
51-55	145	139	66	350
56-60	122	121	58	301
61-65	109	107	51	267
66-70	95	94	47	236
71-75	79	77	39	195
76-80	68	66	34	168
81-85	53	51	28	132
86-90	42	40	21	103
91-95	30	28	15	73
96-100	20	18	9	47
100+	15	13	6	34
Não Especificado	150	141	10	301

Fonte: TRC, adaptado pelo autor, 2024.

Em relação ao número de vítimas presentes na tabela 6, é o número preponderante nas faixas etárias 16-20 e 41-45 anos, a idade adulta, contudo, há um grande número de vítimas entre crianças e adolescentes das faixas etárias de 0-5 e 11-15 anos, o que escancara novamente como a guerra civil em Serra Leoa atingiu ferozmente a toda aquela sociedade, uma vez que até mesmo nas faixas etárias de menor idade há números significativos.

Os dados citados sinalizam que para além dos aspectos políticos a eclosão da guerra coadunou antigas chagas e atritos entre grupos étnicos, e, na medida em que a guerra se desenvolveu, o avanço da violência passava a se encaminhar para disputas paralelas e anteriores

ao conflito propriamente dito. O registro e mapeamento do padrão da violência no conflito feito pela SLTRC acabou por mapear em certo nível as complexidades e as tensões da sociedade panoramicamente. Essa era a verdade, mas como foi de fato a reconciliação?

Os dados coletados das vítimas foram assimétricos em relação aos dos perpetradores, e a dificuldade em mapear os responsáveis por atos de violência, por sua vez, leva à seguinte questão: “a quem perdoaremos?!”. Um ponto foi a disposição da comissão em possibilitar caminhos para a reconciliação posterior à “verdade”, mas a sociedade de Serra Leoa buscou reconciliar-se. Essa é uma problemática cara, que foi levantada no decorrer da investigação. Mas é necessário compreender acerca da reconciliação e sua relação com a justiça temporal e perceber, a partir do estudo de caso da comissão da *verdade e reconciliação* de Serra Leoa, quão complexos são os arranjos políticos na justiça de transição.

3. Capítulo: Patrimônio Difícil, Reconciliação e Justiça: possíveis redensões?

3.1. Testemunho e memórias de dor

A prática testemunhal teve um ponto de virada no século XX, o século do testemunho (Seligmann-Silva, 2005). As experiências traumáticas advindas da primeira guerra mundial (1914-1918) já estabeleciam o testemunho como um elemento vultoso e que havia sido acolhido pelos receptores, em outras palavras, a sociedade tinha interesse nos relatos e memórias dos ocorridos (Sarlo, 2007). Mas foi na Segunda Guerra Mundial (1939-1945), especialmente após a descoberta e a interpretação do que eram os campos de concentração e extermínio perpetrados pelo regime nazista e seus colaboracionistas, que o testemunho se firmou definitivamente no campo memorialístico jurídico.

Nas palavras de Primo Levi (1988) - um sobrevivente dos campos de concentração —, o ato de narrar estabelecia uma ponte entre a experiência dele para com o “outro”, o ato de narrar era também um ato de tradução do inexprimível:

A necessidade de contar “aos outros”, de tornar “os outros” participantes, alcançou entre nós, antes e depois da libertação, caráter de pulso imediato e violento, até o ponto de competir com outras necessidades elementares. [...] Acho desnecessário acrescentar que nenhum dos episódios foi fruto de imaginação (Levi, 1988, p.7-8).

A preocupação de Levi em traduzir, é fazer com que o “outro” possa acolher o testemunho e entendê-lo como real. Viktor Frankl (2021) traz uma abordagem semelhante ao narrar sua experiência:

Este livro não trata de fatos e acontecimentos externos, mas de experiências pessoais que milhares de prisioneiros viveram de muitas formas. É a história de um campo de concentração visto de dentro, contada por um de seus sobreviventes. Não vamos descrever os grandes horrores (já bastante denunciados, embora nem sempre se acredite neles), mas sim as inúmeras pequenas torturas. Em outras palavras, tentarei responder à seguinte pergunta: “De que modo se refletia na mente do prisioneiro médio a vida cotidiana no campo de concentração? (Frankl, 2021, p.15).

Assim como Levi, existe uma preocupação de Frankl, visto em outros autores que trataram de suas memórias acerca da experiência do holocausto, em defender a veracidade de suas memórias, isso porque desde o surgimento da notícia da existência de campos de concentração e de extermínio, houve fortes movimentos negacionistas (que se mantêm em certa medida até os dias atuais), e diante disso, o ato de narrar era também de tradução da experiência

de dor e trauma ao mundo, deste modo, o testemunho é acompanhado de uma explicação, que é possível de ser identificada tanto na obra de Levi (1988) quanto de Frankl (2021).

Na literatura testemunhal, a *zeugnisliteratur*, diante dos negacionistas e da preocupação de um retorno das hostilidades pelas quais as vítimas passaram, o testemunho se torna aquilo que Candau (2011) chamou de metamemória, uma memória que possui a ciência de sua existência e de função, em outras palavras, é uma memória ostensiva, em que o corpo testemunhal daqueles que narram é constituído em memória dos tantos que pereceram, portanto, para aqueles que sobreviveram existe a incumbência de lembrar e narrar as experiências. Essas memórias que por tempos foram marginalizadas ganham reconhecimento. Pollak (1989) chama essas memórias suprimidas de subterrâneas, pois são soterradas por narrativas oficiais. A superação dessa condição pode ser rompida quando aqueles que narram entendem que sua voz é um arauto de prevenção a repetição das violências, é a memória ostensiva (Candau, 2011).

Posteriormente à segunda guerra, o testemunho passou a gozar de importância nas órbitas da justiça de transição, pois as memórias, outrora soterradas, passaram a ser parte fulcral no campo político. Os diversos processos de justiça de transição que ocorreram na América Latina nas décadas de 1970 e 1980, como os testemunhos das “*madres de la plaza de mayo*”, como atesta Elizabeth Jelin (2018), foram fundamentais no esforço do acarinamento da opinião pública. Ainda que nesse processo houvesse algumas transformações das narrativas, como fora apresentado no segundo capítulo com as discussões de Huyssen (2004).

Em Serra Leoa, o testemunho foi entendido mais do que como um elemento referente ao jurídico, mas como parte inicial no processo de reconciliação, pois, segundo a SLTRC, não é possível a reconciliação sem verdade. A verdade, aqui, diz respeito aos testemunhos colhidos. Primeiramente, houve o entendimento, por parte da comissão, do ato de narrar como algo catártico, um processo de cura individual e coletiva das memórias de dor, dos ressentimentos e culpas provenientes das experiências durante o conflito.

A comissão em Serra Leoa, ao se colocar dentro da tradição mnésica e testemunhal ocidental, apostou no ato de narrar como meio para o enfrentamento das memórias dolorosas, possíveis traumas e ressentimentos, que poderiam levar à vingança, assim como na experiência da comissão na África do Sul. Durante o processo de coleta dos testemunhos, houve demandas por parte da população, especialmente de grupos oriundos das regiões interioranas de Serra Leoa, e a presença de líderes de religiões tradicionais no país (Bevernage, 2011; TRC, 2004) foi fundamental nas sessões de coleta dos testemunhos, na providência de segurança espiritual aos participantes devotos (TRC, 2004).

Longe de ser uma questão simples de ser tratada, a visão do testemunho pela SLTRC passou em dado momento a ser controversa. O slogan da comissão: “*Forgive, but not forget*” (perdoar, mas não esquecer) era um claro convite da comissão à memória, a fim de que tais atos não se repetissem, mas que se rompessem os ciclos da vingança em Serra Leoa.

Contudo, diante de um cenário de anistia aos perpetradores, e sem a previsão de algum tipo de reparação ou mesmo a aplicação de um tempo adequado aos processos de escuta coletiva e individual, fez-se aos participantes considerar “*forgive and forget*” (perdoar e esquecer). Bevernage cita que:

No entanto, numa fase posterior, os comissários parecem ceder e, em contraste com a retórica das comunicações midiáticas e do relatório final, deixam de sublinhar a necessidade de recordar e, em vez disso, limitam-se a exortar as vítimas a perdoar e a reconciliar-se. Primeiro, os comissários deixam de corrigir as vítimas quando essas, mais uma vez, atribuem a exigência de “perdoar e esquecer” à comissão. Mais tarde, os comissários desejam às vítimas “esperança e coragem para esperança e coragem para seguir em frente e esquecer o passado”, ou afirmam que a comissão lhes pede efetivamente que “perdoem e esqueçam” (Bevernage, 2011, p.79) (tradução minha)⁶².

As compreensões e desacertos na trajetória da comissão demonstra como os ideais e o planejamento da comissão em trabalhar com a população, na prática, ganharam outros tons, dado que em alguns momentos as virtudes foram recebidas como fragilidades por parte dos participantes. Fato é que as impressões acerca dos testemunhos e usos ajudam a compreender como a comissão operou, balizados por contingências políticas, econômicas e culturais, contingências que também implicaram nas possíveis visões patrimoniais da comissão.

3.2. Patrimônio difícil, patrimônio da redenção, memória e a comissão

Localizar o papel da comissão em Serra Leoa dentro do debate patrimonial passa por identificar e traduzir o papel da comissão e seu legado para a história recente do país. Como fora discutido no capítulo 2, há referências indiretas sobre política de memória por parte da SLTRC, contudo, entre as recomendações da comissão e sua materialização, restou a omissão dos governos posteriores em constituir tais políticas.

⁶² Texto original: However, at a later stage, the commissioners seem to give in, and, in contrast to the rhetoric of the media communications and the final report, they stop stressing the need to remember and instead merely urge victims to forgive and reconcile. First the commissioners stop correcting victims when they once again attribute the demand to ‘forgive and forget’ to the commission. Later on commissioners wish victims ‘hope and courage to move forward and forget about the past,’ or they state that the commission indeed asks them to ‘forgive and forget.’ (Bevernage, 2011, p.79).

O caminho trilhado de interpretação no debate patrimonial sobre as ações da SLTRC e sua relação com o passado do país se faz utilizando o conceito de patrimônio difícil. Visto que, o nome sugere que patrimônios difíceis são lugares que tratam de passados de dor, controversos e problemáticos, isto é, pensando historicamente, são patrimônios que estressam o *continuum* da história, bem como personagens, tradições e mitos (Logan; Reeves, 2009).

Os lugares históricos são entendidos como lugares de memória, como definiu Pierre Nora (1993), tanto a memória como a história são operados; longe de serem sinônimos, as junções de ambos cooperam na manutenção de lugares. Há um esforço em manter viva a memória de um lugar, data, evento. No século XIX, com o surgimento do Estado-nação, a história ganhou um lugar privilegiado, e o patrimônio cultural vinha na esteira, pedagogizando e formando as almas nacionais. Nesse processo de estabelecer aquilo que é digno de ser historicizado, houve marginalizações de narrativas locais que contrastavam com a narrativa oficial do Estado-nação, aqui se entende aquilo que Pollak (1989) chamou de memória subterrânea.

A história e o patrimônio cultural vinculados ao Estado, segundo a visão apresentada acima, buscam ser vetores na coesão social e cultural. José Murilo de Carvalho (1990), ao investigar sobre o esforço na criação dos símbolos nacionais no Brasil, delineia caminhos de compreensão de como heróis, eventos e símbolos são forjados no afã de estabelecer aquilo que ele chamou de formação das almas — criar o “sentimento de ser brasileiro”.

Contudo, o patrimônio difícil é entendido como aquele que é dissonante à toada da narrativa oficial, pois reivindica narrativas outras (majoritariamente de grupos minoritários), traz outros personagens, questiona os consagrados, e mais que isso, patrimônios difíceis estão ligados a passados dolorosos, de injustiças e tragédias. Logan e Reeves (2009) trazem uma definição adequada sobre o conceito:

A maioria das sociedades tem as suas cicatrizes históricas resultantes do envolvimento em guerras de distúrbios civis ou de adesão a sistemas de crenças baseados na intolerância, na discriminação racial ou em hostilidades étnicas. Uma série de locais, sítios e instituições representam, representam o legado desses períodos dolorosos: locais de massacre e genocídio, locais relacionados a prisioneiros de guerra, prisões civis e políticas e locais de internamento “benévolo”, como as colônias de leproso e os manicômios. Estes locais nos envergonham pela crueldade e futilidade final dos acontecimentos que neles ocorreram e das ideologias que representavam. No entanto, cada vez mais, estão a ser “patrimônio”, o que está muito longe da visão do patrimônio que prevalecia há uma geração anterior, quando nos preocupávamos quase exclusivamente com a proteção das grandes belas criações do passado: reflexos do

gênio criativo da humanidade e não o contrário — o lado destrutivo e cruel da história (Logan, Reeves, 2009, p.1) (tradução minha)⁶³.

Logan e Reeves (2009), no trecho acima, atentam ao fato de que, já na primeira década do século XXI, era evidente a emergência no debate acerca desses patrimônios, que como o próprio trecho expõe, mostra o lado destrutivo e cruel da história. Essas características colocam em muitos momentos os Estados em uma berlinda, por isso, em muitos casos, os processos de patrimonialização são envoltos de diversas complexidades, e em diversos casos não há patrimonialização a nível oficial. Isso implica em conflitos não apenas dos lugares, mas o que eles guardam, ou seja, mais que patrimônios, entram em conflito visões históricas, narrativas acerca de passados, e nessa complexidade há a conexão com o conceito de justiça temporal, o embate de visões e usos do passado, sobre o que será tratado com maior profundidade no Subcapítulo 3.4.

O esforço da comissão em recomendar possíveis lugares como memoriais, como é apresentado no apêndice 4 da comissão, apresenta lugares de dor, de traumas, lugares que, em si, possuem significados que expressam a verdade, conceito fulcral para as ações da SLTRC, e por essa mesma razão poderiam estressar os percursos de pacificação e reconciliação nacional. Contudo, o “estresse” potencial dependeria da capacidade tanto da comissão como de outros órgãos governamentais, internacionais e mesmo da sociedade em encarar o passado abertamente, entendendo o momento de transição como o *kairós* para a justiça e verdade.

⁶³ Texto original: Most societies have their scars of history resulting from involvement in war and civil unrest or adherence to belief systems based on intolerance, racial discrimination or ethnic hostilities. A range of places, sites and institutions represent the legacy of these painful periods: massacre and genocide sites, places related to prisoners of war, civil and political prisons, and places of ‘benevolent’ internment such as leper colonies and lunatic asylums. These sites bring shame upon us now for the cruelty and ultimate futility of the events that occurred within them and the ideologies they represented. Increasingly, however, they are now being regarded as ‘heritage sites’, a far cry from the view of heritage that prevailed a generation ago when we were almost entirely concerned with protecting the great and beautiful creations of the past: reflections of the creative genius of humanity rather than the reverse – the destructive and cruel side of history. (Logan; Reeves, 2009, p.1).

Figura 11 - Fotografias de potenciais memoriais segundo o relatório da SLTRC.



Fonte: TRC, 2004 (Apêndice 4, págs. respectivas: p.4, 6,11 e 16).

Os diferentes esforços, que deveriam ser complementares entre a SC e a SLTRC, no decorrer de seus devidos percursos, passaram a estar dessincronizados. Nos relatórios apresentam-se visões harmônicas de interesses entre as duas instituições, mas o desenvolvimento delas passou a caminhar distintamente. A própria visão da sociedade em torno delas passou a ser confusa (Bevernage, 2011). Entre as recomendações presentes no relatório e sua possível execução, nos anos subsequentes, demonstraram-se interesses difusos dos governos para com as recomendações da SLTRC. Aquilo que poderia ser um patrimônio da “redenção” (Huysen, 2000), a marca de uma nova era, possível pelo reconhecimento da história recente, os lugares de memória, seriam patrimônio com efeito na prevenção da repetição das violências. Pode-se entender que por parte dos governos subsequentes, que teriam o quinhão de materializar uma política patrimonial, acabaram constituindo uma política de esquecimento. As razões pelo esquecimento são diversas, algumas delas tecidas por Maria Ferreira (2011):

Outra situação que se pode fazer optar pelo esquecimento é a da memória como evocadora de culpas, seja no nível individual como no coletivo. Os pactos de

suspensão de condenações podem ser exemplares dessa negociação entre o que lembrar e o que esquecer, ou melhor dizendo, esse gerenciamento do passado com vistas a manter uma estabilidade no presente. A memória que emerge nesses casos é “frágil, sem ilusões, é uma construção” (Ferreira, 2011, p.111).

A política do esquecimento em Serra Leoa foi de natureza institucional, mas não proveniente da comissão da verdade e reconciliação, mas dos governos que optaram pela descontinuidade nas políticas de memória; em diálogo com Soraia Ansara (2012), ela entende a natureza do esquecimento institucional como:

Podemos dizer que uma das estratégias desta política de esquecimento foram os processos de anistia. Ricoeur (2003)⁶⁴ aponta que os processos de anistia, ao buscarem a paz cívica, reconciliando os inimigos proporcionaram uma harmonia social provocando o esquecimento institucional. Nesse sentido, a anistia vai além do esquecimento jurídico, ou seja, põe fim a todos os processos em andamento e suspende todas as ações judiciais, impedindo a apuração dos crimes políticos e apagando a memória como se nada houvesse acontecido. Ora, esquecer esse passado traumático, indesejado, é querer impedir que a sociedade conheça o arbítrio e a violência política instaurada pelas ditaduras militares. Essa política de esquecimento parece ter sido muito eficaz, haja vista que se iniciou durante o próprio regime militar com o ocultamento dos assassinatos de presos políticos que eram divulgados como sendo “suicídio”, balas perdidas, atropelamentos ou assassinatos pelos próprios companheiros (Ansara, 2012, p.305).

Soraia Ansara, ao tratar das políticas de esquecimento, faz referência aos períodos ditatoriais na América Latina, mas são oportunas as reflexões da autora para pensar nas razões pelas quais foi aplicado o silêncio institucional. No subcapítulo 2.4, do capítulo anterior, foi apresentado como a visão patrimonial oficial de Serra Leoa não faz menção alguma do conflito, não há algum memorial do conflito ou das vítimas, o que existe sobre a guerra é o Museu da Paz, criado pela SC.

Aspecto mencionado amiúde no relatório da SLTRC foi a participação da população na condução dos atos memorialísticos, a pergunta lançada é: até onde foi a participação popular? Lugares de memória sobre o conflito evidentemente não são originalmente pensados como espaços de celebração, mas de sensibilização, de prevenção e legado daqueles que pereceram, e o custo da verdade é adentrar em determinados contextos, no lado cruel e doloroso do passado, por meio do qual também se fazem possíveis caminhos para a reconciliação. A reconciliação difere-se da anistia, pois não absolve os crimes, mas rompe com a dialética das hostilidades. A reconciliação lembra, a anistia esquece. A comissão em Serra Leoa demonstrou atuar em favor da memória, enquanto os governantes foram para outra direção.

⁶⁴ A obra à qual Soraia Ansara faz menção neste excerto é: RICOEUR, Paul. **La memoria, la historia, el olvido**. Madrid: Trota, 2003.

Um fator que pode ser apreendido no tocante à política patrimonial em Serra Leoa foi o posicionamento de parte dos participantes da SLTRC. Segundo Bevernage (2011), havia crenças tradicionais e religiosas que indicavam o silêncio como prevenção do retorno da violência, pois na medida em que os eventos de dor eram recordados, seus espíritos e sua presença poderiam retornar; falar a respeito evocaria tais violências novamente. Importante destacar, o que se observa em Serra Leoa é um uso distinto da memória coletiva em relação à tradição ocidental.

De fato, para muitos dos participantes da comissão, o conforto e reparação não vieram propriamente da comissão, mas sim das lideranças religiosas tradicionais; aqui é possível deparar-se com uma particularidade, que parte significativa da percepção da população não estava ancorada na tradição ocidental de memória da comissão, porém tinha seus próprios entendimentos e usos da memória e do passado, as quais, em dadas situações, divergiam conceitualmente e metodologicamente da comissão. Beber Bevernage (2011) cita que havia determinadas narrativas míticas de caráter soteriológico sobre o conflito e sua inevitabilidade:

No norte da Serra Leoa, escreve Shaw, as pessoas por vezes narram um mito de origem que inclui uma transição cataclísmica de um mundo antigo para este. Este mundo anterior era um mundo “enraivecido”, povoado por pessoas baixas e parecidas com animais e cheio de guerras, mortes, raptos e escravatura. É por isso que Deus, segundo os narradores, cobriu esse mundo/mundo, virando-o literalmente de pernas para o ar: “Foi tomado e virado, [...] As primeiras coisas, todas as coisas más, foram pressionadas por baixo... As primeiras pessoas, essas pessoas baixas, vieram e perturbaram o mundo. Foi por isso que Deus os virou. Ele fez um mundo novo de novo.”. Como diz Shaw, a história separa o tempo dessas primeiras pessoas do tempo de nós próprios; narra uma descontinuidade radical através do enterro (literal) do passado. (Bevernage, 2011, p. 81) (tradução minha).⁶⁵

No trecho acima, percebe-se uma narrativa composta por uma soteriologia: “As primeiras pessoas, essas pessoas baixas, vieram e perturbaram o mundo. Foi por isso que Deus os virou. Ele fez um mundo novo de novo” (Bevernage, 2011, p.81). Com o fim do conflito, findava-se um ciclo e iniciava-se outro, de modo que lembrar do antigo mundo era também retornar às dores. Observa-se o esquecimento novamente, porém distinto das lógicas governamentais. Portanto, há um entrecruzamento de fatores que corroboraram os diferentes níveis de esquecimento. Essa questão implica diretamente na política de reconciliação

⁶⁵ Texto original: In northern Sierra Leone, Shaw writes, people sometimes narrate a myth of origin that includes a cataclysmic transition from an old world to this one. This previous world was an ‘angry’ world, populated with short animal-like people and full of war, killing, abductions, and enslavement. That is why God, according to the narrators, covered that world, literally turning it upside down: ‘It was taken and turned over, [...] The first things, all the bad ones, they were pressed underneath... The first people, those short people, they came and troubled the world. That’s why God turned them over. He made a new world again.’ As Shaw states, the story separates the time of these first people from that of ourselves; it narrates a radical discontinuity through the (literal) burial of the past. (Bevernage, 2011, p. 81).

promovida pela SLTRC, uma vez que a verdade que possibilita caminhos para a reconciliação, se vilipendiada, esquecida e amordaçada, leva à impossibilidade do perdão e da reconciliação, não sem fundamentos, que Ricoeur (2007) chamou de “perdão difícil” e Jacques Derrida (2003) define como o “perdão impossível”.

Partindo para um outro caminho, a experiência de memória dos serro-leonino, o ato de lembrar poderia evocar maus espíritos (segundo a percepção de alguns participantes da comissão, Bevernage, 2011), seria o esquecimento uma forma de estabelecer a reconciliação por meios distintos da tradição ocidental de memória?

3.3. Perdão e Reconciliação

A aposta da comissão em estabelecer a reconciliação como uma possibilidade de transição da guerra para a paz foi sua primeira explicação a partir do sucesso internacional da comissão da verdade e reconciliação realizada na África do Sul na década de 1990. Sua influência é demonstrada em vários pontos e episódios, a começar pela chefia destas comissões. Tanto na África do Sul como em Serra Leoa, houve a liderança de religiosos, Desmond Tutu, arcebispo anglicano, e em Serra Leoa o bispo metodista Joseph Humper. Mais que líderes religiosos, o entendimento da reconciliação está diretamente ligado ao conceito de perdão, esse que está ancorado no cerne da doutrina cristã. Jacques Derrida menciona que a experiência da comissão na África do Sul, em sua aposta na reconciliação, termo secularizado do perdão cristão, conseguiu globalizar o imperativo de Cristo (Derrida, 2003; Westphal, 2018).

A experiência na África do Sul ampliou em muito o entendimento acerca do campo da justiça de transição, uma vez que trazia algo novo, não romperia com as demandas jurídico-políticas, e, no tocante aos responsáveis por crimes, esses seriam julgados, contudo, a reconciliação permitiu um contato direto entre vítima e perpetrador, com a possibilidade real de um entendimento entre ambos, abrindo caminho para a reconciliação: o pedido de perdão por parte do agressor e a disposição da vítima em perdoar teria, assim, um componente terapêutico a ambos; o agressor, com a redenção de ser perdoado, e a vítima, em livrar-se dos grilhões do ressentimento que poderia levar a possíveis vinganças e revanches (Westphal, Gusso, 2018).

3.3.1. O perdão no cristianismo e sua influência na política moderna

O princípio norteador para a lógica política da reconciliação se encontra ancorada na tradição judaico-cristã. O perdão é parte fulcral na prática cristã. No evangelho de Mateus, capítulo 6, versículo 12, é demonstrado na oração do “Pai Nosso” um imperativo acerca do perdão: “Perdoa nossas ofensas, como também temos perdoado aqueles que nos ofendem” (Mt. 6.12). A composição da sentença acima evoca a ideia de que o perdão não inicia no ser humano, mas em Deus, quando perdoa suas transgressões, além disso, imputa-se ao ser imitar o ato de Deus (Mt 5.48)⁶⁶. Perdoar, na tradição judaico-cristã, é um ato divino, realizado por quem compreende o amor de Deus e por isso retribui (Ef 4.32)⁶⁷. O amor expresso pelo perdão é sacrificial, é parte do amor *caritas* ou *αγάπη* (*agape*). Cristo, ao ser crucificado, expressa claramente o amor caridoso: “Jesus disse: — Pai, perdoa-lhes, pois não sabem o que fazem” (Lc.23.34a); nessa perícopie, há o Deus-Homem, Jesus, pedindo ao Pai que perdoe a transgressão daqueles que o crucificaram. A ação de Jesus, perdoar, anula os ressentimentos e as possíveis vinganças, de modo que, diante do mal, oferece o bem, possibilitando que o amor aja como um fator que constrange aqueles que o feriram. Em sequência, há, em Lucas 6.27-36, o ensino de Jesus sobre amar os inimigos, pois, “que mérito haveria em fazer o bem aos que fazem o bem do mesmo modo?” (Lc 6.33).

Na teologia paulina, o perdão é ratificado como conduta central na vida do discípulo. Na carta aos Romanos, o apóstolo Paulo tece acerca do amor: “Abençoem aqueles que os perseguem; abençoem-nos, não os amaldiçoem” (Rm 12.14), e:

“Amados, nunca procurem vingar-se, mas deixem com Deus a ira, pois está escrito: “Minha é a vingança; eu retribuirei”, diz o Senhor. Ao contrário: ‘Se o seu inimigo tiver fome, dê-lhe de comer; se tiver sede, dê-lhe de beber. Fazendo isso, você amontoará brasas vivas sobre a cabeça dele’”⁶⁸ (Rm.12.19-20).

O ato de amar o inimigo faz com que sejam “amontoadas brasas vivas sobre a cabeça dele”, expressão essa que significa levar alguém ao arrependimento, ao constrangimento (Carson *et al.* 2009, p. 1733).

⁶⁶ Portanto, vocês devem ser perfeitos como é perfeito o Pai celestial de vocês. (Mt. 5.48).

⁶⁷ Sejam bondosos e compassivos uns para com os outros, perdoando-se mutuamente, como Deus os perdoou em Cristo. (Ef 4.32).

⁶⁸ O texto faz menção ao livro de Provérbios 25.21-22.

Por fim, a prática do perdão é entendida como uma constante na vida cristã. Há, ainda, no Evangelho de Mateus, um diálogo de Jesus com Pedro, que antecede a parábola do servo piedoso, parábola que aborda sobre o perdão, quando Pedro questiona: Então, Pedro aproximou-se de Jesus e perguntou: — Senhor, quantas vezes deverei perdoar o meu irmão quando ele pecar contra mim? Até sete vezes? Jesus respondeu: — Eu digo a você que não até sete, mas até setenta vezes sete (Mt 18.21-22).

Nesse diálogo, Cristo usa de um recurso hiperbólico para dar ênfase em sua sentença. A ideia de 70 vezes 7 não é do número em si, em realidade, há uma menção a Gn 4.24⁶⁹, de que a disposição em perdoar deve ser tão grande quanto a vingança de Lameque⁷⁰ (Carson *et al.* 2009, p.1396). Em outras palavras, há uma exortação para que o perdão não seja apenas atos ocasionais, mas um imperativo.

Nas discussões da filosofia política, o perdão foi pinçado particularmente após a descoberta dos campos de concentração e do holocausto, pois diante de uma barbárie sem precedentes na Europa, qual pena seria cabível aos perpetradores de tais atos? (Carnevale, 2013). A recuperação do perdão como possibilidade política não era apenas aos agressores, mas principalmente às vítimas, pois seria uma medida catártica de superar dores e ressentimentos, ainda que fosse demasiado complexo e delicado.

3.3.2. O perdão, suas possibilidades e complexidades

Paul Ricoeur, filósofo e teólogo, em seu “Perdão difícil”, epílogo da obra “*A memória, a história, o esquecimento*” (2007), tece, logo de início, que o pressuposto do perdão é a falta. Falta, pois ela se conecta diretamente com a ideia do mal:

Nenhum tema, fora o amor e a morte, suscitou tantas construções simbólicas quanto o mal. O que continua sendo filosoficamente instrutivo é o tratamento narrativo da questão da origem na qual o pensamento puramente especulativo se perde até o fracasso. Com a narrativa, como se vê no mito adâmico da Torá judaica, surge a ideia de um acontecimento primordial, o da perda da inocência - e, com a ideia de acontecimento, a de uma contingência de algum modo trans-histórica (Ricoeur, 2007, p.471-472).

Entendendo a falta em diálogo direto com o mal, sobre o qual Ricoeur recorre à tradição judaico-cristã com a teodiceia, o mal aqui lança um apelo pela redenção. O mal somente pode

⁶⁹ Se Caim é vingado sete vezes, Lameque o será setenta e sete.” (Gn 4.24).

⁷⁰ Ver Gn 4. 17-24. N.A.

ser sanado por um bem maior, uma ação verticalizada, como discorre Ricoeur (2007). Vertical, pois, diante de um mal, para sua superação, é necessário um bem maior, e o perdão é esse elemento. Vladimir Jankélévitch (1987) propõe o entendimento de perdão como uma ética hiperbólica, pois o perdão é maior que o mal e o mal é maior que o perdão, assim, entre o absoluto da lei do amor e o absoluto da liberdade do mal há uma profunda dor que não pode ser total. Foi com essas reflexões expressadas por Jankélévitch (1987) que surgiram as definições do chamado “perdão impossível”, a vista da tragédia da segunda guerra e da comoção do holocausto. Nesse sentido, o perdão é entendido como dom, dom-perdão (Carnevale, 2013; Ricoeur, 2007), pois, em seu pressuposto, entende a ação de perdoar como divina, uma ação vertical, libertando a vítima do ressentimento e da vingança, e o agressor do sentimento de culpa. Para Hannah Arendt:

O gesto de perdão destrói tão radicalmente a igualdade, e com isso o fundamento das relações humanas, que, propriamente, depois de tal ato já não seria possível relação alguma. O perdão entre homens não pode significar algo diferente do seguinte: renúncia a vingar-se, calar, e passar ao largo; e por si mesmo isso significa, por princípio, despedir-se. A vingança, pelo contrário, permanece sempre próxima do outro e o relacionamento simplesmente não termina. O perdão, ou o que normalmente se chama assim, é realmente apenas um simulacro; nele um se afirma como superior e o outro exige algo que os homens não podem nem retirar nem conceder uns aos outros. O simulacro consiste em que um, que se apresenta sem carga, carrega aparentemente o peso das costas de outro (Arendt, 2002, p.3. *Apud.* Correia, 2018, p.2).

O pensamento de Ricoeur corrobora com a visão de Arendt que entende o perdão como algo que rompe com a horizontalidade, a igualdade, mas estabelece uma relação desigual marcada pelo fato de que: “carrega aparentemente o peso das costas do outro”⁷¹. Entende-se que o outro, postulado no excerto de Arendt, é aquele que infligiu alguma falta, que em primeiro momento não pode ser restituída por completo, então o perdão se coloca como um bem de maior grandeza em relação à falta. Em sequência, em “A condição Humana”, Arendt pontua, ainda, sobre o perdão:

[...] o perdão é o exato oposto da vingança que atua como re-ação [*re-acting*] a uma ofensa inicial [...] o perdão é a única reação que não re-age [*re-act*] apenas, mas age de novo e inesperadamente, sem ser condicionada pelo ato que a provocou e de cujas consequências são libertas, por conseguinte, tanto o que perdoa quanto o que é perdoado (Arendt, 2010, p.300).

O perdão rompe com um círculo de vingança e ressentimento em função de ser uma reação que não reage, pois absolve do mal a culpa e o ressentimento. Um avanço na lógica de

⁷¹ *Ibid.*

Ricoeur (2007) acerca do perdão é o da possibilidade da separação do sujeito com o ato, implicando em um rompimento com um possível círculo de vingança e ressentimento. O ponto central para Derrida (2003), Ricoeur (2007) e Arendt (2010) se encontra na figura do Deus-Homem Cristo, conectando o perdão nos casos de crimes de guerra e crimes contra a Humanidade (Derrida, 2003).

Derrida entende assim que, por meio do perdão, há um caminho de “globalização” do cristianismo sem a presença institucional da igreja. Contudo, o processo de institucionalização do perdão é visto com grande cautela. Derrida, Arendt, bem como Ricoeur, propõem o perdão com grande cautela no campo político, pois entendem a diferença entre o amor *αγάπη* (agape) para com a *philia politiké* (política da amizade sem intimidade) (Ricoeur, 2007, p.496). Ricoeur avança em suas críticas reconhecendo as complexidades em inserir o perdão na esfera política:

Uma prova por absurdo disso está no fracasso às vezes monstruoso de todas as tentativas para institucionalizar o perdão. Enquanto existem instituições confiáveis da promessa, que se inscrevem a título diversos na ordem da fé jurada - não existe nenhuma do perdão. Evocou-se acima essa caricatura do perdão que é a anistia, forma institucional do esquecimento. Mas pode se evocar numa dimensão completamente diferente as perplexidades levantadas pela administração do sacramento da penitência na Igreja católica. No exato oposto do exercício do poder de ligar e desligar numa comunidade eclesial bem ordenada no intuito de tranquilizar e perdoar, ergue-se a figura do Grande Inquisidor em *Os irmãos Karamazov* de Dostoiévski. É na escala da lenda do grande inquisidor que deve ser medidas até mesmo benignas de obter a salvação dos homens à custa de sua liberdade. Não há política do perdão (Ricoeur, 2007, p.495-496).

Do excerto acima, o que se destaca é a descrença na possibilidade da institucionalização do perdão, que ao contrário, acaba por caracterizar-se como anistia, uma forma de política do esquecimento e, por conseguinte, de uma visão do tempo histórico triunfalista em favor do *continuum* de uma história dos vencedores, como disserta Benjamin (1987). A reconciliação seria como um processo-sacramento de esquecimento das memórias de dor tanto a vítimas como a agressores. E a anistia, como discorre Ricoeur, é uma caricatura do perdão, pois anula sujeito e ato e os envia ao esquecimento. É mister que se perdoe o culpado, contudo condenando seu dolo, sua ação, de mesmo modo que se perdoa um pecador, mas se condena seu pecado (Westphal; Gusso, 2018).

O perdão, segundo Ricoeur (2007), não pode ser institucionalizado, uma vez que ele é como um milagre — dom-perdão —, uma ação verticalizada, não podendo ser encontrado no gênero humano, mas na figura do Deus-Homem. Westphal e Gusso (2018) tecem significativas considerações sobre o perdão e sua ação na ressignificação das memórias:

O desligamento do culpado do seu ato tem especial relevância quando se trata do ato imperdoável e do perdão impossível. O perdão do culpado pressupõe que se creia no pecado e na culpa. Crer na culpa também é crer no perdão. O perdão ao culpado está diretamente ligado com a metanoia, que é o retorno de 180 graus do antigo gesto a um novo gesto, por meio do arrependimento, que inaugura uma nova realidade (Westphal; Gusso, 2018, p.81).

Por meio do perdão, memórias outrora perfazidas de dores ganham outros matizes, de renovo, paz e redenção e, mais do que isso, os grilhões das vítimas e dos agressores, uma vez rompidos, passam a expressar anseios escatológicos sobre o porvir.

O caso da SLTRC ilustra bem as discussões empreendidas neste subcapítulo, já que a crítica por parte dos participantes não foi efetivamente contra o perdão, mas a desconfiança e a certa descrença de reconciliar sem encarar efetivamente a verdade, de separar sujeito das ações, de punir o culpado, de reparar a vítima e estabelecer pontes para possíveis reconciliações.

É verdade que a boa desenvoltura de uma comissão depende de um esforço conjunto entre a sociedade civil e governo, cujas intenções sem força política e econômica acabaram perdendo espaço para outras vias, como se apresenta a conjuntura político-social em Serra Leoa no período. Em certa medida, aparenta, em um nível, que a política de esquecimento aplicada pelo governo foi acolhida por uma sociedade que preferiu silenciar e esquecer, na esperança de que tais calamidades jamais voltassem. Observa-se, desse modo, como a memória é operada em um país onde as raízes da cultura ocidental aparentam ser curtas.

3.4. Justiça temporal

O conceito de justiça temporal, originalmente, foi desenvolvido pelo filósofo francês Vladimir Jankélévitch (1983), e, para o autor, esse conceito se estrutura de duas visões temporais que implicam diretamente no presente, pois o passado é constantemente acessado e interpretado por demandas e tensões presentes no agora da história. As duas visões são: o irreversível e o irrevogável.

O irreversível é o passado que passou, ou o ter-acontecido (*avoir-eu-lieu*) que deveria ser interpretado como um ter-sido (*avoir-été*) (Jankélévitch, 1983; Bevernage, 2011); nessa perspectiva do tempo histórico, o passado descansa em um túmulo que não pode ser reaberto ou removido. O irreversível pode ser entendido como o passado sentenciado, o qual está pacificado e é desprendido do presente — é o passado fugaz, transitório, vazio e homogêneo.

O irrevogável, por sua vez, segundo Jankélévitch (1983) e Bevernage (2011), é o tempo que se foi, mas que persiste no presente, ou seja, pode-se entender que é um passado aberto,

compreendido como o ter-sido-feito (*avoir-fait*). Como está preso ao presente, personagens e lugares não têm posições fixas, isto é, o passado aqui é claramente um lugar de disputas de poder, de narrativas.

É mister ressaltar que, para Jankélévitch (1983), as dimensões do irreversível e do irrevogável compõem um mesmo processo temporal, ainda que sejam duas perspectivas temporais distintas. Há uma observação de Bevernage (2011) acerca da relação com essas experiências de tempo:

Ambas as experiências de passado, contudo, segundo Jankélévitch, relacionam-se com uma impossibilidade inversa: revisitar um passado perdido ou expulsar um passado inoportuno; trazer um passado demasiado passado (*all-too-past past*)⁷² (*un passé trop passé*) para dentro do presente e banir um passado demasiado presente (*all-too-present past*)⁷³ (*un passé trop présent*) oriundo daquele presente (Bevernage, 2011, p.4) (tradução minha)⁷⁴.

As experiências em banir e revisitar o passado estão impressas nos contornos e andamentos da comissão em Serra Leoa. Bevernage (2011) usa, no capítulo 4, intitulado “O passado deve permanecer no passado” (*The past must remain the past*), a divisão entre o tempo da jurisdição e o tempo da história, em que ele entende primeiro a visão da SC em torno dos crimes e violações ocorridos durante a guerra civil, que, naquele contexto, não poderiam prescrever, e o tempo da história, a visão da SLTRC, por sua vez, a qual se daria em função de sua ação no recolhimento, mapeamento e arquivamento dos padrões da violência durante o conflito, além de dar suporte aos participantes.

Bevernage, sinaliza o irreversível como proposta predominante na visão da SLTRC e segundo as investigações e os percursos teórico metodológicos empregados, não tão evidente. As visões e execuções da SLTRC mostram como ela está envolta de massa cinzenta. A perspectiva de Bevernage sobre as ações da SLTRC, ao pensar sua visão como o tempo da história, segundo esta pesquisa, deve ser analisada por partes.

Num primeiro momento, é significativo identificar a raiz da comissão: fruto de um Acordo de Paz, que posteriormente foi rompido e novamente retomado, como foi tratado no

⁷² Optei em manter a escrita original junto da tradução. N.A.

⁷³ Idem à nota de rodapé 68. N.A.

⁷⁴ Texto original: Both experiences of the past, however, according to Jankélévitch, relate to an inverse impossibility: to either revisit a lost past or expel an importunate past; to bring an all-too-past past (*un passé trop passé*) into the present or banish an all-too-present past (*un passé trop présent*) from that present. (Bevernage, 2011, p.4).

primeiro capítulo. O contexto do pós-guerra de Serra Leoa é fundamental para entender-se o desenvolvimento da comissão. Ao relacionar as atividades da SLTRC diante dos objetivos, metas e anseios, percebe-se que houve perda de força para a execução. Dentre os participantes, a maioria eram vítimas, já quanto aos perpetradores, o número fora ínfimo, uma vez que havia o receio de que os testemunhos fossem usados como provas na SC (TRC, 2004; Bevernage, 2011).

3.4.1. O irreversível em Serra Leoa

Forgive, but not forget; o slogan da SLTRC demonstra intenção da memória do conflito como ação preventiva, como atesta o relatório da comissão em alguns trechos (TRC, 2004). A coleta de testemunhos, como já foi tratado anteriormente, fora majoritariamente de vítimas, e a narrativa, a perspectiva dos perpetradores, não fora registrada. Essa questão levantou diversas problemáticas no andamento da comissão, pois ali se apresentava a face da falta da vítima, a dor, o ressentimento, mas onde estava a falta do perpetrador? Havia culpa? Sem a verdade não pode haver reconciliação, quiçá perdão, em seu lugar, a anistia, a caricatura do perdão (Ricoeur, 2007). (ew!!)

Em princípio a comissão em Serra Leoa buscou encarar o passado, contudo, diante das contingências do contexto, buscou acelerar um processo que foi custoso para a sociedade e para o Estado. Com cerca de 4 anos de operação, muitas das intenções e recomendações da SLTRC não saíram do papel, faltando, ao que parece, vontade política e engajamento da sociedade. A visão aparente sobre a comissão é de uma instituição com a função de realizar, em alguma medida, ações para a transição de um cenário de guerra para a paz. Encarar o passado em nível raso, sem estabelecer enfrentamentos, o que, de alguma forma, é a ação de “banir um passado demasiadamente presente”.

Do registro dos padrões do conflito à coleta dos testemunhos, enfim, das ações da comissão, o tempo empregado fora insuficiente, e algumas regiões não tiveram acesso às ações da SLTRC (Bevernage, 2011). Há uma fala de Joseph Humper, líder da comissão, que ilustra a pressa e o agir protocolar:

O que você está dizendo é a abertura das feridas. Alguns de vocês não irão entender o que estamos fazendo agora, mas posteriormente entenderão. Ninguém dirá que vocês irão esquecer isso. Muitas coisas aconteceram neste país. Até sabermos o que aconteceu com pessoas como você, ainda continuaremos a permanecer na miséria

neste país. É preciso dor, agonia e sofrimento quando falamos sobre isso novamente. Vocês têm alguma outra questão? (Bevernage, 2011, p.79) (tradução minha)⁷⁵.

As dores ao narrar estão alinhavadas com o esforço em estabelecer a passagem do período do conflito para uma nova Serra Leoa. A sentença: “Alguns de vocês não irão entender o que estamos fazendo agora, mas posteriormente entenderão” exprime o *leitmotiv* de que é necessário um sacrifício de todos para reconstruir o país. Nesse processo, o estabelecimento de uma memória coletiva acerca do conflito fragilizou-se, posteriormente não se configurando em possíveis ações patrimoniais, como foi apresentado no segundo capítulo do presente escrito. O patrimônio sobre o conflito é “difícil”, pois implica em política de memória constante sobre esse, e uma continuidade dos debates sobre o passado nacional. É nesse ponto que se pode entender a SLTRC entre os anseios e as frustrações, pois, diante de perspectivas dissonantes sobre o passado e acerca das políticas de memória, o “desligamento” do Estado em lembrar do conflito foi maior que as projeções e recomendações da comissão. Pensar em uma possível política do esquecimento em Serra Leoa é pensá-la a partir da posição oficial patrimonial de Serra Leoa, como a negação do período de 1991 a 2002 da história nacional. Nesse aspecto, o irreversível em Serra Leoa é demonstrado por: defender o entendimento de ruptura com o período do conflito e por considerá-lo um período de grande dor, não sendo necessário ser lembrado. Por fim, a parte da própria sociedade que defendeu o esquecimento público do conflito, como um meio de cura (até espiritual) das memórias dolorosas:

O esquecimento social é um processo diferente do esquecimento individual na medida em que as pessoas ainda possuem suas memórias pessoais da violência. Mas falar da violência — especialmente em público — era (e é) visto como encorajar seu retorno, invocando-o quando ainda está muito próximo de irromper novamente. A população das comunidades no norte de Serra Leoa, nas quais eu conduzi pesquisas que discutiam a guerra dentro de suas famílias e casas, mas frequentemente lembrei de cada um para o “tirar para fora” e arriscar com a realidade. Alguns eram bons. Outros estavam preocupados que o “tirar para fora” poderia exacerbar tensões sociais e que faria com a violência retornasse, enquanto outros sentiam que isso poderia trazer a violência em um sentido mais espiritual. Em ambos os sentidos, o esquecimento social é a recusa de reproduzir a violência falando dela publicamente. (Shaw, 2005, p.9) (tradução minha)⁷⁶.

⁷⁵ Texto original: What you are saying is the opening up of wounds. Some of you will not understand what we are doing now, but later you will. Nobody will tell you that you will ever forget about that. Many things have happened in this country. Until we know what has happened to people like you, we will continue to remain in misery in this country. It takes pain and agony and suffering when talking about it afresh. Do you have any other question? (Bevernage, 2011, p.79).

⁷⁶ Texto original: Social forgetting is a different process from individual forgetting, in that people still have personal memories of the violence. But speaking of the violence—especially in public—was (and is) viewed as encouraging its return, calling it forth when it is still very close and might at any moment erupt again. People in the northern Sierra Leonean communities in which I conducted research discussed the war within their families and inside their houses, but often reminded each other not to “pull it outside” and thereby risk endowing it with

De certa maneira, as ações do Estado em “banir um passado demasiado presente” não estariam em sintonia com a vontade da sociedade em esquecer, pelo menos a nível coletivo, a julgar pelo excerto acima?

3.4.2. O irrevogável em Serra Leoa

O irrevogável em relação à SLTRC tem, nas figuras das vítimas que participaram da comissão, o seu componente. A instalação da comissão foi um ponto de grande importância, assim como a instalação da SC. O percurso dessas entidades poderia ser um catalisador para um novo tempo em Serra Leoa. A capacidade de promover justiça, reparação e reconciliação na sociedade era mister no processo de restauração nacional. Expectativas de muitos dos participantes e testemunhas acabaram se tornando decepção, em função das execuções aquém do que havia sido estabelecido. Muitos dos participantes da SLTRC iam na esperança de receberem algum benefício de reparação financeira ou médica e acabaram não obtendo ajuda (Bevernage, 2011).

A maioria das vítimas, no entanto, não parece ter ficado muito convencida com a mensagem da comissão sobre cura e reconciliação.

Muitas delas frisaram que não pode haver paz sem justiça, e uma raiva generalizada foi manifestada pela suspeita de que o governo e a comissão da verdade e a estavam principalmente preocupados em reintegrar os perpetradores em vez de se preocuparem com as vítimas. A necessidade de ajuda financeira ou de indenização material foi obviamente a razão mais importante para muitas vítimas e sobreviventes se apresentarem à comissão (Bevernage, 2011, p. 78) (tradução minha)⁷⁷.

No trecho acima, o autor menciona o mal estar das vítimas em relação à comissão, especialmente sobre suas faltas, ainda que no percurso desta investigação não tenha ficado

real each other not to “pull it outside” and thereby risk endowing it with reality. Some were ity. Some were concerned that “pulling it outside” would exacerbate social tensions and make it more likely that violence would resume, while others felt that doing so could also summon forth the violence in a more spiritual sense. In both senses, social forgetting is a refusal to reproduce the violence by talking about it publicly. (Shaw, 2005, p.9).

⁷⁷ Texto original: Most victims, however, do not seem to have been very convinced by the commission’s message about healing and reconciliation. Many of them stressed that there could be no peace without justice, and a widespread anger was vented about the suspicion that the government and the truth commission were primarily concerned with reintegrating perpetrators rather than caring for the victims. The need for financial help or material compensation obviously was the most important reason for many victims and survivors to come forward to the commission. (Bevernage, 2011, p.78)

evidente a afirmação do autor em tecer que: “comissão da verdade estava principalmente preocupada em reintegrar os perpetradores em vez de se preocupar com as vítimas”, até em função da presença ínfima de perpetradores entre os participantes da SLTRC. Com relação aos testemunhos, segue:

No entanto, os testemunhos das vítimas também manifestam uma grande confusão, ou mesmo relutância, em relação ao projeto de memória redentora da comissão. Um número considerável de vítimas parece ter interpretado a missão do SLTRC como uma tentativa de “perdoar e esquecer”. Tomemos como exemplo as seguintes testemunhas que afirmam que sabem que “temos de perdoar, esquecer e reconciliar”, ou que querem “agradecer à comissão porque nos está a ensinar a perdoar e a esquecer”. Outras vítimas, que notaram que os slogans oficiais do SLTRC exigiam, de fato, que as vítimas “perdoassem mas não esquecessem”, questionaram repetidamente as razões para este desejo de recordar. Como uma vítima coloca a questão de forma direta: Por que é que depois de passarmos por todos estes sofrimentos, com todas as dores no nosso coração, ainda nos pedem para voltar a contar? ” Sobre a necessidade de limpar as feridas e a necessidade de curar a nação com a criação de um registo histórico (Bevernage, 2011, p.78-79), (tradução minha).⁷⁸

Nesse trecho, apresentam-se usos e percepções distintos da memória, nos quais a comissão segue a tradição da narrativa como ação catártica, e a utilização da memória coletiva como um instrumento de prevenção da barbárie, contudo, contraria-se o trecho: “Porque é que depois de passarmos por todos estes sofrimentos, com todas as dores no nosso coração, ainda nos pedem para voltar a contar? ”. Sem justiça, como pode haver verdade? E mais, as intenções memorialísticas da comissão não parecem ter tido um acolhimento pela sociedade justamente por ser um uso outro da memória. Para a população, o esquecimento público acabou sendo a forma mais presente no processo de cura e superação das memórias de dor.

A experiência em Serra Leoa demonstrou que o irrevogável se apresentou não como uma memória ostensiva, como em relação à *shoah*, mas que foi constituída de silêncios por parte dos participantes. Silêncios que estão presentes na visão patrimonial e memorialista. Enquanto a SC, com todo o *background* internacional, teve mais tempo de atuação e efetividade, por ela saiu o único patrimônio oficial a respeito do conflito, o Museu da Paz. O irrevogável se instala no museu, ainda mais pelos silêncios que o cercam, e problematiza as questões referentes

⁷⁸ Texto original: the victims’ testimonies also manifest a great confusion about, or even reluctance toward, the commission’s project of redemptive remembrance. A considerable number of victims seem to have interpreted the mission of the SLTRC as a quest to ‘forgive and forget.’ Take for example the following witnesses who state that they ‘know we have to forgive, forget and reconcile,’ or who want to ‘thank the commission because they are teaching us to forgive and forget.’ Other victims, who did note that the SLTRC’s official slogans in fact demanded that victims ‘forgive but not forget,’ repeatedly questioned the reasons for this urge to remember. As one victim puts the question straightforwardly: ‘Why is it that after going through all these sufferings with all the pains in our heart, you still ask us to narrate it again?’ Initially the commissioners respond to these questions by narrating a standardized answer about the necessity of cleaning festering wounds and the need to heal the nation by creating a historical record. (Bevernage, 2011, p.78-79).

às políticas de memória, que podem se chocar com visões e usos outros da memória e do esquecimento.

A descrença de Ricoeur (2007) na capacidade de institucionalizar o perdão, em Serra Leoa se confirma, ainda que possa ter havido perdões de fato. No caso da SLTRC, a opção pela reconciliação e o perdão falhou não por escolha deles, pois ambos têm grande potencialidade de estabelecerem supraculturalmente, como aferiu Derrida (2003), mas, em não se garantir sua funcionalidade, o irrevogável ali não se forjou somente do que ocorreu do conflito, mas especialmente de como o Estado o encarou.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conflito civil que consumiu Serra Leoa por mais de uma década estabeleceu, entre diversas características, a guerra como normalidade, isto é, a exceção se tornou a normalidade. Momento histórico marcado por lutas de tropas contra tropas, mas também tribos umas contra outras, vizinhos uns contra outros, mais que a guerra, instalou mais que a guerra, uma cultura de guerra, em Serra Leoa. Um conflito envolto em tamanha complexidade não conseguiu findar nos campos de batalha, mas no campo burocrático. O conflito civil acabou por alastrar-se a ponto da chegada da presença estrangeira: Libéria apoiando a RUF; a entrada de tropas nigerianas representando o ECOMOG; a ida de tropas inglesas representando a ONU. Por fim, a guerra “acaba” com a assinatura do tratado de paz de Abuja, de 1999, que foi somente levado a cabo em 2002, mesmo ano em que foram iniciadas as ações da SLTRC, criada no mesmo tratado de Abuja de três anos antes. Importante ressaltar que ainda que não houve de fato uma vitória oficial do conflito, uma vez que a RUF e seus apoiadores, incluindo parte do governo da Libéria, sofreram as principais punições, especialmente oriundas da SC. A RUF também sofreu uma derrota moral, visto que a maioria dos crimes de guerra e violações dos direitos humanos que foram registradas pela SLTRC eram procedentes das ações da RUF e de seus aliados. Entretanto, a posse de armas de alguns ex-combatentes e o medo de uma irrupção de violência na sociedade, no contexto do pós-guerra em Serra Leoa, foi determinante para o andamento e legado da comissão no país.

A verdade, que segundo a comissão, é compilação do máximo de informação, registros e testemunhos sobre o conflito (TRC, 2004), não foi abrangente, pois faltou verdade e sobrou descrença. O problema da verdade, ou sua falta, é que, em Serra Leoa, essa opção não foi a mais bem acolhida, uma vez que o silêncio, frequentemente associado a políticas de esquecimento, foi empreendido pela população, como teceu Shaw (2005) e Bevernage (2011), de modo que a opção por um silêncio público propiciou a instauração de um caminho contra a repetição da barbárie, distante de uma memória ostensiva, preventiva às hostilidades. Portanto, este é um dos grandes pontos desta investigação: os limites epistemológicos e os usos da memória. A tradição de que a SLTRC era herdeira e depositária não dialogava com efetividade para uma sociedade e cultura que possuía outros pontos de vista e de uso da memória.

A aplicação das visões acerca dos usos da memória e do pensar na justiça temporal, observou-se que o irreversível e o irrevogável em Serra Leoa são experiências de tempo mais tênues, se analisados pelos relatórios e documentos investigados. O irrevogável se apresenta contra a SLTRC no modo de operação da captação dos testemunhos, questionando o propósito

de rever as violências e dores outrora sofridas. A justiça às vítimas não veio amplamente das comissões ou mesmo do governo, mas das tradições, já a justiça espiritual tomou o lugar da justiça formal. E entendendo justiça espiritual, como o bojo de tradições e narrativas que estiveram e estão presentes em Serra Leoa, essas tradições que, se não tem a capacidade de reparar materialmente ou juridicamente, proporciona alívio e refúgio para diversas vítimas, pois enquadra o conflito dentro de percepções metafísicas, míticas e isso gera a resignificação da guerra e suas mazelas por outros contornos, não substitui as faltas, mas projeta visão outra sobre o futuro e por conseguinte do passado. Por meios distintos dos serro-leonino tem da memória em relação ao Ocidente, aqueles que experienciaram dos horrores da guerra, tiveram no silêncio coletivo e em crenças tradicionais possibilidades reais de cura, justiça e graça.

Se o irrevogável se desenhou como o silêncio, o irreversível o fez como o esquecimento do Estado em estabelecer uma política de memória que poderia materializar-se no patrimônio histórico de Serra Leoa, mas que dissipou o conflito de sua narrativa oficial, bem como a SLTRC.

Por fim, ao tratar da reconciliação e do perdão, percebe-se que as implicações, no que compete à “verdade”, implicaram no enfraquecimento e mesmo na dissipação da possibilidade da reconciliação; aliás, em vez dela, a anistia, que em nível institucional soterrou qualquer possibilidade de reconciliação. Aos agressores ficou a impunidade, aos vitimados, a falta. Ainda que o silêncio público de parte da população tenha sido um caminho escolhido, é provável que as pendências, dívidas e dores não tenham cessado, mas que continuado no subterrâneo da vida, e que possa irromper em determinado tempo.

O perdão em Serra Leoa, a partir da ação institucional, manteve-se imaculado, só é possível pela falta, a falta traz a verdade, dolorosa muitas vezes, e sendo dom, verticalmente rompe com a culpa e ressentimento, sem esquecimento, mas com resignificação, em um anseio de recomeço. O perdão, se houve, adveio de pessoas comuns, não de instituições. Suas possibilidades aceitam o irrevogável, a latência do passado no presente pela falta, o pressuposto do perdão em Ricoeur (2007), e o faz descansar no *re-ato*, como discorre Arendt (2010), o irreversível, por sua vez, é o *novus tempus* para vítimas e agressores. O perdão reinterpreta a justiça temporal pela assimetria com que o ato de perdoar age — ante a justiça, a graça.

REFERÊNCIAS

- AFFONSO, Luiza B. A reintegração de ex-crianças-soldado em Serra Leoa. **Mural internacional**. v.7, n.1, jan/jun 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/muralinternacional/article/view/25025/19612>. Acesso em 22/05/2024.
- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- AGAMBEN, Giorgio. **O poder soberano e a vida nua**. Belo Horizonte: Humanitas, 2010.
- ALEKSIÉVITCH, Svetlana. **A guerra não tem rosto de mulher**. Trad. Cecília Rosas. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- ARENDT, H. **A condição humana**. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2010.
- ARISTÓTELES, **Poética**. São Paulo: Edipro, 2011.
- ARISTÓTELES. **A política**. São Paulo: Lafonte, 2012.
- BARROS, José de A. **Teoria da História v.2**. Petrópolis: Vozes, 2011.
- BENJAMIN, Walter. **Obras escolhidas. Vol. 1**. Magia e técnica, arte e política. Ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 222-232.
- BEVERNAGE, B. 'A passividade do Passado': Reflexões sobre a política da historicização e a crise da passividade historicista. **Revista de Teoria da História, Goiânia**, v. 24, n. 1, p. 21–39, 2021. DOI: 10.5216/rth.v24i1.69673. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/teoria/article/view/69673>. Acesso em: 11/02/2025.
- BEVERNAGE, Beber. **History, memory and State-sponsored violence, time and justice**. New York: Routledge, 2011.
- BÍBLIA SAGRADA. **Bíblia Nova Versão Internacional, C.S. Lewis**. Rio de Janeiro: Thomas Nelson, 2022.
- BOAHEN, Albert Adu . Tendências e processos novos na África do século XIX. In. AJAYI, J.F. Ade (Ed.) **História geral da África Vol.VI**, África do século XIX à década de 1880. Brasília: UNESCO, 2010, p.47-75.
- BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico**. São Paulo: Ícone, 2006.
- CANDAU, Joel. **Memória e identidade**. São Paulo: Contexto, 2011.
- CARLSON, D.A. *et al.* **Comentário bíblico vida nova**. São Paulo: Vida Nova, 2009.
- CARNEVALE, Maria G. Il perdono come problema filosofico. **Revista Direitos Humanos e**

Democracia. v.1, n.1, p.147-169, 2013.

CARVALHO, José M. **A formação das almas**, o imaginário da república no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CORREIA, Adriano. A trajetória do perdão na obra de Hannah Arendt. **Caderno CRH**, Salvador, v.33, p.1-11, 2018.

CLAUSEWITZ, Carl Von. **Da Guerra**. Vol 2. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

COMMONWEALTH. *In*. **Dicionário de ciências sociais**. Rio de Janeiro: FGV, 1986, p.216.

DERRIDA, J. **El siglo y el perdón**, fe y saber. Buenos Aires: Ediciones de la flor, 2003.

FERREIRA, Maria L.M. Políticas da memória e políticas do esquecimento. **Aurora**, Puc-SP, n.10, p.102-118, 2011.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FRANKL, Viktor. E. **Em busca de sentido**, um psicólogo no campo de concentração. 54ª ed. São Leopoldo: Sinodal, 2021.

GELLMAN, Maneesha. Only looking forward: the absence of war history in Sierra Leone:. *In*. BENTROVATO, Denise (Coord.) **History Can Bite: History Education in Divided and Post-War Societies**. Berlin: V & R Unipress, 2016, p.141-156.

GUEYE, M'Baye; BOAHEN, Albert Adu. Iniciativas e resistência africanas na África ocidental, 1880 -1914. *In*. BOAHEN, Albert Adu (Ed.) **História geral da África, vol VII. África sob dominação colonial, 1880-1935**. Brasília: UNESCO, 2010, p.129-166.

HABERMAS, J. Tendências apologéticas. **Estudos novos**. n.25, p.16-27, out.1989.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos Extremos**, o breve século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HUYSSSEN, A. Resistencia a la memoria: los usos y abusos del olvido público. *In*. INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2004. **Anais do XXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**. Porto Alegre, 2004, p.1-16.

HUYSSSEN, A. **Seduzidos pela memória**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

JANKELEVITCH, Vladimir. **L'Irreversible Et La Nostalgie**. Paris: Flammarion, 1983.

JANKELEVITCH, Vladimir. “Le temps de l'imperdonnable et le temps du pardon selon Jankélévitch. **Le Point théologique**. Paris: Beauchesnes, 1987.

JELÍN, Elizabeth. **La lucha por el pasado: cómo construimos la memoria social**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2018.

LEVI, P. **Isto é um homem?** Rio de Janeiro: Rocco, 1988.

MAMDANI, M. Amnesty or impunity? A preliminary critique of the report of the truth and reconciliation commission of South Africa (TRC). **diacritics**. v.32. n.3-4, p.33-59, 2002.

MARQUES, Rafael. **Diamantes de sangue: corrupção e tortura em Angola**. Lisboa: Tinta-da-China, 2011.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1, 2018.

MIGNOLO, Walter. COLONIALIDADE O lado mais escuro da modernidade. **RBCS**, v. 32 n.94, p.1-18, junho/2017.

N'DIAYE, T. **Le genocide voilé**. Paris: Gallimard, 2008.

NOLTE, Ernst. O passado que não quer passar. **Novos estudos**, v.25, p.10-15, out.1989.

NORA, P.; AUN KHOURY, T. Y. ENTRE MEMÓRIA E HISTÓRIA: A PROBLEMÁTICA DOS LUGARES. **Projeto História** : Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História, São Paulo, n.10, p.7-28, dez. 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101>. Acesso em: 14 jan. 2025.

ONU. Estatuto da Corte Especial para Serra Leoa. (em inglês). Nova Iorque: ONU, 14/08/2000. Disponível: [Statute of the Special Court for Sierra Leone](#). Acesso em 05/12/2024.

ONU – ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS. Consejo de Seguridad. **El Estado de derecho y la justicia de transición en las sociedades que sufren o han sufrido conflictos: Informe del Secretario General**. [Nueva York]: ONU, 23 ago. 2004. S/2004/616, 2004. Disponível em: [For STPU \(Oct. 12, 00 afternoon\)](#). Acesso em: 19/11/24.

POGAN, Ian. Taiza Mara Rauen Moraes. Patrimônios Difíceis, Memórias Traumáticas: Um Olhar Sobre a Comissão da Verdade e Reconciliação de Serra Leoa. **Diálogos**. n.54, p.1-8, 2024.

POLLAK, M. Memória, silêncio, esquecimento. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

RICOEUR, P. **A Memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007.

SARLO, Beatriz. **Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva**. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. Testemunho e a política da memória: o tempo depois das catástrofes. **Proj. História**, São Paulo, n.30, p. 71-98, jun./2005.

SHAW, Rosalind. Rethinking truth and reconciliation commissions, lessons from Sierra Leone. **Special report USIP**, n.130, p.1-12, fev. 2005.

SIERRA LEONE WEB. FOOTPATHS TO DEMOCRACY TOWARD A NEW SIERRA LEONE. Disponível em: <https://www.sierra-leone.org/footpaths.html>. Acesso em: 02/08/2024.

SUZUKI, Márcio. Introdução à “querela dos historiadores”. *Novos estudos*, n.25, p.8-9, out. 1989.

TOSI, G. *et al.* **JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO DIREITO À JUSTIÇA, À MEMÓRIA E À VERDADE**. João Pessoa: UFPB, 2014.

WESTPHAL, W.; GUSSO, Luana C.S. A reconciliação como um caminho para libertação das memórias feridas (violentas): trauma e testemunho. *In*. BERND, Z. GRAEBIN, M.G. (Orgs.) **Memória e social: revisitando conceitos e autores**. Canoas: Unilasalle, 2018, p.71-86.

LINKS:

Challenging the conventional: Can Truth Commissions Strengthen Peace Processes? **ICTJ, Kofi Annan Foundation**. [s.a]. Disponível em: [Challenging the Conventional - ICTJ](#). Acesso em: 30/11/24.

CIPDH. Memórias situadas. **Museu da paz de Serra Leoa**. 2025, Disponível em: <https://www.cipdh.gob.ar/memorias-situadas/en/lugar-de-memoria/museo-de-la-paz-de-sierra-leona/>. Acesso em 2/1/2025.

ECOWAS. **The Lomé agreement**. c.1999, Disponível em: [\(Microsoft Word - The Lom\351 Agreement.doc\)](#). Acesso em: 10/10/2024.

Mapa político de Serra Leoa. Disponível em: <https://www.mapsofindia.com/world-map/sierra-leone/> Acesso em: 10/10/2024.

SIERRA LEONE HERITAGE, c.2024. Disponível em: <https://sierraleoneheritage.org/v12.6/sites/monuments/>. Acesso em: 10/10/2024.

TRIBAL MAP OF SIERRA LEONE: disponível em: <https://forumnews-sl.com/we-tribalize-sierra-leone-we-destroy-it/> Acesso em: 10/10/2024.

Report of Sierra Leone 1999 by **Human Rights watch**. . Disponível em: [https://www.hrw.org/reports/1999/sierra/SIERLE99.htm#:~:text=In%20the%20early%20hour%20of,of%20West%20African%20States%20\(ECOWAS\)](https://www.hrw.org/reports/1999/sierra/SIERLE99.htm#:~:text=In%20the%20early%20hour%20of,of%20West%20African%20States%20(ECOWAS)) Acesso em: 10/10/2024.

APÊNDICES
Apêndice 1: Fichamento do *TRC report*⁷⁹

MATERIAL DE ANÁLISE DO *TRC REPORT*

PRÓLOGO

LISTA DA LIDERANÇA DO *TRC*

1. *Foreword by Bishop J. C. Humper — Chairman of the Commission*
2. *Hon Justice Laura Marcus-Jones - Deputy Chairperson*
3. *Professor William Schabas*
4. *Ms Yasmin Louise Sooka*
5. *Mr Sylvanus Torto*
6. *Madam Ajaratu Satang Jow*
7. *Professor John Kamara*

⁷⁹ Fichamento realizado para uso próprio durante o período de análise das fontes. N.A.

Foreword

The establishment of the Truth and Reconciliation Commission (the Commission) in Sierra Leone after eleven years of bitter civil conflict was appropriate, necessary and indeed, highly significant for the healing of a traumatised nation. The Report is all-inclusive in that it does not only expose perpetrators and identify victims but also serves as a mirror through which all Sierra Leoneans can and, indeed, are encouraged to examine their own roles in the conflict.

The Commission was a product of the Lomé Peace Agreement between the Government of Sierra Leone and the Revolutionary United Front (RUF). The work of the Commission has laid the foundation for reconciliation and healing for all of those affected by the civil war. Victims and perpetrators are beginning to find a common ground on which to stand, live and develop the country together in peace and harmony.

The Report of the Commission (the Report) calls for introspection and a retrospective examination of the political, historical, economical, social and moral activities of both the state and the nation. While particular attention has been paid to the plight of victims, the motives and perspectives of those who committed terrible atrocities were intensively explored.

The Commission endeavoured in its report to address the questions: "Why Sierra Leone?" "What went wrong?" "What needs to change?" "How will we effect the change?" The Report is intended to enable Sierra Leoneans to understand the conflict and to come to grips with the problems which gave rise to it, many of which continue to plague Sierra Leone today. In this way, the Commission hopes the Report will serve as a roadmap towards the building of a new society in which all Sierra Leoneans can walk unafraid with pride and dignity.

The Commission's findings force us as a nation to confront the past. They reinforce the belief that the past cannot, indeed must not, be forgotten. Forgetting or ignoring the past means we cannot learn its lessons and are at greater risk of repeating it. Through attributing responsibility for the different causes of the conflict, and the many violations of human rights committed throughout it, we create accountability and state unequivocally that we reject impunity. With this knowledge and understanding we vow to build a society that will be able to prevent such causes and violations from recurring.

The Commission's recommendations touch on every aspect of the life of our nation. They will go a long way towards promoting restorative justice in Sierra Leone. The recommendations do not only deal with the technical and policy measures required to build a peaceful and stable future, they also call for a fundamental change in the attitudes of Sierra Leoneans. With common resolve and commitment on the part of every citizen and the ongoing support of the international community, we can say that the prospects for sustained peace and the development of Sierra Leone are indeed bright.

Our ultimate goal of peace and reconciliation will be reached if all living within its borders sincerely respect the human rights of all, without exception. We must reaffirm our resolve to live in a nation where justice reigns, where nobody is above the law, where unity and tolerance is the order of the day, where genuine democracy thrives, and where love and concern for each other and our country is paramount. True reconciliation requires real consideration for the total well being of all our citizens – including children,

youth and women. All citizens must have a genuine stake in society in order for there to be a lasting peace in Sierra Leone.

Reconciliation is strengthened through acknowledgment and forgiveness. Those who have confronted the past will have no problem in acknowledging their roles in the conflict and expressing remorse for such roles. True statesmen and leaders will also act accordingly for they will recognise the powerful healing and unifying force such acts will have on the nation. Those who have confronted the past will be able to forgive others for the wrongs committed against them. Where the act of forgiveness is genuine it does not matter whether the perpetrator declines to express remorse. Learning to forgive those who have wronged us is the first step we can take towards healing our traumatised nation.

These are my hopes for our people in Sierra Leone. As we read the pages of this Report let us do so with an open mind for the voices of thousands of Sierra Leoneans are contained in its volumes. These voices call upon all of us never to permit intolerance and brutality to afflict our Sierra Leone again. We are called upon to live in such a way that we can truly say "never again". The future prosperity of our children and indeed future generations depend on how we conduct ourselves. We must meet this challenge.

I wish to acknowledge and pay tribute to the many organisations and individuals that made possible the fulfilment of the Commission's mandate. Firstly, I wish to express my deep appreciation to several donor countries that supplied financial support: the European Commission, the United States of America, the United Kingdom, Norway, the Netherlands, Switzerland, Germany, Canada, Ireland, Sweden, France and Luxembourg. I wish to pay tribute to Mrs. Mary Robinson, the former United Nations High Commissioner for Human Rights, whose vision ensured the realisation of this Commission. Several persons in the Office of the High Commissioner for Human Rights played key roles in establishing and supporting the Commission, including Mr. Jan Cedergren, former Chief of Activities and Programmes Branch, Ms. Tokunbo Ige, African Team Coordinator, and Mr. Martin Ejidike, the Desk Officer for Sierra Leone. The Commission received valuable administrative and logistical support from United Nations Development Programme (UNDP) and the United Nations Mission in Sierra Leone (UNAMSIL). In particular, I would like to thank the members of the Human Rights Section and of the Media and Public Education Department of UNAMSIL for their unwavering support for the Commission's work. I extend my appreciation to the President of Sierra Leone, Dr. Ahmad Tejan Kabbah and the Government of Sierra Leone for their committed support to the on-going and long-term truth and reconciliation process.

Several organisations, both within and outside Sierra Leone, played significant roles in promoting the work of the Commission. Within Sierra Leone such organisations included the Campaign for Good Governance, the National Forum for Human Rights, the print and broadcast media and the Inter Religious Council. The Truth and Reconciliation Working Group served as a useful liaison between the Commission and the NGO community. UNICEF provided support to the Commission and enabled it to publish the Children's Version of the Report. The Commission wishes to thank Saudamini Siegrist for her dedication in compiling the Children's Version. UNIFEM supplied advice and resources to assist the Commission to address the role of women in the conflict. WITNESS produced a video version of the Report and the Commission wishes to express its gratitude to Gillian Caldwell, Louis Spitzer and Tijanie Bah. The International Centre for Transitional Justice (ICTJ) supplied valuable support and input, and the Commission wishes to thank in particular Marieke Wierda who was always available for advice and counsel. The ICTJ provided consultants to the Commission and also supplied financial support for and the National Vision for Sierra Leone.

Finally I would like to pay tribute to the Commissioners and staff of the TRC. The Commissioners, Hon. Justice Laura Marcus-Jones, Mr. Sylvanus Torto, Professor John Kamara, Ms. Yasmin Louise Sooka, Professor William Schabas and Madam Ajaratou Satang Jow who took time out of their busy schedules to ensure the success of the Commission. In particular I would like to pay tribute to Mr Ozonnia Ojielo, the Head of Information Management Unit, who played an instrumental role in the establishment and management of the Commission, and in the production of this report.

As I commend this Report to my fellow Sierra Leoneans, I solicit the cooperation of the national government and the international community to do everything humanly possible to implement the Commission's recommendations. The recommendations represent the hopes of our children and youth as well as the yet unspoken hopes of future generations. We have a real opportunity to unlock the potential and talents of all Sierra Leoneans. We must seize this opportunity. Thus, to all peace loving people, I commend to you this Report of the Commission.



Bishop Joseph Christian Humper
Chairman

TRC



Commissioners at a public hearing

INTRODUÇÃO

P.7

After years of brutal conflict in Sierra Leone, there existed a need to confront the past. The nation wanted to know what precipitated the wave of vengeance and mayhem that swept across the country. How was it that the people of Sierra Leone came to turn on each other with such ferocity? Why did so many abandon traditions of community and peaceful co-existence? Why were long held and cherished customs and taboos so wantonly discarded? It is only through generating such understanding that the horrors of the past can effectively be prevented from occurring again. Knowledge and understanding are the most powerful deterrents against conflict and war. **REFLEXÃO MORAL DO CONFLITO.**

P.9

Establishing the truth and achieving reconciliation is an ambitious project for any country struggling to overcome the bitterness of strife and war. This was particularly the case for Sierra Leone. The country was devastated by nearly a decade of civil war. Sierra Leone had become one of the poorest countries in the world. It took several years to establish the Commission. During this period, further disturbances broke out in parts of the country, which prompted the Government of Sierra Leone and the international community to take the initiative of establishing a Special Court for Sierra Leone. The Special Court was tasked with prosecuting those who bore the greatest responsibility for serious violations of human rights. All these factors impacted on the work of the Commission. **CONTEXTO DA CRIAÇÃO DA TRC**

The Commission was supported in its efforts to raise funds through the United Nations Office of the High Commissioner for Human Rights (OHCHR). In view of the Commission's short timeframe, donors were skeptical about its capacity to realize its mandate. The Commission encountered difficulties in reaching its original funding target of \$9.9 million. The Commission's requirements were later realigned to meet the funding prospects while maintaining a credible institution. It became clear from the outset that the establishment of the Commission was beset with problems. This further complicated the Commission's ability to raise sufficient funding. Less than half the funds pledged eventually found their way to the Commission. **ORIGEM COMPLEXA DA TRC**

Internal difficulties saw the Commission effectively losing the first 6 months of its existence. These early difficulties led to a crisis of credibility that in turn exacerbated the Commission's funding crisis. The Commission acknowledges the fact that a measure of internal mismanagement contributed to the many problems experienced by the Commission, not only during the start-up phase but also throughout the life of the Commission. The background to the setting up of the Commission is contained in the chapter entitled "Setting up the Commission". 6 A full account of the management

and operations of the Commission is set out in the chapter entitled “Management and Operational Report”. (DIFICULDADE NO EMPREGO DA TRC)

Themes and Historical Record

Early in its life, the Commission identified certain key themes upon which it would focus its energies during its research and investigation. These themes were:

Historical Antecedents to the Conflict • Governance • Military and Political History of the Conflict • Nature of the Conflict • Mineral Resources in the Conflict • External Actors in the Conflict • Women and the Armed Conflict • Children and the Armed Conflict • Youths and the Armed Conflict • The TRC and the Special Court for Sierra Leone • National Vision for Sierra Leone Each theme is reflected as a chapter in this report.

p.9-10 - DA DIVISÃO TEMÁTICA DA TRC

The first objective of the Commission, as established by the Act, was to create an impartial historical record of violations and abuses of human rights and international humanitarian law related to the armed conflict in Sierra Leone. The Parliament of Sierra Leone recognized that such a record would form the basis for the task of preventing the recurrence of violence.⁹ Several of the themes focused on by the Commission comprise the historical record of the conflict. The Commission does not claim to have produced the complete or exhaustive historical record of the conflict. The Commission is however satisfied that it has provided an essential version of the armed conflict, which includes an account of its main events and how it started. At times, this story accords with popular views of the conflict. At other times, the Commission’s record of the conflict departs from popular history and debunks certain myths and untruths about the conflict. p. 10 - OBJETIVO DA TRC

Causes of the Conflict

While there were many factors, both internal and external, that explain the cause of the civil war, the Commission came to the conclusion that it was years of bad governance, endemic corruption and the denial of basic human rights that created the deplorable conditions that made conflict inevitable. Successive regimes became increasingly impervious to the wishes and needs of the majority. Instead of implementing positive and progressive policies, each regime perpetuated the ills and self-serving machinations left behind by its predecessor. By the start of the conflict, the nation had been stripped of its dignity. Institutional collapse reduced the vast majority of people into a state of deprivation. Government accountability was non-existent. Political expression and dissent had been crushed. Democracy and the rule of law were dead. By 1991, Sierra Leone was a deeply divided society and full of the potential for violence. It required only the slightest spark for this violence to be ignited. The Commission traced the roots of these lapses through the post-independence period

and into the colonial period in the chapters entitled “Historical Antecedents to the Conflict”¹⁰ and “Governance”. - p.10 e 11

The Commission highlights its finding that many of the causes of conflict that prompted thousands of young people to join the war have still not been adequately addressed.¹² The Commission makes recommendations to strengthen the judiciary and the rule of law, as well as Parliament and the electoral system. The Commission proposes the introduction of a new transparent regime in which citizens will have reasonable access to government information, where senior public officials disclose their financial interests and where government informs people down to the community level of what amounts are being spent on services and amenities.¹³ p.10-11 - O LUGAR DE “FALA DA TRC”

The Story of the Conflict

The core of the historical record is to be found in the chapter titled “Military and Political History of the Conflict”. This chapter endeavours to tell the story of the conflict by charting its key events and dynamics in the military and political spheres. It begins by tracing the immediate causes of the conflict and the convergence of factors that led to the outbreak of hostilities. Thereafter, for the purposes of analysis, the chapter is divided into three distinct components, which are referred to by the Commission as “Phases I, II and III.” Each ‘phase’ assumed a slightly different character, although the common underpinning was the ongoing commission of violations by all warring factions. Phase One is titled “Conventional ‘Target’ Warfare” and covers the period from the outbreak of the conflict until 13th November 1993. Phase Two is titled “Guerrilla Warfare” and covers the period from 13 November 1993 until 2 March 1997. Phase Three is titled “Power Struggles and Peace Efforts” and covers the period from 2 March 1997 until the end of the conflict on 18 January 2002. ¹⁴. The story of the war reveals how Sierra Leoneans were denied their humanity and underscores the need for the creation of a human rights culture in Sierra Leone. A rights culture is one in which there is knowledge and recognition of the basic rights to which all human beings are entitled as well as a sense of responsibility to build it. A rights culture demands that we respect each other’s human rights, without exception. Among its recommendations to protect human rights the Commission recommends the immediate release of all those held in safe custody detention and that such detention never be resorted to again. The Commission also recommends significant changes to the legal regime governing public emergencies.¹⁵ p.11 - HISTÓRIA DO CONFLITO.

Nature of the Conflict

15. The Sierra Leonean poet, Mahomed Sekoya, wrote: “I saw abomination between man and woman, man and man, woman and woman, adults and children. Yes I saw.”

16 Sierra Leone saw some of the most horrific and cruel atrocities committed by people

against each other. In the chapter, “Nature of the Conflict”, the Commission endeavoured to provide the context in which abuses such as amputations, sexual abuse and slavery and forced cannibalism took place.¹⁷ This chapter explores the nature of the violations committed and the essentially self-destructive character of the conflict. ¹⁶. The overwhelming majority of atrocities were committed by Sierra Leoneans against Sierra Leoneans. All the fighting factions targeted civilians. The Commission found the leadership of the Revolutionary United Front (RUF), the Armed Forces Revolutionary Council (AFRC), the Sierra Leone Army (SLA) and the Civil Defense Forces (CDF) to be responsible for either authorising or instigating human rights violations against civilians; alternatively for failing to stop such practices or to speak out against them. Sierra Leone was systematically plundered and looted by all factions in the conflict. The Commission found the RUF to have been responsible for the largest number of human rights violations in the conflict. The reader is referred to Chapter One in Volume 4 (the Appendix) of this report for a detailed explanation of how the Commission’s database represents the abuses experienced during the war in Sierra Leone. **p.11-12 - NATUREZA DO CONFLITO**

Women and the Armed Conflict ²⁰. Women and girls became targets for abuse in the brutal conflict in Sierra Leone. They suffered abductions and exploitation at the hands of their abductors. Their vulnerability was exploited in order to dehumanize them. Women and girls were raped, forced into sexual slavery and endured acts of sexual violence. Many suffered mutilations, torture and a host of other cruel and inhumane acts. ²¹. The chapter titled, “Women and the Armed Conflict”, sets out the violations suffered by women and considers the current position of women in Sierra Leone.²⁰ The Commission makes specific recommendations to redress the marginalization of women in the political and social life of Sierra Leone, including a minimum percentage of women to be represented in public office and as candidates in national and local government elections. **p.12 - AS MULHERES NO CONFLITO**

Children and the Armed Conflict ²². The Commission’s enabling Act required it to give special attention to the experiences of children in the armed conflict.²² Children were singled out for some of the most brutal violations of human rights recorded in any conflict. The Sierra Leonean conflict was characterised by the pernicious strategy employed by most of the factions in forcing children into combat. The Commission found it most disturbing that children were the main victims in the following violations: drugging²³, forced recruitment, rape, and sexual assault. The Commission found that children between the ages of 10 to 14 were specifically targeted for forced recruitment, rape, and sexual slavery.²⁴ Children were also forced, often under the threat of death, to commit a range of atrocities. ²³. The Commission paid particular attention to identifying and exposing individuals and factions responsible for the violation and abuse of the rights of children.²⁵ The story of children in the Sierra Leone conflict is told in the chapter entitled “Children and the Armed Conflict”.²⁶ Never again should

the children of Sierra Leone be subjected to brutality. **p.12 - CRIANÇAS NO CONFLITO**

Youths and the Armed Conflict 24. The last twenty years of Sierra Leone's history is, in large part, the story of Sierra Leone's youths. Youths were the driving force behind the resistance to one party state rule in the 1980s. As students, journalists, workers and activists, they exposed injustices and the bankruptcy of the ruling elite's ideology. They also bore the brunt of the state's repressive backlash. During the conflict, youths formed the bulk of the fighting forces in all the factions. Many of the dire conditions that gave rise to the conflict in 1991 remain in 2004. As in the late 1980s, many young adults continue to occupy urban ghettos where they languish in a twilight zone of unemployment and despair. The Commission found that the youth in Sierra Leone were and continue to be excluded from meaningful participation in the political process. The Commission recommends the creation of a Youth Commission and a minimum percentage of youth to be represented as candidates in national and local government elections.²⁷ The role of the youth in Sierra Leone's civil war is set out in the chapter entitled "Youths and the Armed Conflict". **p.12-13 - JOVENS NO CONFLITO**

Transitional Justice in Sierra Leone

The Commission worked alongside an international criminal tribunal, the Special Court for Sierra Leone. Most truth commissions have operated as an alternative to criminal prosecution. Given the pardon and amnesty provisions of the Lomé Peace Agreement, the Commission was proposed as an alternative to criminal justice in order to establish accountability for the atrocities that had been committed during the conflict. The Special Court was created after the abandonment of the amnesty provisions (or certain of them) following breaches of the Lomé Peace Agreement by elements within the RUF. ²⁷ The Sierra Leonean case has brought into focus the different roles of truth and reconciliation commissions and international tribunals and the potential pitfalls that may arise when they operate simultaneously. While the relationship between the Commission and the Special Court was mostly cordial, it did falter following the refusal of the Special Court to permit the Commission to hold public hearings with the detainees held in its custody. In the view of the Commission, this decision of the Special Court did not sufficiently take into account the respective roles of the two bodies. The relationship between the two bodies is described in detail in the chapter, "The TRC and the Special Court".²⁹ The Commission makes specific recommendations aimed at addressing some of the difficulties that it encountered in this context. These may be of value to future transitional justice initiatives. ²⁸ The Commission holds that the right to the truth is inalienable. This right should be upheld both in national and international law. It is the exploration of the wider truth through broad-based participation that permits a nation to examine itself honestly and to take effective measures to prevent a repetition of the past. **p.15 - JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO EM SERRA LEOA**

Reconciliation 29. The Commission recognizes that reconciliation is a long-term process that must occur at national, community, and individual levels. Being a process, it will take time and will need to continue even beyond the present generation. The Commission places no preconditions on the realisation of reconciliation. Reconciliation is an ongoing process that must be nurtured and promoted. 30. Reconciliation is about relationships and how to change them. Relationships of hatred, anger, frustration, alienation or indifference need to be changed into relationships of respect, co-operation and trust. Reconciliation aims at restoring the social fabric within families, communities and the nation. 31. The reconciliation process is not finished when people peacefully co-exist. Reconciliation needs to go further: people need to understand that the only future they have is a common one and that the only way forward towards development is by working together. Working together requires more than tolerance and respect. It requires consultation, debate and agreement, an understanding of the fact that common interests can be in conflict with personal interests and that co-operation requires compromise. 32. The Commission's report on its own reconciliation activities and its guidelines for future action is set out in the chapter "Reconciliation".³⁰ Among the recommendations the Commission proposes to advance reconciliation is the establishment of a national reconciliation day to be held every year on 18th January, which is the day that the war was officially declared to be over in 2002 with the symbolic destruction of 3000 weapons at Lungi. The Commission offers guidelines that will facilitate reconciliation. However, it is ultimately up to all Sierra Leoneans to engage in imaginative acts that will serve the cause of reconciliation and healing at all levels. p.16

- RECONCILIAÇÃO

Findings 33.

The Truth and Reconciliation Commission Act enjoined the Commission to make findings in relation to the causes, nature and extent of violations and abuses in respect of the armed conflict in Sierra Leone.³¹ In particular, the Commission was mandated to deliberate on the question of whether such violations and abuses were the result of deliberate planning, policy or authorisation by any government, group or individual. 34. The "Findings" chapter³² summarises the main findings of the Commission. 33 The detailed conclusions are to be found in the different chapters of the report. The main findings are preceded by primary findings. The primary findings are the central or most important findings made by the Commission. At the end of each section addressing the role played by a particular government, faction or group, the names and positions of persons found to have been its key office-holders are listed. In circumstances where a finding pertained to the actions of the government, faction or group in question, those office-holders were by implication held responsible. 35. The Commission by necessity devoted its energies to building the totality of the story of the conflict. Although specific cases were investigated, these were events that either served to illustrate the greater story or incidents that in themselves defined the nature and course of the conflict. 36.

The “Findings” chapter sets out the conclusions and findings of the Commission in relation to the following topics and themes:

- Causes of the Conflict
- Nature and Characteristics of the Conflict
- Perpetrator Responsibility
- Military and Political History (includes individual and faction specific findings)
- External Actors
- The Judiciary, the Rule of Law and the Promotion of Human Rights
- Youth
- Children
- Women
- Mineral Resources
- TRC and the Special Court for Sierra Leone

The Commission commenced its primary findings with the conclusion that the conflict and the independence period preceding it represented the most shameful years of Sierra Leone’s history. These periods reflected an extraordinary failure of leadership on the part of many of those involved in government, public life and civil society. No enlightened and visionary leaders emerged to steer the country away from the slide into chaos and bloody civil war. **p.16-17 - DESCUBERTAS DA TRC**

Recommendations

38. The Commission is required to make recommendations concerning reforms and measures, whether legal, political, administrative or otherwise, needed to achieve the object of the Commission; namely preventing the repetition of violations or abuses suffered, addressing impunity, responding to the needs of victims and promoting healing and reconciliation.³⁴ 39. The proposed measures contained in the Recommendations chapter are designed to facilitate the building of a new Sierra Leone based on the values of human dignity, tolerance and respect for the rights of all persons. In particular, the recommendations are intended to help create an open and vibrant democracy in which all are treated as equal before the law. 40. The legacies of dehumanization, hatred and fear must be confronted on the basis that there is a need for tolerance, not prejudice; a need for acknowledgment, not recrimination; a need for reparation, not retribution; a need for community, not victimisation; a need for understanding, not suspicion; and a need for reconstruction, not greed. 41. The Act requires that the Government shall faithfully and timeously implement the recommendations of the report that are directed to state bodies and encourage or facilitate the implementation of any recommendations that may be directed to others.³⁵ The Government of Sierra Leone is therefore required to take all reasonable steps within its means to implement the recommendations. Such steps should be taken promptly and without unreasonable delay. 42. The Act further requires that the Government shall, upon the publication of the report of the Commission, establish a Follow-up Committee to monitor the implementation of the recommendations of the Commission and to facilitate their implementation.³⁶ The effect of the law is to invite the closest scrutiny of the Government’s response to the recommendations made by the Commission, not only by the Follow-up Committee, but also by civil society. 43. In the light of the mandatory obligation imposed on the Government, the Commission has

been mindful of its heavy responsibility to make recommendations that are indeed capable of being implemented. In making its recommendations the Commission has been slow to enter the arena of governmental discretion with regard to what government programmes should be initiated and how they should be implemented. The Commission opted to focus on recommendations that serve to establish and safeguard rights, principles and values consistent with its mandate. 44. In order to give practical effect to its approach, the Commission divided its recommendations into three categories, namely “Imperative”, “Work Towards” and “Seriously Consider”. “Imperative” recommendations are those which fall strictly within the faithful and timeous obligations as required by the Act. Such recommendations tend to be those that establish and uphold rights and values and ought to be implemented immediately or as soon as possible. The “Work Towards” recommendations tend to be those that require in-depth planning and the marshalling of resources in order to ensure their fulfillment. Government is expected to put in place the building blocks to make the ultimate fulfillment of the recommendation possible and to do so within a reasonable time period. In the “Seriously Consider” category, while the Government is expected to thoroughly evaluate the recommendation, it is under no obligation to implement the recommendation. 45. The Commission provides specific guidelines to the Follow-up Committee with respect to the monitoring required in the three categories of recommendations. The Commission, at times, calls on institutions that do not form part of the Executive or Legislative arm of government, non-governmental bodies, and members of the international community to implement certain recommendations. In these circumstances, the Commission “calls on” the body in question to implement the recommendation. For ease of reference, the Recommendations chapter ends with tables in which every recommendation made by the Commission is reflected under columns representing the different categories of recommendations. 46. The recommendations cover the following areas and themes: the Protection of Human Rights, Establishing the Rule of Law, the Security Services, Promoting Good Governance, Fighting Corruption, Youth, Women, Children, External Actors, Mineral Resources, The Commission and the Special Court, Reparations, Reconciliation, National Vision for Sierra Leone, Archiving, Dissemination of The Commission’s Report, and the Follow-Up Committee. 47. The Commission’s recommendations are based on the findings it reached. The introduction to the Recommendations chapter highlights the Commission’s central or core recommendations. These include:

The call upon leaders at all levels to commit themselves to new principles of committed leadership; • A call on all those in the public sector to usher in a new culture of ethics and service to fight the scourge of corruption which saps the life-force of Sierra Leone; • The enshrining of the right to human dignity and the abolition of the death penalty; • The upholding of the freedom of expression which is the lifeblood of a vibrant democracy; • The introduction of a common and equitable citizenship which will promote a new patriotism and devotion to Sierra Leone; • Recommendations to strengthen democracy, the rule of law and institutions of accountability; • New

principles of National Security, which reflect the will of Sierra Leoneans to live in peace and harmony; • Recommendations to bring government and service delivery to people throughout Sierra Leone. **p.17-19 - RECOMENDAÇÕES PARA A LEITURA DO RELATÓRIO**

Reparations Programme

The Commission's enabling Act required it to make recommendations concerning the measures needed to respond to the needs of victims.³⁷ The proposed measures are contained in the Reparations Chapter.³⁸ 49. The Commission proposes that the Reparations programme be co-ordinated by the National Commission for Social Action (NaCSA). It is envisaged that NaCSA as the "Implementing Body" entrusted with governing the Special Fund for War Victims, will ensure the decentralisation of programmes in conjunction with different Ministries. It is proposed further that NaCSA be assisted by an Advisory Committee. The Commission recommends that the proposed National Human Rights Commission perform the role of the Advisory Committee. 50. The Commission's recommended measures deal with the needs of victims in the following areas: health, pensions, education, skills training and micro credit, community reparations and symbolic reparations. The Commission also makes recommendations to redress the wrongs suffered by those who were politically persecuted while they held public office. 51. The Commission decided to propose a programme to address and respond to the specific needs of victims, rather than recommending cash handouts. With regard to certain categories of victims, such as amputees, war wounded and victims of sexual violence, the Commission recommends that they be given free physical (and where necessary, mental) healthcare for the rest of their lives or to the extent that their injury or disability demands. The Commission recommends that a monthly pension be paid to all adult amputees, other war wounded who experienced a 50% or more reduction in earning capacity as a result of their injury, and victims of sexual violence. The amounts of such pensions should be determined by NaCSA. 52. The Commission recommends that there should be free education until senior secondary level for specific groups affected by the conflict. Those eligible should include children who are amputees, other war wounded, and victims of sexual violence; children who were abducted or conscripted; orphans of the war; and children of amputees, other war wounded who experienced a 50% reduction in earning capacity as a result of their injuries, and victims of sexual violence. **p.19-20 - PROGRAMA DE REPARAÇÃO DA TRC**

National Vision for Sierra Leone

We will drag ourselves out of this poverty zone And we'll care for our own, our Sierra Leone We will raise up our hearts and our voices as one⁴⁰ 53. The Commission looked to the past in order to tell the story of the civil war and to make recommendations to prevent a repetition of conflict. The Commission also looked to the future for the

purpose of describing the kind of future postconflict society that the recommendations were designed to achieve. The Commission called on Sierra Leoneans to tell the Commission what future society they envisaged for their country. 54. The Commission was overwhelmed by the effort, time and resources that so many Sierra Leoneans devoted to preparing their contributions. Among the contributors were adults and children of different backgrounds, religions and regions, artists and laymen, amputees, ex-combatants and prisoners. The contributions include written and recorded essays, slogans, plays and poems; paintings, etchings and drawings; sculptures, wood carvings, installations and even a sea-worthy boat. The contributions form part of the national heritage of Sierra Leone. 55. While most contributors worked separately, a number of common themes and forms emerged. Although the Commission asked Sierra Leoneans to speak about the future; the majority of contributions received addressed the future by making reference to the past. The contributions speak of struggle and hope. They point to the need for basic respect and tolerance among all human beings. Some of the contributions set out prerequisites for a future peaceful and prosperous Sierra Leone, while others point to the severe problems facing Sierra Leone. They serve as signposts for the future; signposts that we ignore at our peril. 56. The National Vision⁴¹ has provided an exciting opportunity for individual Sierra Leoneans to contribute their ideas and talents to the process of peace and reconciliation. Through the National Vision, Sierra Leoneans of all ages and backgrounds may claim their own citizenship space in the new Sierra Leone and make their contributions to the country's cultural and national heritage. Most of all, the contributions show what Sierra Leone can be. They show the enormous potential that exists – potential that must be harnessed positively and productively. In the words of one contributor, Wurie Mamadu Tamba Barrie:

“The inspiration is let's sprint, if we can't sprint, let's run, if we can't run, let's walk, if we also can't walk, then let's crawl, but in any way possible, let's keep on moving”.

p.20 - NATIONAL VISION FOR SIERRA LEONE

CAPÍTULO 1 - The Mandate of the Truth and Reconciliation Commission

The Legislative Framework 1.

Truth and Reconciliation Commissions had been established in many countries following periods of protracted internal conflict, and were widely believed to provide an important mechanism for transitional justice. Generally, they have been presented as an alternative to judicial prosecution for atrocities, especially in cases where political exigencies made this unlikely or impossible. In the case of Sierra Leone, this was quite explicit. The creation of the Commission was provided for in the Lomé Peace Agreement of 7 July 1999. Article IX of the Lomé Peace Agreement provided a pardon and amnesty for participants in the conflict. The Commission was therefore viewed as

the principal means of providing a degree of accountability for human rights abuses committed during the conflict. 2. It is worthy of note that the Abidjan Peace Agreement of 30 November 1996, which initially offered the hope of an end to the conflict but which did not succeed, for reasons detailed elsewhere in this Report, made no provision for a Truth and Reconciliation Commission or for any similar process. Yet article 14 of the Abidjan Agreement granted an amnesty to members of the Revolutionary United Front, allegedly so as '[t]o consolidate the peace and promote the cause of national reconciliation'. **p.23 - ESTRUTURA LEGISLATIVA**

Article VI(2) of the Lomé Peace Agreement described the Truth and Reconciliation Commission as one of several 'structures for national reconciliation and the consolidation of peace'. Article XXVI of the Lomé Peace Agreement reads as follows:

ARTICLE XXVI HUMAN RIGHTS VIOLATIONS 1. A Truth and Reconciliation Commission shall be established to address impunity, break the cycle of violence, provide a forum for both the victims and perpetrators of human rights violations to tell their story, get a clear picture of the past in order to facilitate genuine healing and reconciliation. 2. In the spirit of national reconciliation, the Commission shall deal with the question of human rights violations since the beginning of the Sierra Leonean conflict in 1991. This Commission shall, among other things, recommend measures to be taken for the rehabilitation of victims of human rights violations. 3. Membership of the Commission shall be drawn from a cross-section of Sierra Leonean society with the participation and some technical support of the International Community. This Commission shall be established within 90 days after the signing of the present Agreement and shall, not later than 12 months after the commencement of its work, submit its report to the Government for immediate implementation of its recommendations. The Truth and Reconciliation, 2000 ('the Act') was adopted on 22 February 2000. However, it was, strictly speaking, only 'established' on 5 July 2002, when the seven Commissioners appointed by the President were formally sworn in during a public ceremony. The word 'mandate' is used three times in the Act, in the context of references to 'fulfilment of the Commission's mandate' (sections 8(1)(b) and c), 9(1)), but nowhere is there any attempt to explain or define what the mandate actually consists of. Section 6(1) refers to the 'object for which the Commission is established' and section 6(2)c) speaks of 'fulfilment of the object of the Commission', suggesting that the expression 'object' may be synonymous with 'mandate'. The Act is associated with an explanatory 'Memorandum of Object and Reasons', which was attached to the Bill presented to Parliament. Section 15(2) refers to the need 'to achieve the object of the Commission'. The Act also contains references to the 'functions of the Commission'. Part III of the Act, which includes the sections within which the 'mandate' and 'object' of the Commission are referred to, is entitled 'Functions of the Commission'. 5. For the purposes of this discussion, there does not seem to be any useful or meaningful distinction between 'mandate', 'object' and 'functions' of the Commission. It is not possible to glean any significant nuance in

Parliamentary intent from the use of these three terms. They are all components of the 'mandate' of the Commission. 6. Section 6 of the Truth and Reconciliation Commission Act 2000 sets out the 'object' of the Commission: 6. (1) The object for which the Commission is established is to create an impartial historical record of violations and abuses of human rights and international humanitarian law related to the armed conflict in Sierra Leone, from the beginning of the Conflict in 1991 to the signing of the Lome Peace Agreement; to address impunity, to respond to the needs of the victims, to promote healing and reconciliation and to prevent a repetition of the violations and abuses suffered. (2) Without prejudice to the generality of subsection (1), it shall be the function of the Commission - (a) to investigate and report on the causes, nature and extent of the violations and abuses referred to in subsection (1) to the fullest degree possible, including their antecedents, the context in which the violations and abuses occurred, the question of, whether those violations and abuses were the result of deliberate planning, policy or authorisation by any government, group or individual, and the role of both internal and external factors in the conflict; (b) to work to help restore the human dignity of victims and promote reconciliation by providing an opportunity for victims to give an account of the violations and abuses suffered and for perpetrators to relate their experiences, and by creating a climate which fosters constructive interchange between victims and perpetrators, giving special attention to the subject of sexual abuses and to the experiences of children within the armed conflict; and (c) to do all such things as may contribute to the fulfilment of the object of the Commission. Section 7(1) of the Truth and Reconciliation Commission Act 2000 discusses the 'functions' of the Commission, which it says 'shall include the following three components': undertaking investigation and research into key events, causes, patterns of abuse or violation and the parties responsible; holding sessions, some of which may be public, to hear from the victims and perpetrators of any abuses or violations of from other interested parties; and taking individual statements and gathering additional information with regard to the matters referred to in paragraphs (a) or (b). 8. Section 7(2) of the Act lists several features of the Commission's operations: seeking assistance from traditional and religious leaders to facilitate its public sessions and in resolving local conflicts arising from past violations or abuses or in support of healing and reconciliation; provision of information to the Commission on a confidential basis; taking into account the interests of victims and witnesses when inviting them to give statements, including the security and other concerns of those who may wish to recount their stories in public; implementation of special procedures to address the needs of such particular victims as children or those who have suffered sexual abuses as well as in working with child perpetrators of abuses or violations; decision-making by consensus, to the extent possible; provision of information or recommendations to or regarding the Special Fund for War Victims provided for in Article XXIV of the Lome Peace Agreement, or other assistance. 9. Section 8 of the Act sets out the powers of the Commission. 10. Indications as to the 'mandate' of the Commission are also provided for in Part V of the Act, which deals with the 'Report and Recommendations'. The Report is to summarise the findings of the Commission and

to 'make recommendations concerning the reforms and other measures, whether legal, political, administrative or otherwise, needed to achieve the object of the Commission, namely the object of providing impartial historical record, preventing the repetition of the violations or abuses suffered, addressing impunity, responding to the needs of victims and promoting healing and reconciliation'. 11. The Memorandum of Objects and Reasons is not, strictly speaking, part of the enacted legislation creating the Commission. Nevertheless, as an attachment to the Bill presented to Parliament, it is of considerable significance for the interpretation of provisions of the Act that was eventually adopted. It provides useful guidance as to Parliamentary intent at the time the legislation was enacted. Several phrases in the Memorandum of Objects and Reasons are of particular relevance, notably the reference to the proceedings of the Commission 'as a catharsis for constructive interchange between the victims and perpetrators of human rights violations and abuses', and the intent that the Commission 'compile 'a clear picture of the past''. Also of interest is the suggestion that clause 6 of the Act refers to 'the principal function of the Commission' as being 'to create an impartial historical record of events in question as the basis for the task of preventing their recurrence'. In fact, section 6 of the Act lists five distinct 'objects' of the Commission, and suggests no hierarchy between them. The Memorandum of Objects and Reasons provides a helpful perspective for the interpretation of the various components of section 6 of the Act. Here is the text in full:

MEMORANDUM OF OBJECTS AND REASONS

The object of this Bill is to establish the Truth and Reconciliation Commission proposed by Article XXVI of the Lome Peace Agreement as part of the process of healing the wounds of the armed conflict which began in 1991. By clause 2 of the Bill, the Commission is being established as a body corporate Section 1 of Article XXVI of the Peace Agreement envisaged the proceedings of the Commission as a catharsis for constructive interchange between the victims and perpetrators of human rights violations and abuses and from this catharsis the Commission is to compile 'a clear picture of the past'. Accordingly, by clause 6, the principal function of the Commission is to create an impartial historical record of events in question as the basis for the task of preventing their recurrence. To best ensure the Commission's independence and impartiality, the members of the Commission are to be appointed after a selection process involving both national and international expertise as stipulated in the Schedule to the Bill and involving a Selection Panel on which all the protagonists to the conflict and other interested parties are represented; (clause 3). By clause 5, the Commission shall operate for one year preceded by a period of three months during which the Commission is to carry out all the ground work necessary for its effectiveness when operations begin. For good cause shown, the term of the Commission may be extended by the President by statutory instrument for a period of six months. Under clause 12, the Commission is required to raise the funds to finance its operations from both governmental and international nongovernmental sources to which it is required to submit quarterly reports to account for the moneys donated (clause 13). Under

clause 15, the Commission reports to the President who will then arrange to send copies of the report to the U.N. and Parliament. By clause 18, the Government is required to set up a follow-up Committee to monitor and stimulate the progress of the implementation of the Commission's findings. Under clause 19, the President is required to dissolve the Commission by notice in a statutory instrument not later than three months after the submission of the Commission's report. 12.

In the words of the President, at the swearing in ceremony of the Commissioners held on 5 July 2002, in Freetown, 'the Commission will investigate and report on the causes, nature and extent of the violations and abuses of human rights and international humanitarian law during the conflict. Of course it will create an impartial historical record of the atrocities perpetrated against innocent civilians during a ten-year period of the war. However, it is absolutely necessary that we look beyond those functions, and see the work of the TRC as a therapeutic process. It was a brutal war. It caused grievous physical and emotional damage for thousands of our compatriots. It also created divisions between families, and among neighbours and friends. To a large extent the conflict also fractured the body politic of the nation. Well, the guns may be silent, but the trauma of the war lingers on. We have a great deal of healing to do. This is why the TRC is, and should also be seen, as an instrument of national reconciliation, and another means of strengthening the peace.

p.23-27 - ESTRUTURA LEGAL PARA O MANDATO DA TRC

The Commission is one of the accountability mechanisms established to deal with the human rights abuses that occurred during the armed conflict. Sierra Leone's transition from armed conflict to peace came about as a result of a peaceful negotiated settlement of the conflict between the government of Sierra Leone and the Revolutionary United Front, with the signing of the Lome Peace Accord on 7 July 1999. The process began in the aftermath of the January 1999 invasion of Freetown. The Government of Sierra Leone proposed that the Abidjan Peace Accord should serve as a basis for negotiations. In his address to the nation, on 7 February 1999, President Kabbah called upon the nation and civil society groups to consult and build consensus around the Abidjan Peace Accord in that regard. 14. Civil society groups supported the Government's proposals for peace talks. However, while endorsing in general terms the government's decision to use the Abidjan Peace Accord as the basis for future dialogue with the rebels, the Human Rights Committee expressed reservation with regard to certain articles in the Abidjan Peace Accord, particularly Article 14, which appears to confer blanket immunity on all perpetrators of human rights violations in Sierra Leone. The Committee was of the view that while it was important to look forward rather than to the past during this critical peace process, the disturbing cycle of impunity in Sierra Leone could not be broken unless there was some form of censure or punishment to some perpetrators of gross abuses of human rights in the country.

'Accordingly therefore, the Committee proposed the creation of a Truth, Justice and Reconciliation Commission in Sierra Leone which will, inter alia, enable the country to cope with the aftermath of the crisis by hearing the truth directly from perpetrators of gross human rights violations, help survivors of violations cope with their trauma, and recommend judicial prosecutions for some of the worst perpetrators of the violations. This Commission will be an independent structure comprising personalities of unimpeachable moral probity.' 1 15. In preparations for the meet In preparations for the meeting in Lomé, the Sierra Leonean government also held a consultative conference on peace building on 12 April 1999. Members of civil society, students, various professional bodies as well as politicians were present at this attempt to build consensus around the content of a future peace agreement. The conference adopted a number of positions including a blanket amnesty clause. The consultative conference did not include an accountability mechanism as a component of the proposed negotiations. Nevertheless, the conference was also clearly opposed to power sharing between the democratically elected government and the RUF-AFRC. A communiqué to that effect and the summary consensus was given to the team that went to Lomé for the negotiations. Commenting on the Government's position in Lomé, HonSolomon Berewa, leader of the government delegation, has pointed out that the Government went to Lomé with two positions on which to negotiate: A} that there should be peace at all costs and B} the Constitution of the Republic of Sierra Leone should remain intact.2 16. In its desire to have human rights issues addressed as part of the peace process, civil society through the United Nations Mission in Sierra Leone (UNAMSIL) facilitated the visit of the United Nations High Commissioner for Human Rights, Mary Robinson, to Sierra Leone in June 1999. The essence of the visit was to lend the support of her office to the dialogue of peaceful negotiation, and also to add to the momentum gathered for the need to address human rights violations as well as the building of a culture of respect for human rights. During her visit, the Government, human rights, NGOs represented by the National Forum for Human Rights and the National Commission for Democracy and Human Rights,3 signed a human rights manifesto in which the parties agreed, among other things, that a truth and reconciliation commission should be established as an accountability mechanism to deal with the abuses which had occurred during the conflict.4 17.

It was evident that the RUF would not agree to peace if there was no amnesty. 5

In the words of Solomon Berewa: 'We needed to have an agreement with the RUF on having permanent cessation of hostilities. The need for a Peace Agreement at the time became obvious from the panicky reaction of Sierra Leoneans to a threat issued in Lome by Corporal Foday Sankoh that he would call off the talks. I had to make a radio broadcast from Lomé to assure the Sierra Leone public that there was every probability that the Peace Agreement would be concluded. This assurance was necessary to put the population somehow at ease. Most importantly, the RUF would have refused to sign the Agreement if the Government of Sierra Leone had insisted on including in it a

provision for judicial action against the RUF and had excluded the amnesty provision from the Agreement.’⁶

He described the TRC as a ‘balm’ to heal the deep wounds of the Sierra Leonean society that have been occasioned by the conflict.⁷ It should be noted that the Lomé Peace Agreement granted amnesty or pardon not only to the RUF combatants, but to all ‘combatants and collaborators’, with specific reference to those of the RUF, ex-AFRC, ex-SLA or CDF. Thus – and in contrast with the Abidjan Agreement, which granted amnesty only to the RUF – the political leaders at Lomé appear to have amnestied themselves as well as their adversaries.

It can be said that the philosophy of the Lomé Peace Agreement is to hold perpetrators accountable to the truth and restore the dignity of victims by way of truth telling as opposed to trials and prosecutions. Although there might be technical arguments about the scope of the amnesty in the Lomé Peace Agreement, the Commission could realistically expect that its constituency – victims and perpetrators alike – would be immune from criminal prosecution for all practical purposes. In this respect, its mandate was therefore significantly different from that of other similar commissions, such as the South African Truth and Reconciliation Commission, where the threat of prosecution hovered over the TRC proceedings, and where amnesty was used to induce cooperation with the TRC process.¹⁹ The philosophy of the Lomé Agreement was modified somewhat in 2000, when the Government of Sierra Leone called upon the United Nations to establish a tribunal. In a letter dated 12 June 2000, President Kabbah asked the United Nations Security Council ‘to initiate a process whereby the United Nations would resolve on the setting up of a special court for Sierra Leone. The purpose of such a court is to try and bring to credible justice those members of the Revolutionary United Front (RUF) and their accomplices responsible for committing crimes against the people of Sierra Leone and for the taking of United Nations peacekeepers as hostages.’²⁰ The letter noted that, in the Lomé Peace Agreement, the Government of Sierra Leone had agreed to a total amnesty as ‘a price’ for peace, adding that the RUF had subsequently ‘reneged’ on the Lomé Peace Agreement. Although President Kabbah’s letter did not make clear whether the Government of Sierra Leone contemplated prosecutions for pre-Lomé offences, thereby repudiating the amnesty provision in that agreement, this subsequently became clear. On 16 January 2002, the Government of Sierra Leone reached agreement with the United Nations for the establishment of a Special Court with jurisdiction over pre-Lomé offences, irrespective of amnesty or pardon. The agreement was subsequently endorsed by Parliament in March 2002, when it adopted The Special Court Agreement, 2002, Ratification Act, 2002.²¹ In May 2002, the Government of Sierra Leone proceeded with the establishment of the Commission. The seven commissioners were named by President Kabbah and duly sworn into office in July 2002. The Government subsequently provided financial assistance to the Commission. Accordingly, the Commission was born under a bit of a cloud, generated by the ambiguity surrounding

the attitude to be taken to the Lomé Peace Agreement and its underlying philosophy. Clearly, both the Government of Sierra Leone and Parliament had repudiated at least one element of the Lomé Peace Agreement, in the recognition of the legitimacy of prosecution for at least part of the period. p.28-31 - CONTEXTO DA INSTALAÇÃO DA TRC

Creation of an Impartial Historical Record

24. The statutory definition of the 'object' of the Commission, in section 6(1), consists of an enumeration of five distinct elements. But these are separated by a semi-colon into two groups. The first comprises only one element, 'to create an impartial historical record of violations and abuses of human rights and international humanitarian law related to the armed conflict in Sierra Leone, from the beginning of the Conflict in 1991 to the signing of the Lomé Peace Agreement'. The second comprises the other four: to address impunity, to respond to the needs of the victims, to promote healing and reconciliation and to prevent a repetition of the violations and abuses suffered. No ranking or hierarchy is established in the legislation among the five elements or the two groups. But the Statement of Objects and Reasons, which was attached to the Bill when it was enacted by Parliament, says that 'the principal function of the Commission is to create an impartial historical record of events in question as the basis for the task of preventing their recurrence'. There can therefore be no doubt that the creation of an impartial historical record lies at the core of the Commission's mandate. 25. On the other hand, the Lomé Peace Agreement implies somewhat different priorities: 'A Truth and Reconciliation Commission shall be established to address impunity, break the cycle of violence, provide a forum for both the victims and perpetrators of human rights violations to tell their story, get a clear picture of the past in order to facilitate genuine healing and reconciliation.' Here, the only implication of the mission of the Commission as historian is the rather colloquial suggestion that it 'get a clear picture of the past'. The incontestable conclusion is that the historical component of the Commission's mandate was strengthened by Parliament, and that it is of central importance to the fulfilment of its solemn mission. 26. Given the resources available to the Commission, in terms of professional researchers and investigators, not to mention its very short lifespan, Parliament was surely ambitious in thinking that the Commission could create anything resembling a comprehensive historical record of the conflict in Sierra Leone. In any event, the proximity of the events to the writing of the historical record makes any aspiration to a thorough study troublesome and possibly unrealistic. While it may be illusory to think that bodies like truth commissions can establish a complete historical record, they can nevertheless discredit and debunk certain lies about conflicts. If they can accomplish only this, their work may contribute validly to the rebuilding of a stable social environment on the ruins of conflict and war. 27. There is no shortage of examples of this historical mission being fulfilled by quasi-judicial bodies, like truth commissions, and judicial ones, like courts. The Nuremberg tribunal, for example, which was convened within months of the end of the Second World War

and which rendered its judgment less than a year later, clarified much of the historical truth about Nazi atrocities. To take a more contemporary example, a recent judgment of the International Criminal Tribunal for the former Yugoslavia notes that the institution was established by the United Nations Security Council so that ‘the truth about the possible commission of war crimes, crimes against humanity and genocide [would] be determined, thereby establishing an accurate, accessible historical record. The Security Council hoped such a historical record would prevent a cycle of revenge killings and future acts of aggression.’^{8 28}. It is to be hoped that this report will clarify and resolve debates about the conflict. Possibly the Special Court for Sierra Leone will find that the impartial historical record established by the Commission is of value in its own proceedings.⁹ The historical record is based upon a variety of sources, including testimony in public hearings, private interviews and the examination of documents and other sources. Where available and relevant, existing historical accounts of the conflict and the period that preceded it have been consulted. ²⁹. Although this surely goes without saying, the Act specifies that the historical record is to be ‘impartial’. In any case, ‘truth’, including ‘historical truth’, must by definition be impartial. A ‘partial’ truth is no truth at all, merely the distorted version of events tailored to suit one of the parties. In this regard, the selection of Commissioners and the process of arriving at decisions and determinations were crucial to its work. The Act envisioned a Commission composed of four nationals and three non-nationals to enhance the credibility of this process. The three non-nationals were selected by the United Nations High Commissioner for Human Rights, whose integrity is beyond question. The nationals were chosen as part of a transparent selection process overseen by the Special Representative of the Secretary-General of the United Nations to Sierra Leone. Commissioners were provided with terms and conditions of employment, as well as various legal immunities and protections, to further assure their independence and impartiality. **p31-33 - CRIAÇÃO DE UMA NARRATIVA IMPARCIAL DA HISTÓRIA E SEUS EIXOS.**

Violências e abusos - p. 33-36

DIREITOS HUMANOS E AS LEIS INTERNACIONAIS - p.36-41

RELATO DO CONFLITO ARMADO EM SERRA LEOA - p.41-43

ENDEREÇADO À IMPUNIDADE p.43-45

Promoting Healing and Reconciliation ⁸². In addition to enabling the Commission to prepare an impartial historical record of the conflict, its principal activities – statement-taking and hearings – provided the people of Sierra Leone with a forum for private and public acts of reconciliation. These included public confrontations between victim and perpetrator that led to various expressions of contrition and a desire on both sides to put the past behind them. These concretely vindicated the interpretation given to

section 6 and to its mandate in general by the Commission. 83. The setting up of district support committees and the partnership of the Commission with the Inter-Religious Council to continue working on reconciliation up to late 2004 are expressions of the Commission's interpretation of this component of the mandate. 84. Article XXVI of the Lomé Peace Agreement of 7 July 1999 obliges the Commission to, 'among other things, recommend measures to be taken for the rehabilitation of victims of human rights violations'. While the Commission's enabling legislation did not explicitly mention the term 'reparations', the Commission has considered the matter within the context of the portion of its mandate instructing it to 'promote healing and reconciliation'. p.45 - **PROMOVENDO CURA E RECONCILIAÇÃO**

Preventing a Repetition of Violations and Abuses Suffered 85. The mandate of the Commission is focussed on both the past and on the future. Obviously, the historical dimension of its work looks to the past. But, in instructing the Commission to consider the question of prevention of a repetition of violations and abuses, Parliament has given it an authorisation to peer into the future. 86. For this reason, the Commission has made a large number of recommendations that target institutional and other reforms. Many recommendations are directed to the government for administrative action, and to Parliament which must repeal certain legislation and introduce new measures. In many cases, these recommendations are deemed mandatory by the Commission. The TRC Act 2000 directs that the Commission's recommendations be implemented. In order to ensure this implementation, the Act provides for the establishment of a follow-up committee, which is to report on government compliance with the recommendations of the Commission. 87. Prevention of a repetition also involves a change in the way the people of Sierra Leone behave with each other, on individual and collective levels. It also concerns their attitude towards themselves, to their own country and to their public institutions. The Commission has taken up this aspect of its mandate through a project called the National Vision for Sierra Leone. The National Vision attempted to provide Sierra Leoneans with a platform to reflect on the conflict and to describe the future society they wish to see in Sierra Leone. **PREVENÇÃO DOS ABUSOS OCORRIDOS - p.46**

CAPÍTULO 2 - *Learn from Yesterday for a better Tomorrow*

Introdução - p.49-51

p.51-56 - ATIVIDADES PREPARATÓRIAS ANTERIORES AO ESTABELECIMENTO DA TRC

p.57-60 - AVALIAÇÃO DO SECRETARIADO INTERINO

p.60-61 - GERENCIANDO A CRISE ADMINISTRATIVA

p.61-63 - FASE PREPARATÓRIA DE ATIVIDADES

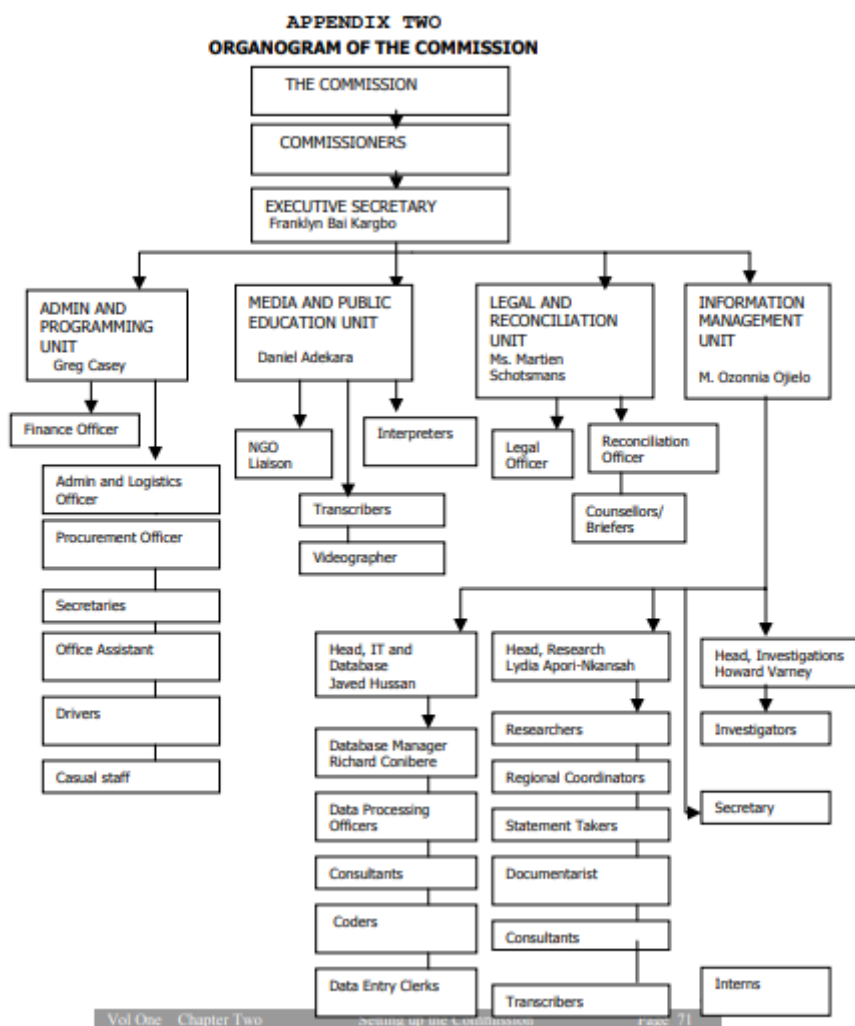
p.63-64 - GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA DA COMISSÃO

p.65 - COMITÊ DE GUARDA DA COMISSÃO

p.65 - CONCLUSÃO

p.66-70 - APÊNDICE 1 - STAFF DA COMISSÃO

p.71 - APÊNDICE 2 - ORGANOGRAMA DA COMISSÃO



p.72-73 - APÊNDICE 3 - COMPONENTES DE ESTRATÉGIA DA COMISSÃO

CAPÍTULO 3 - *Truth hurts but war hurts more*

p. 77-78 - INTRODUÇÃO

VERDADE E CONTAR DA VERDADE - p.78-85

APENAS GUERRA, APENAS MEIOS - p.86-87

VÍTIMAS - p.87

PERPETRADORES - p.88

CAPÍTULO 4 - Save Sierra Leone From another war. Reconcile now, the TRC Can help

GERENCIAMENTO E RELATÓRIO OPERACIONAL - p.91-102

RELATÓRIO FINANCEIRO - p.103-105

The preliminary budget on the Commission was \$9,998,091 million. It was produced in February 2002 by OHCHR with input from the Budget and Human Rights sections of UNAMSIL. (P.103)

CONCLUSÃO - p.106

APÊNDICE 1 - DOADORES DA TRC - p.107

1. Canada 2. European Commission 3. France 4. Germany 5. Ireland 6. Luxembourg 7. Netherlands 8. Norway 9. Sweden 10. Switzerland 11. United kingdom 12. United States of America

APÊNDICE 2 - RELATÓRIO DA AUDITORIA - p.108-140

CAPÍTULO 5 - Disarm your Mind! Tell the Truth to the TRC - metodologia e processos

Política para mulheres e crianças - p. 141

Reconciliação - p.144

Civil society had been doing much work on reconciliation prior to the start of the Commission. Through the efforts of UNICEF and the Child protection Agencies a number of child combatants were settled back into their communities after the performance of traditional ceremonies. Communities performed traditional cleansing ceremonies and other rituals. The faith community was also very strong in promoting reconciliation in the communities. The Commission wished to build on these efforts and encourage them. Within the time frame available to the Commission, it would not be able to actively engage in reconciliation activities all over the country.

The Office of the High Commissioner for Human Rights, (OHCHR) in Geneva, had commissioned a preliminary study on traditional methods of reconciliation and conflict resolution in Sierra Leone by a local NGO, Manifesto 99. The report of that study indicated the tremendous roles chiefs, elders and religious institutions could play in facilitating and promoting reconciliation in the communities. The challenge before the Commission was how to mobilise these institutions and bring them together under one umbrella to strengthen the potential for reconciliation in the communities. The Truth and Reconciliation Act also enjoined the Commission to seek assistance from chiefs and religious leaders in promoting reconciliation.

After a number of visits to all the districts in the country and widespread consultations with chiefs, civil society representatives, religious leaders and members of community organisations, between August and November 2002, the Commission decided to establish district support committees. These committees would be composed of members of civil society in the district, including chiefs, religious leaders and members of the armed factions. The aim was to replicate these committees in the chiefdoms. The work of the district support committees was to facilitate the Commission's engagement with people in the districts during statement taking, hearings and reconciliation activities. The Commission would refer any conflicts or potential conflicts to a district support committee. It was recognised by all relevant stakeholders that the Commission could not visit every community to organise hearings or facilitate the resolution of any existing disputes. These committees would have the responsibility for further engaging in "community palava management sessions" at their respective "barrays". At these sessions, each community would decide what it considered most important to engage in to promote reconciliation and it would be the work of these committees to support that effort.

PROBLEMAS DE CONFIDENCIALIDADE - p.145-146

PESQUISA E INVESTIGAÇÃO - p.146

EVENTOS EM BUMARU - CASO DOS KAMAJORS - p.148

The events at Bomaru

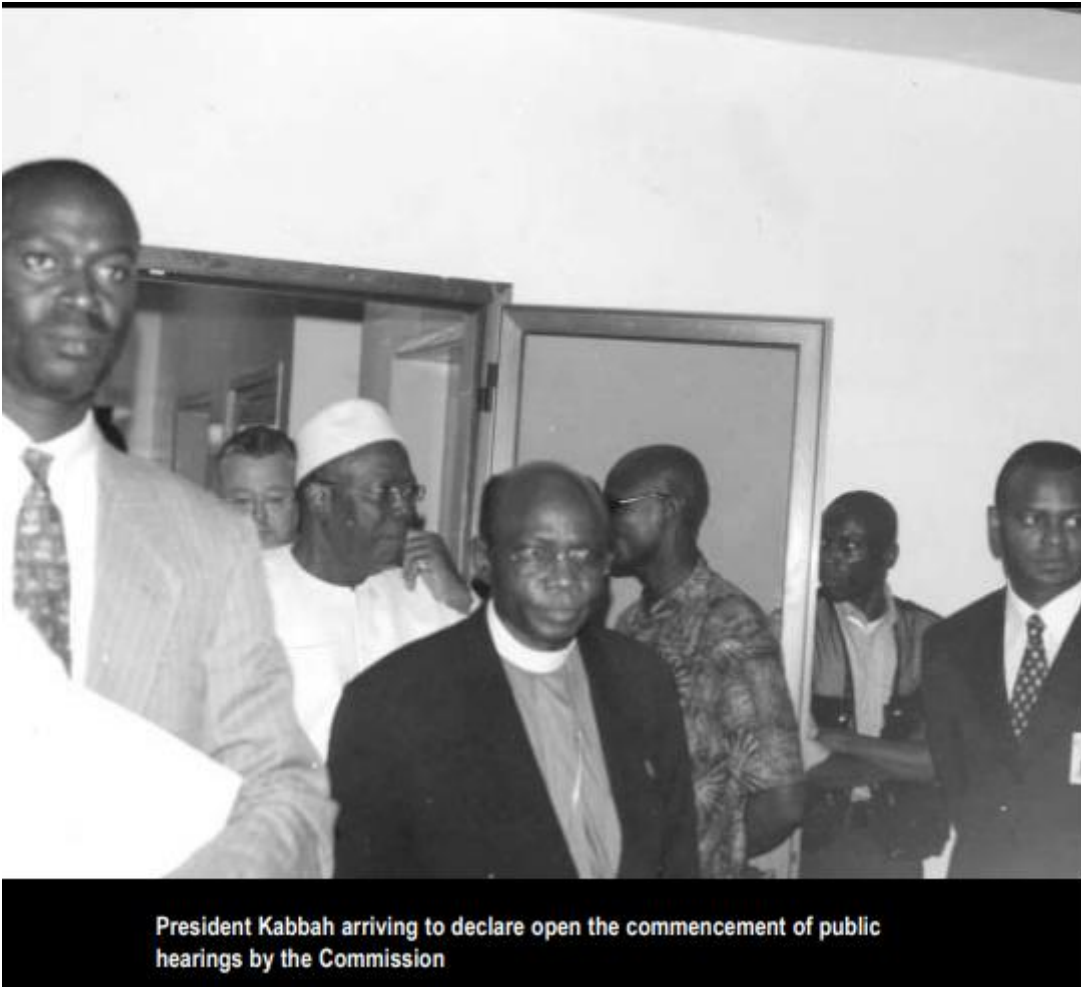
Bomaru is the town in Eastern Sierra Leone where violent conflict first started. The Commission found it necessary to document exactly what happened in the first few days of the conflict in order to understand the parties and their involvement in the conflict. This investigation also focused on the origins, the training and the incursion into Sierra Leone of the RUF.

Transformation of the Civil Defence Forces (CDF) into a fully-fledged fighting force and the establishment of Base Zero

This inquiry looked at the formation of the CDF and the establishment of Base Zero, reputed to be the main headquarters and training station for the Kamajors. Allegations of human sacrifice and cannibalism, as well as large-scale human rights abuses including summary executions, had to be investigated to offer deeper understanding of the CDF and its operations.

The NPRC executions of December 1992

It was alleged by the NPRC regime that a coup had been attempted against the government on 28 December 1992. On the basis of this allegation, 29 persons were arrested and executed. A large segment of the Sierra Leonean public had always doubted the veracity of the NPRC's allegation that a coup was attempted. There were also persistent claims that those executed were not given a fair trial. This became an important window case for investigating the human rights situation under the NPRC government.



President Kabbah arriving to declare open the commencement of public hearings by the Commission

EXEMPLOS DE LUGARES INVESTIGADOS - p.150-152

ESCRITA DO RELATÓRIO - p.152

The final decision on what went into the Report rested with the Commissioners. The Commissioners were tasked with ensuring that the final Report accords with the injunction in the TRC Act to produce an impartial historical record.

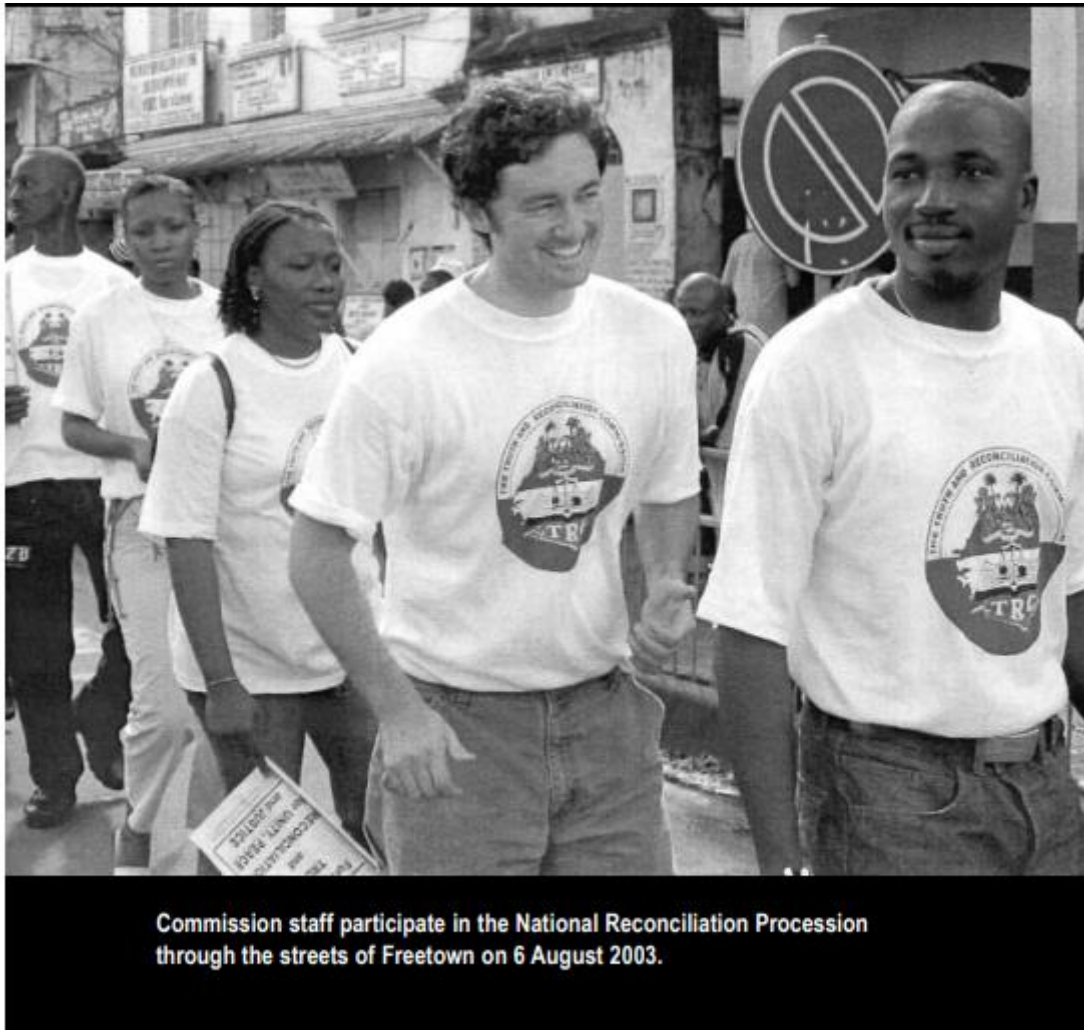
Internal Decision-Making Processes and Consultations - p.153

CONTABILIDADE E NOMEAÇÃO - p.154

ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO - p.155-156

PROCESSO 157-161 (AQUI FALA DAS PARTES E DOS PROCESSOS PARA EXECUÇÃO DA TRC).

p.162 - FOTO



Commission staff participate in the National Reconciliation Procession through the streets of Freetown on 6 August 2003.

FASE DE ESCRITA DO RELATÓRIO - p. 163

The National Vision for Sierra Leone - p.163

The National Vision for Sierra Leone

Towards the end of its mandate, the Commission launched a National Vision Campaign calling for contributions from the people of Sierra Leone on their ideas and inspirations on the future of their country. The campaign was advertised in print and electronic media.

The following guidelines were published for contributions:

- a. Describe the kind of society the contributor would like to live in;
- b. Suggest how to make Sierra Leone a better place to live in;
- c. Set out the contributor's hopes and aspirations for Sierra Leone;
- d. Where the contributor would like to see Sierra Leone in 5 or 10 years;
- e. Devise slogans for a national vision;
- f. Supply poems, songs, paintings and photographs that symbolise the new Sierra Leone;
- g. Provide anything creative that inspires peace and unity - and pride in being Sierra Leonean; and
- h. Supply anything creative that symbolises the future of Sierra Leone.

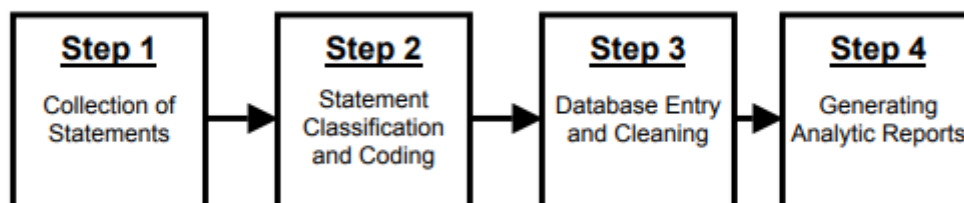
Hundreds of contributions were received. They were divided into categories, including visual art forms, written contributions and theatre. Prizes were awarded to the most original contributions based on their visionary content, aesthetics, creativity and effort.

An exhibition of the contributions was formally launched at the National Stadium in December 2003. Subsequently, the exhibition was put on display in Freetown at the National Museum. The exhibit was viewed by hundreds of Sierra Leoneans, including President Kabbah and a number of government Ministers.

TOMADA DE DECLARAÇÃO - p.166-169

PROCESSO DE DOCUMENTAÇÃO - p.170 (AQUI TEM OS PORMENORES DO PROCESSO DE DOCUMENTAÇÃO DO RELATÓRIO)

141. The data processing steps are as follows:



Step 1 – Collection of Statements.

of the violation.

Coding Model

153. The model adopted by the TRC was based on that proposed by Dr. Patrick Ball in his book entitled 'Who did What to Whom?'.²⁴ It is a model proven to produce accurate statistical results. It has been used extensively by other truth commissions and human rights documentation projects, including the truth commissions in Haiti, Guatemala, South Africa and, most recently, in Peru. The model used by the TRC allows for the following complex situations:
- a. Many victims: the statement giver may describe violations that happened to one or many victims. The statement giver may himself be a victim. The list of victims may further include his friends, relatives, community members or even groups of strangers. The statement giver may, for example, discuss his own detention and subsequent torture in addition to his wife's killing or the abduction of his son.
 - b. Many violations: each of the victims described in a particular statement may have suffered several violations. For example, the statement giver's son may have been beaten and forced to work for his captors after his initial abduction. Violations may be isolated or can happen as part of a broader incident in which a sequence of abuses occurs.
 - c. Many perpetrators: several perpetrators may have committed each of the violations described in the statement. Furthermore, each of the identified perpetrators in the narrative may have been responsible for several violations. In other cases, though a perpetrator may not have directly committed a violation, the statement may identify him as the person who ordered the violation. Alternatively, where the names or nicknames of the perpetrators are not known, it may be possible to determine at least the responsible faction.
 - d. Many roles: an actor is a broad term for a person or group described by the statement. An actor can, at different times, be both a victim and a perpetrator. For example, the statement giver's son was a victim when he was abducted, beaten and forced to do hard labour, but was a perpetrator when he committed violations after his captors trained him to fight.
 - e. Many facets: some details describing the profile of an actor can change over time – for example their age and occupation. A statement can contain several separate incidents in different years, with some actors involved in more than one incident.

ANÁLISE DO RELATÓRIO - p.178

Hearings

The second main component of the operational phase of the Commission was the conduct of hearings. Witnesses and experts were invited to testify before the Commission on their experiences of the conflict. A training session was organised for Commissioners and Commission staff by UNIFEM in March 2003. The training was aimed at giving a gender-balanced perspective to the hearings to prepare Commissioners and staff on how to deal with the gender issues that would arise during the hearings.

One of the goals of the hearings was to give victims an opportunity to relate their experiences. For many of them, it was the first time they had talked about what happened to them. The hearings enabled the Commission to catalyse a public debate about such issues as the causes of the conflict, the role of institutions and what needs to be done to transform Sierra Leone. The hearing phase started on 14 April 2003 and was concluded on 5 August 2003. Although attendance was somewhat sparse at the initial hearings in Freetown, audience numbers increased steadily, with large crowds gathering especially in the districts where most of the atrocities took place.

Types of hearings

One week in each district was devoted to public hearings for individual statement givers. Victims, witnesses and perpetrators came forward to give testimony on their experiences or roles in the conflict and to answer questions from the Commissioners and staff. The public hearings were held in the district headquarter towns, in appropriate venues such as school buildings or community centres.

Each set of district hearings included one day of closed hearings. These hearings were designed to allow children and victims of sexual abuse to testify in a private setting. Closed hearings were also arranged for alleged perpetrators or ex-combatants who were reluctant to speak before the public for security or other reasons.

The Commission also held a series of thematic, institutional and event-specific hearings in Freetown. These sessions were held in public and featured submissions and testimony from Government ministers, political parties, UN agencies, local and international NGOs, civil society institutions and other experts. The following subjects were addressed during these hearings:

- Governance in Sierra Leone, including the extent of participation in political processes and respect for human rights
- The role of civil society and immigrant communities
- Management of mineral resources
- Issues of corruption
- Women and girls²⁶
- Children and youths
- Militias and armed groups
- The role of external groupings and international actors
- The Sierra Leone Armed Forces and Police
- The civil service
- The judiciary, the legal profession and the rule of law
- The role of the media
- Promoting reconciliation and national reintegration

Hearings were also conducted on the following specific events:

- The NPRC 'coup trials' and executions of December 1992
- The AFRC coup of 25 May 1997
- The SLPP detentions, trials and executions of 1998
- The destruction of Koribundo
- The attack on Freetown in January 1999
- The taking of UN peacekeepers as hostages in May 2000

ARQUIVAMENTO DOS MATERIAIS DA COMISSÃO - p.183-190

APÊNDICES

1. MANUAL DE DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DA TRC - p.184
2. LISTA DOS DIREITOS HUMANOS - p.191

Appendix Two: List of Human Rights

The following simplified list, derived from the Universal Declaration and the African Charter, is proposed for the guidance of statement-takers:

Discrimination on grounds of race, color, sex, language, religion, political or other opinion, national or social origin, property, birth, disability
Right to life
Right to be free from violence
Slavery
Torture
Cruel, inhuman or degrading treatment or punishment.
Wrongful arrest or detention
Right to a fair trial
Right to privacy
Protection of home and family
Freedom of movement
Right to nationality
Right to marry and have a family without discrimination
Right to property
Freedom of religion
Freedom of speech
Right to receive information
Freedom of association
Freedom of peaceful assembly (meetings)
Right to vote and to democratic government
Right to work
Right to decent working conditions
Right to equal pay for equal work
Right to join trade unions
Reasonable limitation of working hours and periodic paid holidays
Right to food, clothing, housing and medical care
Right to education
Right to participate in the cultural life of the community
Protection against ill-treatment of children and the elderly
Right to a healthy environment
Right not to be forced to enroll or participate in an armed conflict?

3. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DA TRC - p.192-230
4. PROCESSOS DE ESCUTA DA TRC - p.231-243

LIVRO 2

CAPÍTULO 1

SUMÁRIO EXECUTIVO - DEFINIÇÃO HISTÓRICA DO CONFLITO - p.3-7

GOVERNANÇA HISTÓRICA - p.7-8

HISTÓRIA DO CONFLITO E POLÍTICO - p.9-10

NATUREZA DO CONFLITO - p.10-12

MINÉRIOS - p.12-13

ATORES EXTERNOS - p.13-14

MULHERES - p.14-15

CRIANÇAS - p.15-16

JOVENS - p.16-17

TRC E CORTE ESPECIAL - p.17-18

RECONCILIAÇÃO - p.19

REPARAÇÃO - p.20-21

CONCLUSÃO - p.21

CAPÍTULO 2

DESCOBERTAS - p.25-27

DESCOBERTAS INICIAIS - p.27-29

DESCOBERTAS SOBRE AS CAUSAS DO CONFLITO - p. 29-30

PERÍODO COLONIAL - p.30

PERÍODO PÓS-INDEPENDÊNCIA - p.30-32

ANTECEDENTES IMEDIATOS ANTES DO CONFLITO - p. 33

DESCOBERTAS ACERCA DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CONFLITO - p.33

Most of the violations reported to the Commission were committed against adult males (59.6%, or 6816 violations out of 11,429).¹⁴ Of the victims reported to the Commission for whom age and sex are known, 66.5% (7,603 out of 11,429 victims) are male while 33.5% (3,826 out of 11,429 victims) are female. Female victims reported to the Commission comprised 31.9% of adult victims (3,186 out of 10,002 victims) but made up 44.9% (640 out of 1,427) of the child victims.¹⁵ - p.34

NATUREZA DAS VIOLAÇÕES - p.35

Nature of Violations

86. *Forced displacement* accounted for 19.8% (7,983 out of 40,242) of the violations reported to the Commission. More forced displacements were reported than any other violation. The Commission found that a typical, recurring pattern of experience was for victims to flee from their homes in fear of their lives, leaving attackers in their wake. These attackers would often systematically loot and destroy whatever property had been left behind.
87. *Abductions* were the second most common violation reported to the Commission followed by *arbitrary detention*. The total reported violations and percentages are shown in the table below.

Violation Type	Count	Percentage
Forced Displacement	7983	19.8
Abduction	5968	14.8
Arbitrary Detention	4835	12.0
Killing	4514	11.2
Destruction of Property	3404	8.5
Assault / Beating	3246	8.1
Looting of Goods	3044	7.6
Physical Torture	2051	5.1
Forced Labour	1834	4.6
Extortion	1273	3.2
Rape	626	1.6
Sexual Abuse	486	1.2
Amputation	378	0.9
Forced Recruitment	331	0.8
Sexual Slavery	191	0.5
Drugging	59	0.2
Forced Cannibalism	19	0.1
Total	40, 242	100.2

88. Within the context of the violations reported in statements to the Commission, *rape* and *sexual slavery* were committed exclusively against *females*, while 89.1% (293 out of 331) of *forced recruitments* were committed against *males*.

PILHANDO A NAÇÃO - p.36

CARACTERIZAÇÃO DAS FORÇAS DE COMBATE - p.36

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO CONFLITO - p. 37

NATUREZA PARTICULAR DAS VIOLÊNCIAS - p. 37

DESCOBERTA SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS PERPETRADORES - p.38-39

Number of violations reported to the TRC according to year and alleged perpetrator identity²³

Year	RUF	SLA	AFRC	CDF
1991	4,055	597	0	29
1992	1,241	222	0	24
1993	758	197	0	9
1994	2,550	368	0	93
1995	3,822	469	0	191
1996	1,231	172	0	180
1997	926	51	325	602
1998	2,686	0	1,943	473
1999	2,639	0	1,312	352
2000	831	110	0	78

DESCOBERTA DO HISTÓRICO POLÍTICO-MILITAR DO CONFLITO - p.39

O PAPEL DA RUF - p. 40-49

O PAPEL DE SLA SIERRA ARMY - p. 50-54

O PAPEL DO NPRC - p.55-59

O PAPEL DA AFRC - p.59-65

O PAPEL DA SLPP - p.66-76

O PAPEL DA CDF - p.76-83

DESCOBERTA A RESPEITO DOS ATORES EXTERNOS - p. 84-85

LÍBIA - p.85

CHARLES TAYLOR E NPFL - p..85-86

ULIMO - p.87

ECOWAS - p.87-88

UK - p.88-89

RESULTADOS EXECUTIVOS - p.89

COMUNIDADE INTERNACIONAL E ONU - p.89-90

FINDINGS IN RESPECT OF THE JUDICIARY, THE RULE OF LAW AND THE PROMOTION OF HUMAN RIGHTS - p.90-93

DESCOBERTAS A RESPEITO DA JUVENTUDE - p.91-96

DESCOBERTAS A RESPEITO DAS CRIANÇAS - p.96-100

DESCOBERTAS A RESPEITO DAS MULHERES - p.100-106

DESCOBERTA ACERCA DAS FONTES DE MINÉRIO - p.107-109

DESCOBERTAS SOBRE A TRC E SL - p.109-113

CAPÍTULO 3

RECOMENDAÇÕES

I pray never to see again what I saw in my beloved Sierra Leone. Extract from the poem "I Saw" by Mohamed Sekoya1 - p.117-119

ESTRUTURA E RECOMENDAÇÕES E O PAPEL DE AÇÃO DO COMITÊ - p.119-121

27. The categories of recommendations are reflected in the following table:

Category	Implementation	Time	Follow-Up Committee
"Imperative"	Required	Immediate or as soon as possible	Frequent and close scrutiny
"Work towards"	Put in place building blocks	Less stringent, but still within a reasonable time	Ongoing monitoring
"Seriously Consider"	Seriously evaluate	None	Occasional monitoring

28. Unless specifically stated all recommendations are directed to the attention of the Government of Sierra Leone, along with its various organs and agencies.

RECOMENDAÇÕES (AQUI VERSA ACERCA DAS CATEGORIAS RECOMENDADAS E OS ÓRGÃOS DISPOSTOS PARA A TRC) - p.121-125

PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - p.125-140

THE PROTECTION OF HUMAN RIGHTS

*In the new years to come
We would strive to live side-by-side in our rebirth
Jumping in the glowing sun, seeing the seas from the hill tops from behind the palm trees
Saying "Kunafa burma" – Never again.*

Extract from the poem "On my Rebirth" by Paul James Allen¹⁷

45. Under this heading, the Commission seeks to promote the creation of a human rights culture in Sierra Leone. A rights culture is one in which there is knowledge and recognition of the basic rights to which all human beings are entitled. A rights culture demands that we respect each other's human rights, without exception.

Human Dignity

46. Everyone has inherent dignity and the right to have their dignity respected and protected.
47. The conflict constituted a denial of humanity to all Sierra Leoneans. Thousands upon thousands of victims were subjected to inhuman brutality. Humans were treated as non-humans. Human life was disrespected. Sierra Leone must reject this violent and cruel past.
48. The Commission identifies a need for individual and national restoration of dignity. This requires individual and collective action. Each and every Sierra Leonean bears responsibility for this. There can be no lapses in the responsibility of respecting and upholding the fundamental human rights of all in Sierra Leone. This responsibility endures forever.
49. A failure to respect the rights of others stems ultimately from a failure to respect oneself. Self-respect or self-dignity is not possible when one undermines or destroys the dignity of others. Those who maintain their dignity, notwithstanding conditions of extreme poverty and deprivation, set examples for us all. We need look no further than the ghettos of Freetown or the villages of the Provinces for such examples.

-
50. Human life without dignity is substantially impaired. Respect for human dignity means not treating fellow human beings in a demeaning way. It means not subjecting any human to cruel, degrading or inhumane treatment. Respecting human dignity ultimately means respecting the life of each and every human being.
 51. Every person has the right to live as a human being and to experience life as part of a community and the nation. The new Sierra Leone must recognise and cherish the individual value of all persons, regardless of their differences. It is up to all Sierra Leoneans to give meaningful content to the right to human dignity.
 52. The Commission recommends, as its first imperative recommendation, that the right to human dignity be enshrined as a fundamental right in the Constitution of Sierra Leone 1991 ("the Constitution").¹⁸

Human Life

53. Respect for human dignity and human rights must begin with respect for human life. Everyone has the right to life. A society that accords the highest respect for human life is unlikely to turn on itself.
54. The Commission recommends the abolition of the death penalty and the immediate repeal by Parliament of all laws authorising the use of capital punishment.
55. The Commission recommends that section 16(1) of the Constitution of Sierra Leone, 1991 (the Constitution) be amended to incorporate the principle that the right to life is inviolable. The new section 16(1) should enshrine the right that every human being shall be entitled to respect for his or her life and the integrity of his or her person. It should state that no person shall be punishable by death.
56. The recommendation is imperative and should be implemented without any delay.¹⁹ The Commission further recommends the introduction of a moratorium on all judicially sanctioned executions pending the Constitutional amendment.²⁰ Any pending death sentences should be immediately commuted by the President.

Section Number	Right, or Obligation of the State	Section Title	Extent to which the right is protected in a public emergency
	Human Dignity		Entirely
16	Life	<ul style="list-style-type: none"> • Protection of right to life 	Entirely
17, 18, 20 and 23	Freedom and Security of the Person	<ul style="list-style-type: none"> • Protection from arbitrary arrest or detention • Protection of freedom of movement • Protection from inhuman treatment • Provision to secure protection of the law 	<ul style="list-style-type: none"> • Not to be tortured in any way; and • Not to be treated or punished in a cruel, inhuman or degrading way. • Everyone arrested has the right... <ul style="list-style-type: none"> ○ To remain silent; and ○ To be informed promptly... <ul style="list-style-type: none"> ▪ of the right to remain silent; and ▪ of the consequences of not remaining silent; ○ Not to be compelled to make any confession or admission that could be used in evidence against him or herself; • Everyone who is detained has the right <ul style="list-style-type: none"> ○ To challenge the lawfulness of the detention before a court and, if the detention is unlawful, to be released; • Every accused person has a right to a fair trial.

ESTABELECIDO A REGRA DA LEI - p.140-149

All Sierra Leoneans must be equal before the law. And the laws this time must be like a cloth, it must be made to fit the people that it is meant to serve. Extract from the essay "My Vision, Hope and Aspiration for Sierra Leone" by Augustine Lavai-Tiva Bundu

OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA - p.149-151

*There's no place like home, like Sierra Leone,
Where a man in a uniform, thin to the bone,
Stops a man in the street and in god-fearing groan
Begs for cash or for bread or for transport back home*

Extract from the poem "My Vision, My Home, My Sierra Leone" by Ustina More73

PROMOVENDO A BOA GOVERNANÇA - p. 151-158

COMBATENDO A CORRUPÇÃO - p.159-165

Public Knowledge

A government that is serious about harnessing the support of the public in the fight against corruption will provide the public with as much relevant information as possible. Where the public is aware of what is allocated from the public coffers for specific services and amenities it can engage in effective monitoring and scrutiny.¹⁰²

Out of every dollar Uganda allocated to education in 1995, just 20 cents reached the country's schools. The rest was lost to local patronage politics. After discovering that it was losing 80% of its education spending to corruption, the Ugandan government started publishing the amounts due to each school in the local newspapers. With this information, local teachers and parents made sure that as much as 80% of the allocated funds actually reached the schools.¹⁰³ The Commission recommends that the Government should work towards the publication of all relevant amounts allocated to the provision of

In 2002, the ACC's Deputy Commissioner complained that three-quarters of the 57 cases referred to the Attorney General since the establishment of the Commission in January 2001 had not been acted upon. *Global Corruption Report 2003*, p219

Independent Anti-Corruption Agencies at <http://www.transparency.org/sourcebook/11.html>

The section below titled "Civil Society".

The article "Fighting corruption", published in *The Economist* on 29 April 2004. More detail can be found at the website: www.economist.com/copenhagenconsensus.

JOVENS - p.165-167

MULHERES - p.167-175

I hope to see a Sierra Leone offering equal opportunities for boys and girls from the cradle to the grave. ... In particular, I want to see a country where girls are not left out but are encouraged to reach the highest peak of their potential. Extract from the essay "My National Vision for Sierra Leone" by Chinsia E. Caesar

The Most Vulnerable

367. War widows, aged women, girl mothers, victims of displacement and female ex-combatants are among the most vulnerable groups in Sierra Leone today. The Commission urges the government and relief agencies to pay particular attention to their needs.
368. The government should provide psychosocial support and reproductive health services to women affected by conflict. These services should be provided free to those who have experienced physical trauma, torture and sexual violence.¹²¹ Government should work towards the early fulfilment of this recommendation.

War Widows

369. War widows experienced serious hardships as result of the killing of their husbands. In post conflict Sierra Leone, they are further disadvantaged by the loss of their husbands. Tradition and custom prevents many of them from owning property, accessing land and inheriting from their husbands.
370. In certain ethnic groups, they are passed on as property to the husband's next eldest brother or closest male relative who inherits from their deceased husbands. The Commission recommends the repeal of all laws, customs and practices that discriminate against widows and which prevent land being owned or held by them.¹²²
371. The Commission recommends that the repeal of such laws and customs should be accompanied by sensitisation programmes for society, particularly in the provinces, which seek to deal with the negative perceptions of how widows should be treated.
372. The Commission calls on the *Bondu* societies¹²³ to serve as mechanisms for change and that they should use their influence in communities to improve the quality of life for widows and elderly women.

Female Ex-combatants

373. Now that the formal disarmament and reintegration programmes are complete, the Commission calls on communities to continue with the accepting back of former girl and women soldiers into their villages and neighbourhoods. Communities should do this with compassion. The same applies to the many women who were displaced by the conflict and have not as yet returned to their communities.

CRIANÇAS - p.175-179 (A CONDIÇÃO DAS CRIANÇAS NO CONFLITO BEM COMO NA REGIÃO)

*I heard the cry of "Salone pikin" being conscripted
"Salone pikin" raped, killed
Were they not forced to drink in human skulls?
Oh "Salone Pikin" Where is your future?*

Sweet Salone Extract from the poem "Salone Pikin" by Emmanuel Bryma MomoH

ATORES EXTERNOS - p.179-183

RECURSOS MINERAIS - p.184-189
Kimberly process

TRABALHO INFANTIL

Amnesties

480. The Commission has found that the withdrawal of amnesty following the breaking of the Lomé Peace Accord, which resulted in the prosecution of individuals who had nothing to do with the breach and who were protected by the amnesty, was unwise and legally unsound.
481. The Commission is mindful of the fact that parties to a peace agreement should not be permitted to breach its provisions with impunity. The Commission recommends that future peace agreements that include an amnesty should contain a clause that specifically revokes the protection of amnesty in respect of the party or individuals responsible for breaching the agreement.

¹⁶¹ For further detail on this recommendation, see the discussion contained under the heading "Use Immunity of Information provided to the Commission" in the chapter on "TRC and the Special Court for Sierra Leone" in Volume Three B of this report.

REPARAÇÕES - p.192- 197

RECONCILIAÇÃO - p.197-200

RECONCILIATION

*Beneath forest trees
Lay my country covered with leaves
Trampled on by decades of misrule...
My country became a den
But I dreamt that at dawn
Peace and love cleared the gun
Propelled by unity, focus and forgiveness
Sierra Leone will again lie in the garden of bliss*

Extract from the poem "My Country" by Mohamed Turay¹⁶⁹

*Now is the time to make Sierra Leone
Bury the hatchet ...
And put your pains to gain
Because none is free from blame
Then and only then will you make Sierra Leone*

Extract from the poem "Who will make Sierra Leone?"
By the RUF Prisoners at Pademba Road Prison¹⁷⁰

513. The Commission recognises that reconciliation is a long-term process that must occur at the national, community and individual levels.¹⁷¹ The Commission places no preconditions on the realisation of reconciliation. Reconciliation is an ongoing process that must be nurtured and promoted. The Commission offers guidelines that will facilitate reconciliation. However, it is ultimately up to all Sierra Leoneans to engage in imaginative acts that will serve the cause of reconciliation and healing at all levels.

¹⁶⁹ Poem submitted to the National Vision for Sierra Leone, a project of the TRC.

¹⁷⁰ Poem submitted to the National Vision for Sierra Leone, a project of the TRC.

¹⁷¹ See the chapter on "Reconciliation" in Volume Three B for more detailed recommendations.

NATIONAL VISION FOR SIERRA LEONE - p..200-201

DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO DA COMISSÃO - p.202-203

DISSEMINAÇÃO DO RELATÓRIO DA TRC - p.203-204

COMITÊ SEGUINTE - p.204

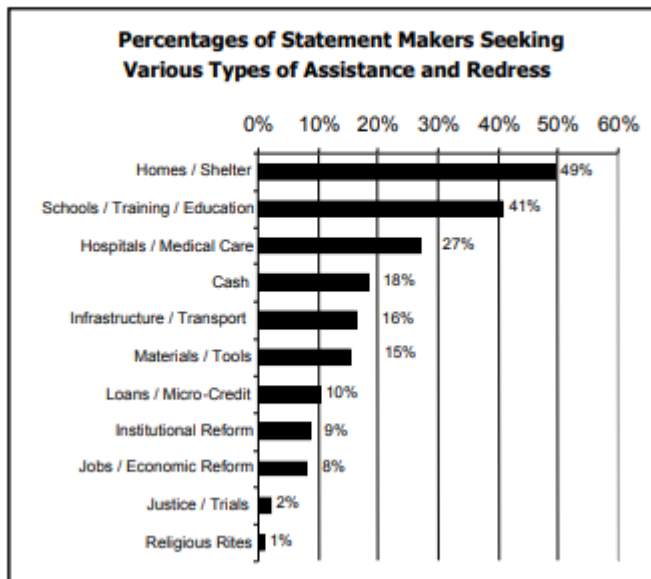
TABELA DAS RECOMENDAÇÕES - p.205-224

CAPÍTULO 4

REPARAÇÕES - p..227-232

DEFININDO CONCEITOS - p.232-236

Figure 1¹⁰



O POTENCIAL DE REPARAÇÃO NO FOMENTO PARA RECONCILIAÇÃO - p.236-241

PRINCÍPIOS QUE INFORMAM O PROGRAMA DE REPARAÇÃO - p.242-248

CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS E OS REQUERIMENTOS DE ELEGIBILIDADE - -
p. 248-251

Symbolic Reparations

195. While the aforementioned forms of reparation address the tangible needs of victims, symbolic reparations, as the South African Truth and Reconciliation Commission noted, 'emphasise the importance of placing individual reparations within a wider and social and political context.'
196. Symbolic reparations provide continued public acknowledgement of the past and address the demand and need on the part of victims for remembrance. Remembrance lies at the centre of a network of themes important to survivors of mass atrocity and human rights abuses, such as truth-seeking, prevention of future abuses, reconciliation, and reparations.

Public Apology

197. The Commission recommends that individuals, groups, bodies and organisations who bear any responsibility for the abuses and violations committed during the war, be encouraged to apologise publicly. The Commission further recommends that the government acknowledge the suffering Sierra Leoneans went through during the conflict and unreservedly apologise to the people for all actions and inactions of all governments since 1961.

Memorials

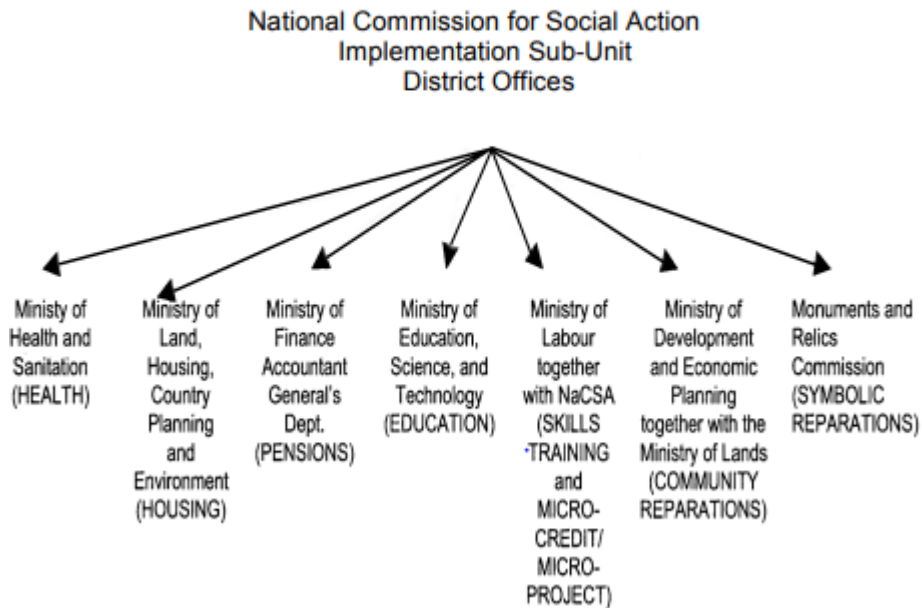
198. Memorials help define and construct a shared notion of the collective experience, imagination, and self-definition of a people. The Commission wants to emphasize that memorials are catalysts for interaction. As such, the success of a memorial cannot be measured by financial investments. Memorials are made by the people who engage with them and they engage with each other as a result of them.
199. The Commission recommends that at least one National War Memorial be established in memory of the victims of the war. The Commission also recommends the establishment of memorials in different parts of the country. The decision on the National War Memorial should be taken after consultation with the population. It is important to remember that memorials may take different forms. Examples include the establishment of monuments, the renaming of buildings or locations, the transformation of victim's sites into useful buildings for the community, etc.
200. The Commission recommends that victims and their communities should be consulted on the establishment and placement of appropriate memorials. The District Reconciliation Support Committees and other community structures should be involved in the consultation processes.

Commemoration Ceremonies and Dates

201. The Commission recommends that traditional and religious leaders organise commemoration ceremonies for the victims of the war, as well as symbolic reburials for those victims who haven't been buried according to religious and traditional customs.
202. The Commission recommends that the government declare a National Reconciliation Day in order to honour the victims of the conflict. The Commission recommends that the government should organise and support various commemoration activities all over the country on that day. The Commission recommends that the 18 January, the day President Kabbah declared the conflict over in 2002, be commemorated as the National Reconciliation Day.

p.264 - (VER DEPOIS OS POSSÍVEIS PATRIMÔNIOS PROMOVIDOS PELA TRC)

**Diagram Outlining the Structure of the Commission's
Reparations Programme**



P.268

CAPÍTULO 5

LISTA DE VÍTIMAS DE VÍTIMAS SEXUAIS E RECRUTADAS À FORÇA - p. 273-293

LISTA DE VÍTIMAS DO CONFLITO DE 1991-2000 - p.293-503

QR Code para o acesso a lista completa (em inglês):

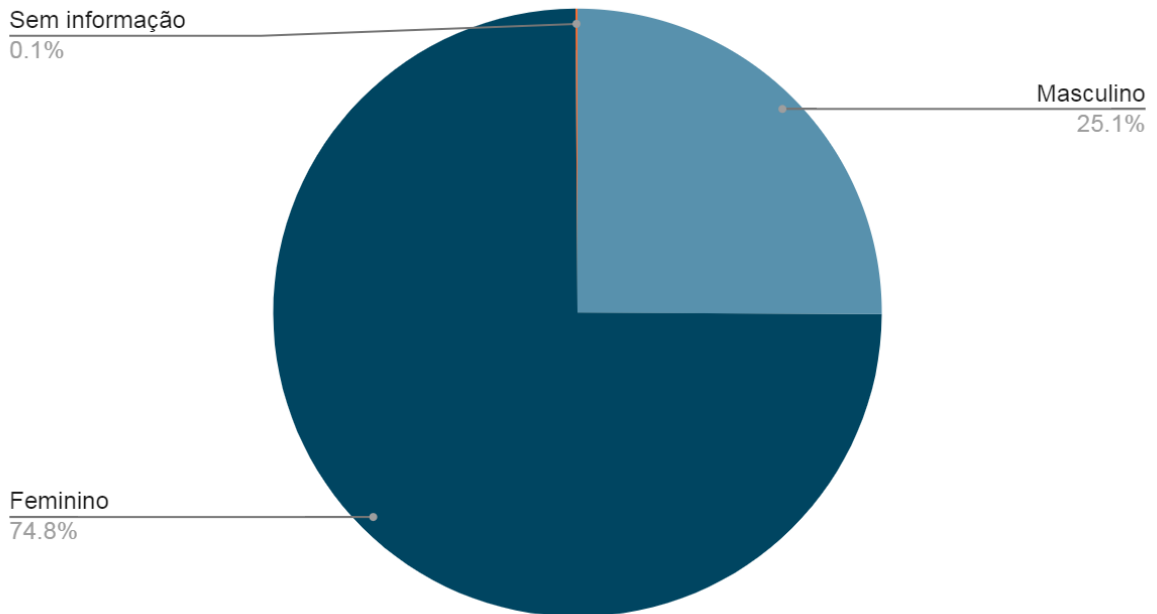
LINK: <file:///C:/Users/casa1/Downloads/Volume2Chapter5.pdf>



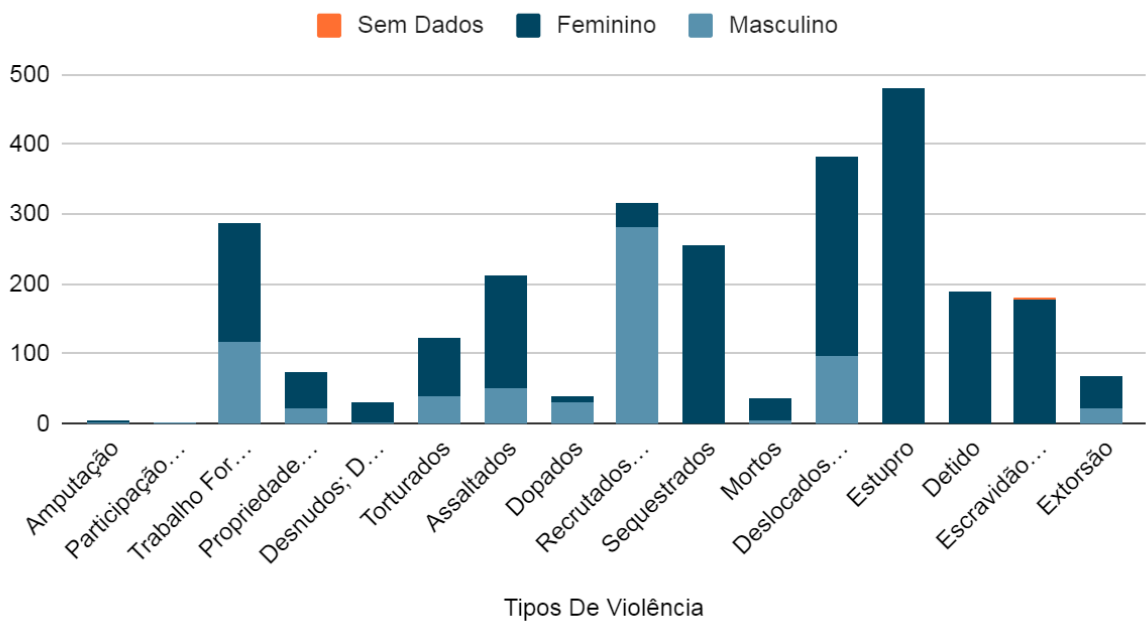
Apêndice 2: Gráficos e tabelas baseados no capítulo 5 do relatório TRC (2004)

Tipos De Violência	Masculino	Feminino	Sem Dados
Amputação	1	3	0
Participação Forçada	1	0	0
Trabalho Forçado	118	168	0
Propriedade Destruída	21	53	0
Desnudos; Despídos	1	31	0
Torturados	39	83	0
Assaltados	51	162	0
Dopados	32	6	0
Recrutados à Força	283	33	0
Sequestrados	0	255	0
Mortos	5	32	0
Deslocados de Suas Moradias	97	286	1
Estupro	0	480	0
Detidos	0	190	0
Escravidão Sexual	0	178	2
Extorsão	21	46	0
Total	695	2073	3
Total: 2771			

Números totais - Lista de vítimas sexuais e recrutadas a força



Dos tipos de violência



ANEXOS

1. Anexo - Memorando RUF - *Footsteps to democracy toward*

02/08/2024 14:51

Sierra Leone Web - Footpaths to Democracy: Toward a New Sierra Leone

T H E S I E R R A L E O N E W E B

HOME DIRECTORIES GOVERNMENT **LEGAL** INFORMATION HISTORY CULTURE LINKS



FOOTPATHS TO DEMOCRACY TOWARD A NEW SIERRA LEONE

Prologue
RUF/SL Anthem
Forward
What Are We Fighting For?
Why the Armed Struggle?
Why, we continue to fight?
The Ideas and Ideals We Believe in

PROLOGUE

Each generation must out of relative obscurity, discover its mission, fulfill it or betray it. (Frantz Fanon)

When a society demands a change there is no need attempting to change it on old principles. (Foday Saybana Sankoh)

In furtherance of sustainable peace, we call on the UN Security Council to place a universal arms embargo, including the importation and use of land mines, on Sierra Leone forthwith. (People's War & Peace Council)

We deem as more dangerous the quick-fix and prescriptive hidden-agendas of self-seeking mediators. We have every right to be suspicious of those who have made careers out of Africa's plight. They invariably end up as meddlers in internal conflicts prolonging the suffering of our people. (Foday Saybana Sankoh)

RUF/SL Anthem

RUF is fighting to save Sierra Leone
RUF is fighting to save our people
RUF is fighting to save our country
RUF is fighting to save Sierra Leone

*Chorus: Go and tell the President, Sierra Leone is my home
Go and tell my parents, they may see me no more
When fighting in the battlefield I'm fighting forever
Every Sierra Leonean is fighting for his land*

Where are our diamonds, Mr. President?
Where is our gold, NPRC?
RUF is hungry to know where they are
RUF is fighting to save Sierra Leone

*Chorus: Go and tell the President, Sierra Leone is my home
Go and tell my parents, they may see me no more
When fighting in the battlefield I'm fighting forever
Every Sierra Leonean is fighting for his land*

<https://www.sierra-leone.org/footpaths.html>

1/8

Our people are suffering without means of survival
 All our minerals have gone to foreign lands
 RUF is hungry to know where they are
 RUF is fighting to save Sierra Leone

*Chorus: Go and tell the President, Sierra Leone is my home
 Go and tell my parents, they may see me no more
 When fighting in the battlefield I'm fighting forever
 Every Sierra Leonean is fighting for his land*

Sierra Leone is ready to utilise her own
 All our minerals will be accounted for
 The people will enjoy in their land
 RUF is the saviour we need right now

*Chorus: Go and tell the President, Sierra Leone is my home
 Go and tell my parents, they may see me no more
 When fighting in the battlefield I'm fighting forever
 Every Sierra Leonean is fighting for his land*

RUF is fighting to save Sierra Leone
 RUF is fighting to save our people
 RUF is fighting to save our country

Forward

We can no longer leave the destiny of our country in the hands of a generation of crooked politicians and military adventurers...It is our right and duty to change the present political system in the name of national salvation and liberation...This task is the historical responsibility of every patriot...We must be prepared to struggle until the decadent, backward and oppressive regime is thrown into the dustbin of history. We call for a national democratic revolution - involving the total mobilisation of all progressive forces. The secret behind the survival of the existing system is our lack of organisation. What we need then is organised challenge and resistance. The strategy and tactics of this resistance will be determined by the reaction of the enemy forces - force will be met with force, reasoning with reasoning and dialogue with dialogue. (*Basic Document of RUF/SL*)

We entered Sierra Leone through Liberia and enjoyed the sympathy of Sierra Leonean migrant workers some of whom joined us to cross the border to start our liberation campaign. This generation of Sierra Leoneans who have had to migrate to make a living in Liberia are now referred to as "mercenaries and bandits" by the Freetown-based military junta. The military junta has also used this fact to gain support from Guinea, Nigeria, Ghana, the US and Britain in its avowed policy of war to rid Sierra Leone of "alien rebels".

We do not deny the fact that some of those who volunteered to join our cause were veterans of the Liberian civil war but majority were of Sierra Leonean parentage. However, this minor "alien" involvement in our just and human cause was curtailed as early as May 1992 when it became a nightmarish experience for our civil population. Ever since we have fought a self-reliant war depending mainly on what we capture from the troops of the rebel National Provisional Ruling Council (NPRC) of the regimes in Nigeria, Guinea and Ghana and of the United Liberation Movement for Democracy in Liberia (ULIMO).

The RUF/SL is surrounded on all sides by hostile forces. To the north and west, Guinea exercises a strangle-hold on the common border. To the east and south, the Liberian counties of Lofa, Bomi and Grand Cape Mount sharing a common border with Sierra Leone have been controlled by ECOMOG by way of ULIMO. The sea and air space are patrolled by ECOMOG. With the situation as it is, how do we get supplies from the National Patriotic Front of Liberia (NPFL) or for that matter from anywhere else? The NPFL could not have lost those three strategic counties if it had sufficient arms to spare. Therefore, the theory and accusations that we receive weapons and ammunition from Libya by way of Burkina Faso and the NPFL and at the same time being a conduit for the supply of materials to the NPFL are nonsense. These are calculated lies to justify the pursuit of a policy of military option by the Freetown-based military junta against our entreaties for peace through dialogue. It is an insult to every patriotic Sierra Leonean for the "Libya card" to be played to confuse as well as betray the genuine democratic and equal opportunity demands of our people. In respect of the above, we, hereby, challenge the US and Britain to support and see to the implementation and monitoring of our call for the UN Security Council to place a universal arms embargo on Sierra Leone, forthwith. We are tired of being demonised only to prolong the civil war which, left to themselves, the African people of Sierra Leone are capable of resolving through an enlightened process of dialogue. And for this process of dialogue to be successful, it has to be entirely owned by the people as a vehicle for their empowerment.

It has become quite clear now, even in Freetown, that the NPRC was "introduced" to hi-jack the revolution and betray the cause of the uprising against a rotten plantation system which impoverished Sierra Leone while at the same time enriched its slave masters. Why is it therefore strange to the backers of the besieged NPRC that the historically neglected, used and abused countryside would rise up to the simple call that "No more slave, no more master" and "Arms to the people; power to the people and wealth to the people"? It is this rallying call that has been set to song as the RUF Anthem which journalists are jailed for, for publishing and distributing this motivating anthem in Freetown.

What is clear is that the patriotic and democratically minded Africans of Sierra Leone are waging a successful guerrilla warfare using their feet and brains, footpaths and by-passes to surprise, disarm and totally disorganise the offensive operations of the rebel NPRC. The rebel NPRC has made its priority the defeat and destruction of the RUF/SL. Why seek to defeat and as well as destroy your own brothers and sisters that you were forced into conflict with? Why inherit the destructive policies of the masters you overthrew if you mean peace when you say so? Where does the rebel NPRC want to drive us away to? May be this is why the regime in Guinea is fighting on the rebel NPRC side to prevent an anticipated spillover which has never occurred because the RUF/SL has no quarrel with the people of Guinea and likewise Nigeria, Ghana and Britain.

Our self-reliant revolution deserves a more objective study and analysis. We continue to be demonised by those who benefit by doing so. As Pan-Africanists, we are proud of our self-reliant struggle. Initially we fought a semi-conventional war relying heavily on vehicles of mobility. This method proved fatal against the combined fire power of Nigeria, Guinea and Ghana. By late 1993 we had been forced to beat a hasty retreat as successful infiltration almost destroyed our ranks. We were pushed to the border with Liberia. Frankly, we were beaten and were on the run but our pride and deep sense of calling would not let us face the disgrace of crossing into Liberia as refugees or prisoners of war. We dispersed into smaller units,

whatever remained of our fighting force. The civilians were advised to abandon the towns and cities, which they did. We destroyed all our vehicles and heavy weapons that would retard our progress as well as expose our locations. We now relied on light weapons and on our feet, brains and knowledge of the countryside. We moved deeper into the comforting bosom of our mother earth - the forest.

The forest welcomed us and gave us succour and sustenance. The forest continues to be our main sources of survival and defense to date. We regained our composure and engaged ourselves in a sustained period of intensive self-examination and self-criticism. We moved forward with a clearly defined programme and liberation ideology. We learned from our mistakes and laboured hard to correct them. We continue to make mistakes but we are not overwhelmed by them. Our collective sense of discipline continues to mature and the result is an effective command and control procedures and structures in our administrative territory.

We have created settlements, we call *sowo bushes* (i.e. sacred grove for the initiated). We endeavour to provide limited health care, schooling, housing and seedlings, free. Our civilians receive no humanitarian assistance. Efforts by the International Committee of the Red Cross (ICRC) to supply much need relief aid have been undermined by the rebel NPRC. The rebel NPRC behaves as if we are despicable aliens from another planet and not Sierra Leoneans. We bear all these deprivations with equanimity and a collective sense of purpose. We have not lost our sense of humanity.

We have learnt the value of treating captives and prisoners of war with utmost civility. Our ranks keep swelling daily. We have no need to conscript by force. Forced conscription is an inferior method which tends to pose security risk in the long run. Those forcibly conscripted, when they manage to escape, lead enemy troops back to locations they are familiar with. Experience and honesty have been our best teacher.

We do exercise limited martial rule in our liberated zone for the sake of internal security. We are religiously Godly in our bearings and beliefs. We enjoy communal prayers and communication twice daily and on all occasions prayers are said both in the Islamic and Christian ways. The people, through their own initiative, have removed doctrinal differences from their way of worship. They say if there is one God/Allah then there ought to be one congregation. In respect of this awakening there has emerged the Jungle United Christian Council (JUCC) and the Jungle United Muslim Council (JUMC). The different divisions in Islam and Christianity respectively worship under one roof and under the guidance of a Chief Imam or Priest and a church Mother.

We survive by hunting, gathering and vigorous rice farming. We tend the cocoa, coffee and palm fruit and fruit farms and we find ways to barter them for drugs, clothes, footwear, supplementary food items, schooling materials and of course, radios, music cassettes and batteries. Sometimes we have the presence of mind to indulge our young ones with sweets and toys.

It is our collective sense of purpose, the ideals and ideas we believe in and discipline that have brought us so close to Freetown. Often times towns have fallen to our advancing troops without a single shot being fired. The rebel NPRC troops run away leaving behind quantities of weapons and ammunition. We are blessed by God/Allah because of our just cause.

It has become crucial that the world knows that there is something happening in the Sierra Leone countryside. A change for the better has gripped Sierra Leone. A consciousness of ourselves as an enterprising people has developed because of the self-reliant struggle. We are daily diversifying our stock of food and eating habits. We are discovering new nutritional values in the flora and fauna that we have grown to respect as our embodiment. We have become pro-active conservationists as we live close to and by the soil, rivers, streams, hills, valleys and mountains. In effect, we have come to know our country better and understand the potential of its pristine flora and fauna and the resources that lie underneath our soil. The developing consciousness is all embracing and enriching. We continue to say that we are blessed and by God/Allah. We are therefore guided by a liberation theology consistent with our pride in ourselves as Africans.

No more shall the rural countryside be reduced to hewers of wood and drawers of water for urban Freetown. That pattern of exploitation, degradation and denial is gone forever. No RUF/SL combatant or civilian will countenance the re-introduction of that pattern of raping the countryside to feed the greed and caprice of the Freetown elite and their masters abroad. In our simple and humble ways we say, "No more slave and no more master." It is these very exploitative measures instituted by so-called central governments that create the conditions for resistance and civil uprising. The importation of the "apartheid dogs of war", Executive Outcomes, to strengthen the chosen policy of war by the rebel NPRC is a case in point. What irks the population most is the fact that these mercenaries are business men to the boot and they are mining away the non-renewable resource of diamonds. If they came to fight the RUF/SL that would not have bothered the population because they know that the "apartheid dogs of war" will be handled the same way the Gurkhas were disgraced to a man on the battlefield.

As much as we continue to seek a peaceful solution to our internal civil conflict we do not at the same time seek to become a casualty of peace. We have every reason to mistrust military juntas and particularly those who are waging war against us, even if they have mutated into multi-Presidents. How they came to power and how they manage their countries are a matter for their own people. With Sierra Leone, our people continue to say no to the rotten system of the All People's Congress (APC) party which the rebel NPRC has inherited as a matter of course because they were the watchdogs of the APC government.

We continue to appeal to Guinea, Nigeria, Ghana and Britain not to interfere. We have put these concerns to song and sing them knowing that the people of these countries do not support the warring policies of the ruling elite. In this respect, we find it so reasonable to make a simple demand that all foreign troops, including military and intelligence advisers and trainers leave the soil of Sierra Leone to give the required space for Sierra Leoneans to settle their own internal conflict. The presence of foreign troops and the importation of mercenaries indicate a continuation of a policy of war and the choice of the military option. It signals that all the declared intentions of the rebel NPRC for a negotiated settlement have been mere prattles. This also justifies our conviction that the hopes of our people for an enriching and enterprising democratic culture cannot be placed in the hands of a military junta.

As a practical demonstration of our commitment to peace we call for a universal arms embargo to be placed on Sierra Leone forthwith. We herein appeal to the United Nations Security Council to seize itself of the grave matter of the spread of small arms and the planting of anti-personnel mines. The constant use of heavy artillery and cluster bombs have devastated the countryside. We demand an arms embargo now in anticipation of the problems associated with disarmament and demobilisation. The RUF/SL is confident that it can disarm its freedom fighters as soon as it becomes necessary to do so. Our stringent discipline is such that every single bullet is recorded and accounted for.

The RUF/SL is open to dialogue and has consistently demonstrated this fact by risking to meet with representatives of independent civic groups, peace movements, labour unions, teachers, students, professional bodies, religious leaders and chiefs and elders. In late 1994 we risked to meet with a Freetown-based peace group at the Mano River bridge but a scouting jet bomber forced us to abandon that contact. In September 1995, we

entertained the idea of trying another meeting and went ahead and spoke with some political leaders and peace activists. An independent delegation being put together was rudely interfered with by the rebel NPRC which objected to the inclusion of certain personalities. Such is the character of military juntas that seek to control every aspect of national life in order to feel secure.

The RUF/SL seeks the path of peace. In this respect, our unilateral declaration of cease-fire announced in April 1992, as soon as the rebelling government troops seized power from their masters, still stands. We remain steadfast to this cease-fire declaration so far as we are not attacked and the civil society is allowed to determine its own future through a representative sovereign national conference leading to a people's constituent assembly which in turn would form a government of national unity.

We recognise that, even in the event of victory, they RUF/SL will have to sign a political, economic and social contract with the rest of society in keeping with the demands of democratic governance. We are democrats and we stand for progress through work and happiness. The New Sierra Leone we are striving for can only be built by the combined energy and industry of all Sierra Leoneans and others of good will in a programme of work and happiness drawn up by the empowered people to create that essential wealth vital to the elimination of the scourge of poverty and human degradation.

Our liberation ideology and theology are therefore clear and unambiguous.

Foday Saybana Sankoh
The Zogoda
Sierra Leone

What Are We Fighting For?

We continue to fight because we are tired of being perpetual victims of state sponsored poverty and human degradation visited on us by years of autocratic rule and militarism. But, we shall exercise restraint and continue to wait patiently at the rendez-vous of peace - where we shall all be winners. We are committed to peace, by any means necessary, but what we are not committed to is becoming victims of peace. We know our cause to be just and God/Allah will never abandon us in our struggle to reconstruct a new Sierra Leone. (*Foday Saybana Sankoh*)

We are fighting for a new Sierra Leone. A new Sierra Leone of freedom, justice and equal opportunity for all. We are fighting for democracy and by democracy we mean equal opportunity and access to power to create wealth through free trade, commerce, agriculture, industry, science and technology. Wealth cannot be created without power. Power cannot be achieved without struggle. And by struggle, we mean the determination, the humanistic urge to remove the shame of poverty, hunger, disease, squalor, illiteracy, loafing and hopelessness from this African land of Sierra Leone blessed with minerals, forests, rivers, and all that is required to restore the dignity, prestige and power of the African as an equal competitor on the world stage. This is what we are fighting for and this is why we are fighting to save Sierra Leone. For, a society has already collapsed when majority of its youth can wake up in the morning with nothing to look up for.

Why the Armed Struggle?

We have chosen the long and winding road (footpaths and by-passes) to democratic salvation. Sooner or later the citizens of Freetown, Bo and Kenema shall wake up to our call and with brooms and dusters, buckets and pans, sticks and stones, they will rid themselves of the rotten APC system along with its watchdogs, including the apartheid dogs. (*Foday Saybana Sankoh*)

Why not, when those who by our votes or default use state power to enrich themselves by accumulating wealth and property in foreign lands while teachers, doctors, nurses, civil servants, the police, soldiers and workers are not paid for weeks and months? And what happens to them, their children and other dependants, when they say "enough is enough" and ask for what is theirs? And what happens to them when in addition they demand wages they can survive on? What happens to them when they point out the fact that it is immoral for those who hold state power to run down the health services and go abroad periodically for medical check-up with all expenses paid out of state funds? What happens to those journalists and press houses who take up the cause of the suffering and denied and comment on it?

What did the All People's Congress (APC) regime do in response to the above? Where were the avenues and channels of protest, mediation and restitution? Why did the youth, particularly school children, take to the streets in support of their striking parents? And what happened to these school children who life had taught that if they did not stand up then they would be the next victims of the collapsing society where their seniors graduate without hopes of job and any form of social security; where their parents cannot make ends meet? The APC regime both under Siaka Stevens and Joseph Saidu Momoh showed "them where power lies."

Whenever society complained about their state of poverty, hunger, disease and hopelessness, the security forces were deployed against them. Intimidation, violence and threats of violence were used to control and contain the anger and frustrations of the suffering people. The APC regime will intimidate the people by a show of force with guns to "show the people where power lies". It is experience that has taught the suffering Africans of Sierra Leone that power lies in the gun and whoever controls the guns controls the means of suppression and the means to steal the wealth of the country. And the only way to stop this corruption of power is for the people to take up arms in order to take back their power and use this power to create wealth for themselves and generations to come by reconstructing a new African society in Sierra Leone consistent with the highest ideals of our glorious past and the challenges of the modern world we live in.

What we are saying is that the only way to a democratic future for all the Africans of Sierra Leone lies in the abolishment of militarism and dictatorship. And the only force that can defeat militarism and dictatorship is the armed force of the suffering people as expressed in a guerrilla campaign. The guerrilla is the people in arms. It is the guerrilla who removes the fear imposed on society by the uniformed "men in arms". These watchdogs of the corrupt and rotten APC regime are still with in the form of the National Provisional Ruling Council (NPRC).

With continued pressure from below and also from the international community Siaka Stevens transferred power to Joseph Momoh who would protect Stevens and his stolen wealth from the angry population. The pressure continued under Momoh who responded with cosmetic reforms which were not far-reaching enough to transform the whole of society. Momoh was playing with the intelligence of the voting population by initiating an electoral process that would ensure the continued hold on power of the APC. It was at this juncture in March 1991 that the RUF/SL came out in the open and stated categorically that there will never be elections under Momoh. The RUF/SL demanded a process towards genuine democratic

transformation of society within ninety days or the Momoh militaristic regime would be removed by force of arms. The APC scorned the RUF/SL and provided the spark that set off the armed challenge on 23 March 1991.

It was the successful challenge of the militaristic APC regime by the armed uprising of the historically denied and exploited countryside which brought a strain in the hitherto impregnable APC political machinery. The young, disaffected and demoralised soldiers who were deployed against the RUF/SL freedom fighters received education from RUF/SL vanguards at the frontline. We were patient with the government soldiers. We spoke to them and pricked their consciences as to why they were fighting us as we all were suffering at the hands of their commanders and politicians they kept in power with their guns. Why should they be fighting their own suffering brothers? We pointed out to them that for the first time they were out of the security of Freetown and the barracks into the insecurity and poverty of the countryside. They were now getting to know their country and they could see for themselves what all the diamonds and gold taken from the countryside have done to the environment and the people. The land has been despoiled and the irresponsible and corrupt mining magnates leave the villagers only with the gift of pits and craters that breed mosquitoes, malaria and cholera. Farmlands are destroyed in the insatiable quest for diamonds and gold. The only way out of their cringing poverty is for the youth and able to yield to the false attraction of urban and cosmopolitan life. We opened their eyes to the widening cycle of poverty and degradation and the increasing opulence of the very few. We encouraged them to rebel. We encouraged them to desert. We encouraged them to join us. Some did join the RUF/SL. Some left the army. It will be dishonest to attribute this education process to the RUF/SL alone. We believe that the ECOMOG experience in Liberia fertilised the minds of these young government soldiers.

By this process of education and armed struggle the RUF/SL strategically weakened the apparatus of government on which the APC rested. Panic struck the political apparatus and the loyalty of the armed forces was broken by hard economic realities. The unpaid, ill-armed and disgruntled front-line government troops, who had benefitted from RUF/SL political education and ideology, one day decided to leave the hard life of the bush to Freetown to demand their earned income and also to complain about their neglect by their commanders. Emboldened by a new consciousness and "the power of the gun" these young soldiers took to the streets of Freetown and to their surprise the military General turned President, Joseph Saidu Momoh and his APC stalwarts, took to flight at the mere sight of the barrel of the gun. The Commander-in-Chief really knew "where power lies". The young soldiers seized state power by virtue of its concentration in Freetown. In effect Freetown was Sierra Leone and has always been Sierra Leone, like Monrovia was Liberia and Port au Prince was Haiti.

How did RUF/SL react to the coup d'état later to be led by ECOMOG/Liberia war veteran, Captain Valentine Strasser-King? The leader, Foday Saybana Sankoh, called a public meeting of the chiefs, elders, religious leaders and citizenry of Kailahun district. This is what ensued. Sankoh told them that he brought the war to remove the rotten APC system and now that the APC had been removed by their own brothers in arms peace must be sought and the war brought to an end to pave way for national reconciliation, reconstruction and development. Sankoh frankly told the gathering of his mistrust of coup-makers and military rulers but he was willing to stretch an olive arm for peace, development and progress if the gathering advised him to do so. The chiefs and elders asked for three days to think over matters.

They gathered again to listen to the chiefs and elders. They said they promised and offered him support to wage a liberation war and also to rebuild the country after victory and peace. Their conviction remained the same and if he felt that it was time for peace, he had their support, and if he felt the liberation war should continue, he had their support. Sankoh, after reflection, told the gathering that it was time for peace and with their blessing he would approach the coup leaders and ask for peace talks backed by a unilateral declaration of cease-fire.

Sankoh communicated the offer of the olive branch and peace by radio to the young soldiers and some senior officers, who knew him personally. They reacted positively and particularly to the unilateral declaration of cease-fire. We proposed a representative and sovereign national conference of all Sierra Leoneans at a mutually accessible location to present a way forward for the bringing into being a new Sierra Leone.

The coup-makers promised to get back to us. They next thing we heard over the air was what amounted to summoned visits to the military rulers of Ghana and Nigeria, J J Rawlings and I B Babangida respectively. They returned to Freetown and without coming back to the RUF/SL announced a continuation of the APC policy of war. Assured of sponsorship, the young coup leaders opted for a military solution and made the defeat and extermination of the RUF/SL as their priority. It is said that birds of the same feathers flock together. It is sad that West Africa was under the boots of military dictators at that historical period and the NPRC chose to go the way of all dictators. The RUF/SL has been defending itself, ever since, from unprovoked military operations with various enthusiastic cod names (like Operation Clean Sweep for Kono district; Operation Destroy All for Kailahun district and Operation Locate and Destroy, to name a few).

The RUF/SL waited and hoped that the international community would wake up to the implications of the continuation of a policy of war. Locked up in the forest with no access to the outside world we could not communicate our frustrations and fears. We hoped that the junta would not be recognised in the light of the global call for democracy and good governance. We believed that the international climate did not favour coups and waited in anticipation for denunciations and condemnations.

Why, we continue to fight?

Each generation has the onerous task to judge the performance of its institutions, particularly the government. The African people of Sierra Leone evaluated the performances of the APC regime and the consensus was that in order to save the nation from its perennial political, social and economic predicament, the entrenched systems could only be changed by the armed uprising of the people imbued with a clear ideology. And now what do we see? The watchdogs of the rotten APC system, the army, is standing in the way of the chosen path of the people, organised in their guerilla action. The struggle continues... (*Revised Basic Document of RUF/SL*)

We conferred again among ourselves and it dawned on us that it was suicidal to place the hopes of a society struggling to free itself from state sponsored poverty, denial and degradation in the hands of military rulers. And that militarism is an anathema to democracy. As liberation fighters it was unbecoming of us to have misread the situation. We therefore embarked on a serious study of coups and liberation movements and the historical tendency of the military holding on to power by any means necessary became obvious to us. The military can never be trusted. Nigeria under military rule points very well to the way of all military dictators. But, the African people of Sierra Leone do not want half-way measures to democracy. The African continues to be schooled to be satisfied with inferior measures, mediocre leaders and with crumbs from the tables of slave masters and plantation owners. The sickening mind-set of the "house niger" remains with us and it is only such a mentality that can import "apartheid dogs" to extract wealth, in diamonds, from a bleeding nation. Militarism and autocratic rule continue to stand in the way of the suffering African masses whose only salvation lies in democracy secured through their own seizure and protection of state power.

This seeks to explain our mistrust of the APC watchdogs, NPRC, and all military regimes. We accept our failure in explaining ourselves to that we can gain the support and understanding of all democratic forces and governments. The RUF/SL has been demonised and continues to be referred

to as bandits even by no other international personality as James Jonah, a former UN under-Secretary General, who is now supposed to be an independent and neutral electoral commissioner. In order to justify their policy of war the NPRC must continue to demonise the RUF/SL. In order to gain support from the international community the NPRC must continue to demonise the RUF/SL. How long can this continue? How long will the international community allow itself to be misled and used by the military junta whose claim to power has been confined to Freetown ever since it seized this town, by default, from its masters, the APC?

By lending recognition to the NPRC military junta, in a civil war situation, ECOWAS, dominated by military rulers, set a pattern for the OAU and UN to follow without critical examination of the consequences. A military incursion, civil uprising and sustained pro-democracy campaigns bring to question as well as challenge the centres of power and governance in a given nation state. In a successful guerrilla campaign, in the light of a full blown civil war, there the only source of strength and capability to engage the guerilla movement lies in external support and interests, the national capacity to resolve the conflict is removed by these very same external forces and interests. For it is their presence and contribution which prolong the civil conflict by ever confusing the balance of power on the ground. A state of permanent war develops only to the benefit of the hawkers of military hardware and those who benefit from the arms trade.

The rebel NPRC seized power from its masters whose hold on the country was the symbolism of the state capital. This is what the APC watchdogs (NPRC) have inherited. The APC watchdogs exercise no governance or administrative control over the whole of Sierra Leone. They can only extract taxes and custom duties in Freetown. The rebel NPRC can only play the game of governing without governance at the behest of its military backers. It is the blind recognition of these APC watchdogs by the international community which fuels the civil war situation in Sierra Leone. ECOWAS, OAU, Commonwealth, European Union and the UN have no business lending recognition to military regimes in the wake of Nigeria and Zaire. If the international community through pressure or through direct intervention can act in Haiti, Sao Tome and Principe and the Comoro Islands then it is not too late to act in Sierra Leone. The hopes of democracy in Africa cannot be placed in the hands of military juntas and multi-Presidents.

The rebel NPRC, brought up and fed on the rotten and corrupt culture of its masters, the APC, like the proverbial house niger, can only mimic the habits of its masters. The rebel NPRC conjures opponents and executes them. The rebel NPRC jails and harasses journalists, closes down press houses, takes away the daily bread of presumed potential political opponents, and it has unleashed a pack of spies, informers and security agents on the population of Freetown. Freetown has reverted to slave town under the whip and boots of Captain Valentine Strasser-King and his cohorts. All our minerals are still unaccounted for and like Siaka Stevens when a valuable gemstone is found they jump into a plane and shoot off the Europe to sell the diamonds trusting no one but themselves. The greed and rush to accumulate wealth and property is such that even the elder Strasser-King works in the Executive Outcomes' controlled diamond fields as a commander. A thief is always a thief and those who steal power can steal the wealth of a country, like Mobutu of Zaire and Bokasa of Central African Republic. And when foreign diplomats, like the German, Karl Prinz, complain about corruption, human rights abuse and denial of civil liberties they are forced to be recalled.

In short, the rebel NPRC is cast in the image of its masters, the APC and it continues to be the watchdog of the APC rotten system that it plans to play musical chairs with. And who else would fall for this politricks but the same old politicians? The politicians are lending themselves to be used by the APC watchdogs to solve the problem faced by all military rulers and autocrats - the problem of legitimization and succession. It is therefore not an accident that Rawlings' neo-colonial castle has become the second home of the APC watchdogs. These politicians dancing to the tune of the rebel NPRC should seek advice from the politicians in Ghana, Nigeria, Guinea and Togo. We, the African people of Sierra Leone, do not want this curse to afflict us for we have suffered enough and continue to suffer under the rotten APC system. We are tired of the state sponsored poverty and degradation. We are tired of our children dying of preventable diseases. We are tired of drinking muddy water. We are tired of our rural folks being exploited day in and day out and not by apartheid dogs brought into the diamond areas by the APC watchdogs. These dogs are not only exploiting the wealth of the countryside but they are planting anti-personnel mines all over. What do they care about peace and the problems and challenges of peacetime reconstruction?

Against this background, patriotic and democratically-minded Africans of Sierra Leone are left with the option of armed struggle to remove the rotten APC system now bolstered by apartheid dogs.

It is also against this background of twenty-five years of APC misrule and its continuation by the rebel NPRC that the Revolutionary United Front of Sierra Leone was and is still conceptualised and transformed into action by mobilising and organising patriotic Africans of Sierra Leone; the marginalised, neglected and excluded of society, intellectuals, workers, professionals, members of the armed forces and police, students, traders, farmers, chiefs and elders and people of all shades of opinion for a protracted and sustained armed struggle to remove the rotten APC system. A rotten system cannot be reformed. When a society demands change there is no need attempting to change it on old principles.

Each generation has the onerous task to judge the performance of its institutions, particularly the government. The African people of Sierra Leone evaluated the performances of the APC regime and the consensus was that in order to save the nation from its perennial political, social and economic predicament, the entrenched system could only be changed by the armed uprising of the people imbued with a clear ideology.

The Ideas and Ideals We Believe In

We seek preventive solutions to our endemic state of poverty and hopelessness. We deplore squalor and poverty. There is no virtue in being poor for God/Allah created us in the majesty of his own image. Poverty dishonors Allah/God. Poverty is a human imposed affliction which only the redeemed, organized and empowered population can eradicate. (Foday Saybana Sankoh)

The RUF/SL is committed to democratic ideals and holds as sacrosanct the right of a people to organise themselves to re-take power when a government fails to be representative and sustaining in all intent and purpose. Through the armed struggle we, the African people of Sierra Leone, have chosen not to fold our arms and sit on the fence while our society collapses in front of us. We have chosen to act to remove a rotten system and to own and champion our destiny. In pursuance, therefore, of the sacred objective of total empowerment of the people for genuine democratic order or culture, the RUF/SL has divided the struggle into three phases:

One: "Arms to the People"

Believing that it is an organised and informed people who constitute the motive force of any political and economical revolution, the RUF/SL has trained a large number of men and women including the elderly, youth, children and the disabled from all corners of Sierra Leone and given them arms to mantle the corrupt APC system and its sordid successors. This phase is currently being vigorously pursued and the RUF/SL will not relent

until the task is accomplished. The RUF/SL believes that the possession of arms should not be the monopoly of a privileged group. Everybody should be a fighter to defend their rights.

Two: "Power to the People"

The RUF/SL has abiding faith in the necessity of democratic empowerment of the people in order to wipe out the scourge of poverty and human degradation that affects us as a people. The power to initiate policies, and to make decisions must be the preserve of the people. Politics, the RUF/SL is convinced, is the process by which the people provide the standards of judgment and choose the government officials to apply them so as to get results that will not be intolerable to any section of the community.

Political power can only stand the test of time when it originates from the people themselves. This is the kind of political power the RUF/SL aspires for. All local government structures are going to be overhauled so that everybody participates fully and actively in the decision making and implementing processes according to their ability. RUF/SL's mission is to redeem Sierra Leone from economic, political and social enslavement and to radically bring about a change of positive attitudes so that people will live as humans should in an enabling environment.

Three: "Wealth to the People"

We all know that Sierra Leone is endowed with natural resources that would have ranked us as one of the richest in the West African sub-region. Yet, the mass of our people live in state sponsored squalor and our children denied a brighter future. We have a clique, a handful of unscrupulous elite, who enjoy our resources. This horrendous situation cannot be allowed to continue if posterity should live meaningful lives. We either destroy this horrible system or we perish by it.

When the RUF/SL voices out the slogan "Wealth to the People" this is what it means. It means that the people should empower themselves in order to harness their resources and use them for their own survival and development. The natural resources are the natural property of the people, therefore, the exploitation of these God/Allah given resources must be to their natural benefit. In the past we have seen how our resources have been snatched from us by small selfish groups. The wealth of this blessed nation of ours belongs to all of society. It should not be monopolised by anybody.

As stated clearly in the **Basic Document of the Revolutionary United Front of Sierra Leone (RUF/SL): The Second Liberation of Africa**, prepared in 1989:

"We can no longer leave the destiny of our country in the hands of a generation of crooked politicians and military adventurists who, everyday since independence, have proved beyond all reasonable doubt that they are inefficient, irresponsible and corrupt. Posterity will never forgive us if we sit passively by while a few desperate men and women, who are nothing but an organised bunch of criminals, continue to despoil, rape and loot the people's wealth. It is our right and duty to challenge and change the present political system in the name of salvation and liberation. We must build a political system over which we, the oppressed people of Sierra Leone, must have absolute control. It must be reflective of our needs and aspirations; a political system that will give maximum priority to popular participation and control. This task is the historical responsibility of every patriot. We must be prepared to struggle until the decadent, backward and oppressive regime is thrown into the dustbin of history. We call for a national democratic revolution - involving the total mobilization of all progressive forces. The secret behind the survival of the existing system is our lack of organisation. What we need then is organised challenge and resistance. The strategy and tactics of this resistance will be determined by the reaction of the enemy forces - force will be met with force, reasoning with reasoning and dialogue with dialogue.

The economic crisis today is enough evidence to justify the level of determination. We are told that our foreign debt stands over one billion dollars. What happened to the money? Mismanagement, poor economic planning and shameless thievery of public wealth stand as the root causes of the loans having no impact. The 'voucher-gate' and 'squander-gate' phenomena have assumed a more frightening proportion under the much defamed regime of 'new order'.

We are determined, through our collective struggle, to liberate the economy from all forms of domination, both local and foreign. The wealth of the land belongs to the people.

The parasitic and unscrupulous few will have to live or perish on the people's terms. A people and environmental friendly, self-reliant, flexible and interdependent economy is our goal. The major sectors of the economy; agriculture, mining, industry and energy will have to feed each other in the noble task of national reconstruction. Cash crops production in itself does not help in the anti-neo-colonial struggle for genuine independence. This is because the crops go to feed the industries of Europe and North America. In turn, we buy finished products at incredibly high cost. In the end we produce what we don't consume and consume what we don't produce. The centuries of unequal exchange can be corrected only through an integrated economic program that is designed, tailored, suited and implemented to fulfill and satisfy our internal, sub-regional, African and Pan-African needs and aspirations.

The RUF/SL position on the social plight is a radical social transformation of our society. To achieve this, the RUF calls for a cultural revolution whose main objective will be the liberation of our minds to instill in everyone of us a high sense of African patriotism. The building of alternative social structures created by the people and for the people is the only way to destroy the existing corrupt and rotten ones.

There is a need for a complete overhauling of the present educational system. The prevailing system is a major contributing factor to our current state of industrial and technological backwardness. The educational system was initially a colonial imposition, which did not take into consideration the aspirations and needs of our people. The sole intention was to train passive and obedient Africans to man the colonial state structure. What was expected of any serious minded African ruling class was to radically alter the inherited educational system immediately after the attainment of independence. In our country, the ruling class simply continued from where the British colonialist left. Now it has become a common dictum of the APC ruling class that education is a privilege and not a right.

The way to end exploitation and oppression, economic and social injustice, ignorance, backwardness and superstition is to make education available to all - both the young and old, male and female, and also the disabled. We need to create a new educational system that is more purposeful, dynamic and relevant, which will take into consideration the demands of the present scientific and technological world and value of research, critical thinking and creativity."

In summary, from the conceptualisation of the revolution, the RUF/SL has firmly believed in the organized power of the people as the motive force critical to the radical transformation of society and in our particular circumstances in the reconstruction of a new Sierra Leone. It is with this

conviction that the RUF/SL has mobilized the people to pursue the armed struggle to bring about the demise of the decadent system. Every citizen in the liberated zone is made responsible for the security of the zone by the formation of a civil defense unit.

The RUF/SL believes that the new Sierra Leone cannot afford to keep a standing army for the defence of the state, because the experience has shown that a state army is manipulated by dictators to perpetuate their regimes and terrorise the people. What the RUF/SL is doing now during the "Arms to the People" phase is the development of a nucleus of a people's defence system, wherein every citizen will be equipped to defend the state at any time so no one person or a cabal of conspirators can monopolise the tools of physical violence.

The RUF/SL revolution is a democratic revolution whose aim is to create the enabling space for the democratic empowerment of the people. It is only an organised people who can liberate themselves from political suppression and economic exploitation.

It is the aspiration of the RUF/SL that the new Sierra Leone will decide on an economic policy that is consistent with our national and Pan-Africanist interest. We must seek not to be polarised to either state capitalism or private capitalism, instead, the RUF/SL believes, we must seek enabling and turn-key partnership with investors in the exploitation of the natural resources. It must be a partnership which leaves no opening for anybody to claim economic hegemony over others.

The RUF/SL is of the conviction that both political and economic powers are inalienable rights of the people. In recognition of this fundamental principle, the RUF/SL has encouraged and motivated the people in the liberated zone to form administrative structures through which they can effectively manage their resources and direct the course of the armed struggle to its successful conclusion.

This is our vision for in the period of the second liberation of Sierra Leone. Our mission therefore is to contribute to the task of total political and economic liberation and unification of Africa.

© 1996-2024 Sierra Leone Web

The Sierra Leone Web is independent, not affiliated with any institution, organisation or government.

Laws of Sierra Leone

Photo Galleries

Historic Postcards

Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE) a disponibilizar em ambiente digital institucional, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/IBICT) e/ou outras bases de dados científicas, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data 16/07/2025.

1. Identificação do material bibliográfico: () Tese (X) Dissertação () Trabalho de Conclusão

2. Identificação da Tese ou Dissertação:

Autor: Ian Pogan

Orientador: Taiza Mara Rauen Moraes Coorientador: Euler Renato Westphal

Data de Defesa: 23/05/2025


Título: "PERDOAR, MAS NÃO ESQUECER": OS PERCURSOS DA COMISSÃO DA VERDADE E RECONCILIAÇÃO EM SERRA LEOA (2002-2006)"

Instituição de Defesa: Universidade da região de Joinville - UNIVILLE

3. Informação de acesso ao documento:

Pode ser liberado para publicação integral (X) Sim () Não

Havendo concordância com a publicação eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da tese, dissertação ou relatório técnico.

Documento assinado digitalmente
 IAN POGAN
Data: 16/07/2025 17:20:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do autor

Joinville/SC 16/07/2025

Local/Data

